

MARIA LIGIA GANACIM GRANADO RODRIGUES ELIAS

**LIBERDADE COMO NÃO INTERFERÊNCIA, LIBERDADE COMO  
NÃO DOMINAÇÃO, LIBERDADE CONSTRUTIVISTA**  
**Uma leitura do debate contemporâneo sobre a liberdade**

São Paulo  
2014

MARIA LIGIA GANACIM GRANADO RODRIGUES ELIAS

**LIBERDADE COMO NÃO INTEREFÊNCIA, LIBERDADE COMO NÃO  
DOMINAÇÃO, LIBERDADE CONSTRUTIVISTA**  
**Uma leitura do debate contemporâneo sobre a liberdade**

Tese apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Doutor em Ciência Política pelo programa em Ciência Política da Universidade de São Paulo.

Orientador: Prof. Dr. Cicero Araujo

São Paulo  
2014

Para as minhas filhas, Alice e Isabel.  
Para o Vitor.  
Vocês trazem beleza e sentido à minha vida.

Para a Minda, em sua memória.

*We come a long long way together  
Through the hard times and the good  
I have to celebrate you baby  
I have to praise you like I should.*

Fatboy Slim ("Praise you", *Gangster tripping*, 1999)

– [...] O verdadeiro medalhão tem outra política. Longe de inventar um Tratado Científico da Criação dos Carneiros, compra um carneiro e dá-o aos amigos sob a forma de um jantar, cuja notícia não pode ser indiferente aos seus concidadãos [...].

– Nenhuma filosofia?

– Entendamo-nos: no papel e na língua alguma, na realidade nada. “Filosofia da história”, por exemplo é uma locução que deves empregar com frequência, mas proíbo-te que chegues a outras conclusões que não sejam as já achadas por outros. Foge a tudo que possa cheirar a reflexão, originalidade etc., etc.

Machado de Assis (“Teoria do medalhão”, *Contos escolhidos*, Martin Claret, 2001, p. 38, 40)

“Que é o que ainda queres saber?”, pergunta o sentinela. “És incontestável.” “Diz-me”, diz o homem, “Se todos aspiram a conhecer a Lei, como se explica que durante estes anos todos ninguém, a não ser eu, pedisse para entrar?” O guarda percebe que o homem já está perto do fim e, para alcançar o seu ouvido moribundo, ruge sobre ele “Ninguém, senão tu podia entrar aqui, pois esta entrada estava destinada apenas para ti. Agora eu me vou e a fecho.”

Franz Kafka (O processo, Martin Claret, 2002, p. 241)

## AGRADECIMENTOS

Quanto mais vida eu vivo, mais eu percebo a importância de todos os laços, de toda a companhia, de todo o apoio, seja de pessoas, seja de instituições. Fato é que nada faço sozinha. Muito tenho que agradecer à providência ou fortuna, como a todos os encontros pequenos ou grandes ao longo dos anos. Esboço aqui um agradecimento endereçado a alguns, mas o sentimento é de gratidão com a vida.

Agradeço à minha vó Izabel, por ter me dado colo, um porto seguro e tantas lições. Em sua simplicidade, ela me ensinou que todo privilégio traz responsabilidades. Sem excessos ou afetações, sua vida foi um exemplo do que é ser comprometida e consciente de seu lugar no mundo.

Agradeço ao meu pai, João, que nunca prejudicou, diminuiu ou ridicularizou as minhas inquietudes (teóricas e não teóricas). Mesmo quando minhas atitudes e decisões não eram óbvias, ele nunca duvidou de mim ou deslegitimou as minhas questões. Obrigada por cuidar de mim!

Agradeço ao Vitor que, mais que o meu amor, é meu companheiro, para quem me faltam palavras; a vida juntos diz tudo. Parafrazeando *Oasis* em "Songbird": "Um dia vou te escrever uma canção, Vou te dar todo amor que você me dá e vou falar que dias melhores ainda virão. Nunca senti esse amor por qualquer outra pessoa, Você não é qualquer pessoa."

Ao meu irmão, João Gabriel, que, por circunstâncias de nossas vidas, é mais do que irmão, é cúmplice.

Agradeço à minha sogra Vera, por sua abnegação e desprendimento, chamando para si obrigações que, isoladas, podem parecer pequenas, mas que, juntas, representam muito. Sua dedicação à nossa família permitiu horas, minutos preciosos de leitura e trabalho.

Agradeço às minhas irmãs Amanda e Camilla, pelos momentos de leveza. Agradeço à amada Fran, irmã por opção e de tantas aventuras. Mulheres essas tão fundamentais em minha vida.

Agradeço às minhas amigas e parceiras de trabalho Isadora Vier e Carla Almeida. À Isadora, por sua sensibilidade; suas palavras me motivaram em um momento delicado (e derradeiro!). À Carla, por sua generosidade; obrigada por dividir sua experiência acadêmica e de vida; nossa convivência, nossas trocas perpassam toda esta tese. Você é um exemplo para mim.

Agradeço ao Júlio Barroso, por ser um interlocutor atento e disposto; acolheu minha tese e minhas questões. Seus comentários certos me auxiliaram muito nos momentos finais da escrita.

Agradeço aos meus professores, todos eles dessa trajetória que se iniciou na graduação. Em especial, agradeço ao meu orientador, Cicero Araujo, por ter confiado em mim e então compartilhado e ensinado. Sua postura intelectual é inspiração e combustível que me conduz.

Por fim, agradeço ao Departamento de Ciência Política da USP e à Capes; a bolsa e o apoio institucional foram fundamentais para tornar esta tese possível.

## RESUMO

ELIAS, Maria Ligia G. G. R. *Liberdade como não interferência, liberdade como não dominação, liberdade construtivista. Uma leitura do debate contemporâneo sobre a liberdade.* 2013, 149f. Tese de doutorado, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

Esta tese se insere no campo da teoria política normativa e tem como tema o estudo do debate sobre o conceito de liberdade. Nossa proposta consiste em analisar o conceito de liberdade como não interferência, de Isaiah Berlin; o conceito de liberdade como não dominação, de Philip Pettit; e a ideia de liberdade construtivista, de Nancy Hirschmann, para assim colocar esses conceitos em relação entre si. Objetivamos indicar a possibilidade de diálogo entre as diferentes correntes teóricas apontadas, como também propor uma leitura sobre o conceito de liberdade, para assim ampliarmos o nosso entendimento sobre o que é ser livre. Acreditamos que articular elementos das diferentes teorias pode enriquecer essa reflexão que pretende ser teórico-normativa, mas que, ao mesmo tempo, ambiciona refletir sobre as condições de liberdade para os diferentes sujeitos, tendo em vista as suas vidas nas sociedades contemporâneas e plurais. Nosso argumento é de que o exercício de compreender diferentes visões de liberdade de forma articulada é um caminho profícuo para abordarmos a indagação sobre *quem* é o sujeito livre. Desse modo, procuramos não apenas retomar criticamente os conceitos dos autores citados, mas também oferecer um possível diálogo entre as distintas concepções de liberdade tratadas nesta tese. Além disso, propomos usar o tema da opressão para articular elementos do pensamento dos três principais autores retomados aqui: Isaiah Berlin, Philip Pettit e Nancy Hirschmann. Defendemos que a ideia de não opressão pode ser uma abordagem teórica e política para discutirmos a liberdade. Tal “chave” de leitura nos permite pensar não só os espaços de liberdade, mas as diferentes experiências das pessoas. Assim, a liberdade considerada como não opressão relaciona a liberdade com a liberdade de escolha e, ao mesmo tempo, indica a necessidade da não dominação e atenção à construção do sujeito que escolhe. As escolhas se inserem em relações complexas, e a leitura da liberdade pela ideia da opressão é uma ferramenta normativa atenta a importantes aspectos políticos dessas escolhas.

**Palavras-chave:** Liberdade; Feminismo; Republicanismo; Liberalismo; Escolha.

## ABSTRACT

ELIAS, Maria Ligia, G. G. R. *Freedom as non interference, freedom as non domination, constructivist freedom. A reading from contemporary debate about freedom.* 2013, 149f. Tese de doutorado, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

This thesis belongs to normative political theory field and has as its theme the study of the debate on the concept of freedom. Our proposal is to analyze Isaiah's Berlin's concept of freedom as non-interference, Philip Pettit's concept of freedom as non-domination, and Nancy Hirschmann's idea of constructivist freedom, and thereby to put these concepts in relation to each other. We intend not only to indicate the possibility of a dialogue between these different theoretical views, but also to propose a new way of developing the concept of freedom in order to expand our understanding of what is to be free. We believe that the articulation of elements taken from different theories can enrich this reflection that intends to be theoretical-normative, but at the same time aspires to reflect about the conditions of freedom of the different subjects regarding their lives in plural and contemporary societies. Our argument is that the exercise of understanding different views of freedom in an articulated manner is a fruitful way to approach the question of *who* is the free subject. Thus, we not only approach critically the concepts of these authors, but we also offer a possible dialogue between the different conceptions of freedom treated in this thesis. In addition, we propose to use the theme of oppression to articulate elements of the thoughts of the three main authors discussed on this thesis: Isaiah Berlin, Philip Pettit and Nancy Hirschmann. We defend that the idea of non oppression, can be a theoretical and political approach to discuss freedom. This "key" of reading allow us to think not only spaces of freedom, but the different experiences of people. Thus, freedom considered as non oppression relates freedom to freedom of choice and, at the same time, indicates the necessity of non domination and attention to the construction of the choosing subject. The choices are embedded in complex relationships, and reading freedom by the idea of non oppression is a normative tool aware of important political aspects of these choices.

**Keywords:** Freedom; Feminism; Republicanism; Liberalism; Choice.



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO 1 – ISAIAH BERLIN E OS DOIS CONCEITOS DE LIBERDADE</b> .....	<b>18</b>
1.1 Berlin: em defesa de uma liberdade negativa.....	24
1.2 Dworkin e Taylor: o debate em torno da dicotomia de Berlin.....	31
1.3 A dicotomia de Berlin pode ou não nos auxiliar no entendimento do debate sobre a liberdade?.....	37
<b>CAPÍTULO 2 – PHILIP PETTIT E A LIBERDADE COMO NÃO DOMINAÇÃO</b> .....	<b>38</b>
2.1 Republicanismo neorromano e Philip Pettit.....	38
2.2 Liberdade como não dominação x liberdade como não interferência.....	45
2.3 Críticas à oposição liberdade como não interferência x liberdade como não dominação.....	51
2.4 Liberdade como controle discursivo.....	54
2.5 Democracia contestatória.....	57
<b>CAPÍTULO 3 – FEMINISMOS E A QUESTÃO DA LIBERDADE</b> .....	<b>67</b>
3.1 Considerações sobre a teoria política feminista.....	67
3.2 Nancy Hirschmann e a proposta de um conceito feminista de liberdade.....	80
3.3 Liberdade positiva, liberdade negativa e liberdade feminista.....	82
3.4 Construtivismo social e a liberdade feminista de Hirschmann.....	87
3.5 Liberdade construtivista: uma proposta feminista.....	96
<b>CAPÍTULO 4 – CONCEITOS DE LIBERDADE: ESBOÇANDO UM DIÁLOGO POSSÍVEL</b> .....	<b>110</b>
4.1 Em busca de uma leitura articuladora.....	119
4.2 Opressão: uma “chave” de leitura para a liberdade.....	125
<b>CONCLUSÃO</b> .....	<b>138</b>
<b>BIBLIOGRAFIA</b> .....	<b>142</b>

## INTRODUÇÃO

O tema da liberdade é inegavelmente importante para a teoria política contemporânea<sup>1</sup>. Acreditamos que o conceito de liberdade é capaz de organizar sistemas teóricos e de propostas para a vida em sociedades contemporâneas e plurais, e que pensar o debate teórico acerca da liberdade é pensar questões fundamentais para a teoria política e para o viver em sociedade. Afirma Berlin (2002b, p. 105):

Quando perguntamos por que um homem deve obedecer, estamos pedindo explicação do que é normativo em noções como autoridade, soberania, liberdade e a justificação de sua validade em argumentos políticos. Essas são palavras em nome das quais ordens são dadas, homens são coagidos, guerras são travadas, novas sociedades são criadas e antigas destruídas – expressões que continuam a desempenhar um grande papel em nossas vidas hoje em dia.

Embora possamos rapidamente destacar o conceito de liberdade como um conceito essencial ao pensamento político contemporâneo, entender o debate em torno deste tema não é exatamente uma tarefa simples. O conceito de liberdade, assim como muitos outros temas e conceitos importantes para a teoria política, possui diferentes significados e é objeto de disputa entre diferentes teóricos.

O objetivo deste trabalho não é fazer uma história desses diferentes significados, e sim realizar uma discussão no campo da teoria política. Esta tese se insere no campo da teoria política normativa e tem como tema o estudo do debate sobre o conceito de liberdade. Nossa proposta consiste em analisar o conceito de liberdade como não interferência, de Isaiah Berlin; o conceito de liberdade como não dominação, de Philip Pettit; e a ideia de liberdade construtivista de Nancy Hirschmann, para assim colocar esses conceitos em relação entre si.

Cada um desses conceitos pertence a diferentes vertentes do pensamento político, são eles: o liberalismo, o republicanismo e o feminismo. É importante ressaltar que tanto o liberalismo como o republicanismo e o feminismo são tradições de pensamento plurais, que abrigam sob a mesma nomenclatura distintos

---

<sup>1</sup> Esta afirmação pode ser corroborada com uma rápida pesquisa em periódicos e livros do campo da ciência política, como, por exemplo: *The Oxford handbook to political theory* (organizado por John Dryzek, Bonnie Honig e Anne Phillips; Oxford University Press, 2006); *Political thought* (organizado por Jonathan Wolff e Michel Rosen; Oxford University Press, 1999); e *A companion to contemporary political philosophy* (organizado por Goodin e Pettit, 1995).

posicionamentos e versões<sup>2</sup>. Portanto, quando situamos Berlin, Pettit e Hirschmann dentro desses campos, estamos utilizando tais denominações como uma “chave” de leitura. Não queremos com isso afirmar que cada um desses autores seja representante<sup>3</sup> de cada uma dessas tradições.

Gostaríamos de reforçar que esta tese se propõe a pensar sobre o tema da liberdade e, dessa forma, mobiliza diferentes autores, tendo essa proposta como foco. Portanto, este não é um trabalho que se pretende “liberal” ou “republicano” ou “feminista”, mas uma tese de teoria política normativa, que tem a pretensão de colocar em diálogo teorias sobre um mesmo tema. Ademais, não temos a ambição de oferecer uma versão completa desse diálogo, mas sim indicarmos possibilidades de comunicação entre as diferentes construções teóricas para então ampliarmos o nosso entendimento sobre o que é ser livre.

Observamos que dentro de cada um dos campos teóricos podemos encontrar uma multiplicidade de concepções e também contradições, diferenças essas ainda mais evidentes quando tratamos de autores de campos diferentes, e por vezes em conflito. Desse modo, a proposta de estabelecer um diálogo entre autores de matrizes teóricas distintas pode ser bastante arriscada. Afinal, se esses autores possuem variados pontos de desacordo, por que dedicar uma tese procurando, de alguma forma, estabelecer uma articulação?

Decidimos pelo caminho da articulação entre as teorias, pois temos a pretensão de que a discussão teórica realizada aqui seja também um instrumento normativo e político para pensarmos a liberdade, sua relação com as escolhas, refletindo sobre as situações de dominação. Isto é, nosso exercício teórico pretende desenvolver uma ideia de liberdade capaz de pensar a vida das pessoas. Por esse motivo, acreditamos que articular elementos das diferentes teorias pode enriquecer essa reflexão que se intenciona teórico-normativa, mas que, ao mesmo tempo, ambiciona refletir sobre as condições de liberdade para os diferentes sujeitos, tendo em vista as suas vidas nas sociedades contemporâneas e plurais.

---

<sup>2</sup> Justamente por isso é frequente o uso do plural para nos referirmos a essas tradições: liberalismos, republicanismos, feminismos. Além disso, essas tradições podem se conectar de modo que uma adjetiva a outra; um exemplo é quando falamos em “feminismo liberal”, em que o “liberalismo” se torna adjetivo para o substantivo “feminista”; tais combinações podem acontecer de diversas formas.

<sup>3</sup> Podemos dizer que tais autores são “representativos”, ou “importantes”, dentro de cada campo citado, mas suas teorias não podem ser utilizadas como representantes de cada um desses campos.

Desse modo, esta tese explora um debate teórico intrincado e controverso. Para Berlin, questões filosóficas carregam em sua natureza a capacidade de nos deixar perplexos e não possuem um método óbvio para resolvê-las.

Quando pergunto [...] “O que é justiça” “A justiça é objetiva e absoluta” ou ainda “Como ter certeza que tal ação é justa?”, não existe à mão nenhum método óbvio de esclarecer estas questões. Uma das marcas mais seguras de uma pergunta filosófica – pois é isso que todas estas perguntas são – é que nos sentimos perplexos desde o início, que não há nenhuma técnica automática, nenhum conhecimento especializado universalmente reconhecido para tratar dessas questões. Descobrimos que não sabemos ao certo como proceder para esclarecer a nossa mente, encontrar a verdade, aceitar ou rejeitar respostas anteriores a essas perguntas. Nem a indução (em seu sentido mais amplo de raciocínio científico), nem a observação direta (apropriada às pesquisas empíricas), nem a dedução (exigida pelos problemas formais) parecem prestar algum auxílio. Quando percebemos com clareza como devemos proceder, as perguntas já não parecem filosóficas (Berlin, 2002a, p. 102).

Em que isso pese, não é porque estamos tratando de questões filosóficas que nenhum tipo de análise pode ser feita. A filosofia pressupõe o pluralismo<sup>4</sup>, mas o pluralismo não necessariamente nos leva a um relativismo extremo. O fato de não haver consenso sobre o conteúdo da justiça ou da liberdade não nos impede de refletir sobre qual justiça ou qual liberdade desejamos e acreditamos serem razoáveis para a vida em nossa sociedade.

Destarte, tratar de conceitos ou expressões filosóficas é tratar de uma área do saber ligada a questões sobre o que é ou não é especificamente humano. Embora essas questões não sejam de fácil desembaraço e estejam longe de uma formulação única, são essas elaborações que impregnam o pensamento e a ação política, e, conquanto a teoria política não trate exatamente de “fatos específicos”, ela se debruça sobre os modos de considerarmos esses fatos.

As categorias básicas (com os seus conceitos correspondentes) que usamos para definir os homens – noções como a sociedade, a liberdade, o sentido do tempo e a mudança, o sofrimento, a felicidade, a produtividade, o bem, o mal, o certo e o errado, a escolha, o esforço, a verdade, a ilusão (tomando-as inteiramente ao acaso) – não são questões de indução ou hipótese (Berlin, 2002a, p. 130);

---

<sup>4</sup> Refiro-me ao conceito de pluralismo de valores, que discutiremos a seguir.

são categorias que vão além das causas, das correlações; são justificativas que procuram se basear em motivos e ações relacionados à vida humana.

Tendo em vista que o nosso objeto de estudo é o conceito de liberdade, um conceito de natureza filosófica, a metodologia utilizada nesta tese pressupõe que estudar a ideia de liberdade é estudar um tema envolto em constante disputa, pois o conceito de liberdade é essencialmente contestável. Segundo Gallie (*apud* Collier, Hidalgo e Maciuceanu, 2006), conceitos “essencialmente contestáveis” são conceitos envoltos em disputas infindas sobre seu uso correto<sup>5</sup>; são conceitos alvos de contestação quanto aos seus significados. Porém, o objetivo desta tese não é fazer uma história desses diversos significados, mas sim apreender entre os envolvidos na disputa sobre o tema da liberdade a implicação de seus posicionamentos e as consequências que diferentes entendimentos sobre a liberdade têm para os nossos modelos de pensamento sobre a sociedade em geral, em especial as sociedades marcadas pelas diferenças. Não há um “método óbvio” para realizar o trabalho de apreensão de um debate normativo tão complexo e intricado.

Diane Coole (1993), em “Constructing and deconstructing liberty: a feminist and poststructuralist analysis”, ajuda-nos a pensar as justificativas e caminhos para atingirmos as propostas desta tese. Nesse artigo, a autora afirma que tanto os conceitos de liberdade negativa como os de liberdade positiva são problemáticos para as feministas. Para fundamentar a sua afirmação, Coole explora as metáforas espaciais usadas nos dois conceitos, e é essa a análise que nos interessa para pensarmos a nossa proposta de pesquisa.

Coole (1993, p. 83) interpreta as ilustrações espaciais utilizadas por Berlin (2002b) em “Dois conceitos de liberdade”, publicado em 1959, para definir os limites da liberdade como não interferência. A autora exemplifica retomando a afirmação de

---

<sup>5</sup> “Conceitos essencialmente contestáveis envolvem uma disputa interminável por parte de seus usuários sobre quais seriam os seus usos adequados”. São sete os critérios para identificar um conceito essencialmente contestado: (i) caráter avaliativo; (ii) complexidade interna, (iii) diversas possibilidades de descrição, (iv) abertura a revisões periódicas, (v) reconhecimento recíproco, (vi) um exemplar original que seja fonte para os significados ou “exemplares” e (vii) competição progressiva, que levará a uma grande coerência no uso do conceito (Gallie *apud* Collier, Hidalgo e Maciuceanu, 2006, p. 214; tradução livre). / “Essentially contested concepts ‘inevitably involve endless disputes about their proper uses on the part of their users’ [...] (i) their appraisive character, (ii) internal complexity, (iii) diverse describability, (iv) openness, (v) reciprocal recognition of their contested character among contending parties, (vi) an original exemplar that anchors conceptual meaning (vii) progressive competition, through which greater coherence of conceptual usage can be achieved.

que *quanto maior a área de não interferência, maior será a liberdade*, e também o posicionamento do autor de que a liberdade negativa não estaria preocupada com a fonte da autoridade, mas com a *área de controle*. Essas metáforas de espaços separados trabalhariam invocando certas oposições como: *dentro x fora; indivíduo x Estado; privado x público; liberdade x coerção*. Tal construção espacial, baseada particularmente na divisão, torna-se problemática quando tentamos traçar as barreiras de liberdade para sujeitos que estão envolvidos em relações sociais complexas, e quando pensamos nas obrigações, nas coerções e nos relacionamentos da vida das mulheres. Tendo em vista as experiências das mulheres, é impossível estabelecer as fronteiras entre as referidas dicotomias (Cf. Coole, 1993, p. 85).

Argumenta Coole (p. 90) que, apesar das diferenças entre as versões negativa e positiva de liberdade, a segunda também é responsável por ajudar a construir um tipo específico de sujeito livre. A liberdade positiva não utiliza a imagem de esferas separadas da liberdade negativa, mas se baseia em outra metáfora de espaço: a do “eu dividido”. Essa metáfora trata de um modelo vertical e hierárquico da topografia do sujeito sustentada por uma oposição mais fundamental: *mente x corpo; razão x não razão*. A autora observa que, tanto a liberdade negativa como a liberdade positiva, ao se pautarem por tais divisões, pressupõem um tipo específico de sujeito – o racional, separado – como sujeito livre, e que as discussões sobre a liberdade precisam estar atentas às situações dos sujeitos para quem se pensa a liberdade<sup>6</sup>.

A preocupação aqui expressa por Coole sobre aqueles que serão os sujeitos das versões de liberdade é uma importante motivação desta tese de doutorado. Para quem estão falando as teorias de liberdade? Quem são os sujeitos livres? Supomos que o exercício de compreender diferentes visões de liberdade de forma articulada é um caminho profícuo para abordarmos a indagação sobre *quem é o sujeito livre*.

Acreditamos que um entendimento sobre o debate contemporâneo e sobre a liberdade passa por uma compreensão das elaborações de Isaiah Berlin sobre a liberdade positiva e a liberdade negativa, e principalmente uma leitura normativa e

---

<sup>6</sup> A crítica às dicotomias e a uma visão atomista do sujeito é um dos elementos centrais do pensamento feminista, mesmo quando não tratada diretamente. Abordaremos essas questões mais à frente.

não semântica das distinções entre esses conceitos. É com a intenção de propor uma leitura de Berlin que sirva tanto como um caminho, um pano de fundo para um debate mais amplo sobre a liberdade, e ao mesmo tempo consista em uma retomada de seus principais argumentos sobre a liberdade positiva e a liberdade negativa que desenvolveremos nossa abordagem desse autor.

O conceito de liberdade como não dominação é sistematizado em 1997 por Philip Pettit em *Republicanism: a theory of freedom and government* e logo se estabelece como uma referência importante no debate contemporâneo sobre o tema. O conceito de liberdade proposto por Pettit é elaborado em contraste com os conceitos de liberdade propostos por Berlin, oferecendo-se como uma alternativa neorrepública a essa conhecida dicotomia. Tendo em vista a influência desse terceiro conceito e procurando refletir sobre a questão da dominação, o pensamento de Philip Pettit torna-se fundamental para as nossas reflexões.

Considerando as elaborações de Berlin e Pettit, nos deparamos com o seguinte quadro: por um lado, a liberdade negativa “dos liberais”, expressa aqui pela teoria de Berlin, nos apresenta a importante questão da pluralidade de escolhas e daquilo que pode ser uma “boa escolha”, ou seja, Berlin nos expõe a questão das escolhas no contexto do pluralismo; por outro lado, a liberdade republicana como não dominação de Philip Pettit revela a importância de pensarmos os contextos de dominação e a possibilidade de não ser livre, mesmo sem que ocorra uma interferência de fato. Assim, Pettit nos oferece uma ferramenta para pensarmos uma série de relações que até então não recebiam tanta atenção se utilizássemos somente o conceito de Berlin. Apesar de os conceitos de Berlin e Pettit raciocinarem sobre os sujeitos livres, o nosso argumento é de que falta a eles uma indagação mais forte sobre *quem* faz as escolhas, *quem* é dominado. Faltaria a essas abordagens salientar a vida dos sujeitos, na sua teia de relações e contextos sociais. Esses questionamentos nos levaram a explorar a teoria política feminista que oferece um olhar crítico ao pensamento liberal e republicano e propõe uma reflexão teórica normativa pautada pela experiência do sujeito.

O feminismo lida com a complexidade da vida das pessoas que sofrem dominação. Não existem consensos nem sobre a identidade desse sujeito nem sobre as formas que a dominação opera em sua vida. O fato é que as diversas correntes do feminismo encaram, sob diferentes perspectivas teóricas, a empreitada de pensar as pessoas em suas vidas, e evidencia a intricada estrutura de opressão

que atua na complexidade das relações e sentimentos das pessoas. O feminismo tem seu foco sobre um grupo em particular, as mulheres, mas, ao tratar das mulheres, o feminismo oferece uma perspectiva ampla sobre situações práticas e complexas de dominação<sup>7</sup>.

Esta tese se estrutura em quatro capítulos, além da introdução e conclusão. O primeiro capítulo dedica-se a explorar a recorrente distinção, muitas vezes controversa, entre liberdade negativa e liberdade positiva. Tal distinção ora se revela como um tema de acirrada disputa entre teóricos, ora se apresenta apenas como um pano de fundo para as suas posições; mas o fato é que adentrar o debate contemporâneo sobre a liberdade passa pela diferença entre uma definição positiva e uma definição negativa de liberdade. Temos a intenção de ir além da exposição de conceitos e oferecer uma possibilidade de leitura para as formulações de Berlin.

O segundo capítulo desta tese se concentra no conceito de liberdade como não dominação, desenvolvido por Philip Pettit. O ideal de liberdade como não dominação é um ideal negativo de liberdade e é o centro do republicanismo de Pettit. Republicanismo que entende a participação política como algo importante, mas de valor instrumental, e, por isso, se afasta das tradições ligadas a Aristóteles. Vimos que, para Diane Coole, as duas versões expostas por Berlin podem ser interpretadas como “espaços de liberdade”, e acreditamos que a mesma interpretação pode ser feita sobre o conceito – negativo – de liberdade como não dominação. Embora a liberdade como não dominação seja um conceito exigente e com diversas possibilidades de aplicação, os seus argumentos estão mais ligados com o *espaço* de liberdade do que com *quem* ocupa tal espaço.

O terceiro capítulo desta tese divide-se em dois momentos principais. No primeiro, pretendemos trazer para discussão as elaborações das teorias feministas. Nosso argumento é que tais teorias oferecem uma perspectiva focada no sujeito, na vida das pessoas em suas redes de relacionamentos, e, por isso, conferem certa complexidade ao debate sobre a liberdade: as feministas desenvolvem uma perspectiva centrada nos sujeitos. Essa parte do capítulo tem como objetivo situar o nosso referencial dentro desse vasto campo, para assim explicitar as referências

---

<sup>7</sup> Ao longo desta tese, veremos que os diversos feminismos tratam de uma pluralidade de situações. Se podemos dizer que o feminismo tem o foco na vida das mulheres, é importante desde já fazer a ressalva de que há um amplo debate sobre a questão das *mulheres* e que vertentes do feminismo tratam de questões como a transexualidade e outros marcadores de opressão, como orientação sexual, classe social, cor, entre outros.



teórico-normativas que mobilizamos em nossa abordagem feminista da liberdade. Dentre as feministas, exploraremos com maiores detalhes as elaborações de Nancy Hirschmann. São as formulações dessa autora a respeito da liberdade que discutiremos na segunda parte do terceiro capítulo. Como veremos, Hirschmann procura dialogar com distintas elaborações do conceito de liberdade, não apenas para apontar os seus problemas e inadequações, mas, principalmente, por pretender propor um conceito de liberdade atento às questões levantadas pelas críticas feministas. Assim dividimos esta segunda parte do capítulo em três subitens. No item 3.3, destacamos o debate entre as diferentes concepções de liberdade realizada pela autora; no item seguinte, exploramos a importância da ideia de construção social para o entendimento da liberdade, para, assim, no item 3.4, explorar o conceito de liberdade proposta pela autora, conceito que nomeamos de “liberdade construtivista”.

O quarto capítulo possui dois objetivos centrais. O primeiro é o de retomar elementos dos conceitos até então trabalhados, para assim esboçar um possível diálogo entre as distintas concepções de liberdade tratadas nesta tese. O segundo objetivo é o de propor usar o tema da opressão para articular elementos do pensamento dos três principais autores retomados nesta tese: Isaiah Berlin, Philip Pettit e Nancy Hirschmann. Defendemos que a ideia de não opressão pode ser uma abordagem teórica e política para discutirmos a liberdade. Tal “chave” de leitura nos permite pensar não só os espaços de liberdade, mas as diferentes experiências das pessoas. Assim, a liberdade considerada como não opressão relaciona a liberdade com a liberdade de escolha e, ao mesmo tempo, indica a necessidade da não dominação e atenção à construção do sujeito que escolhe. As escolhas se inserem em relações complexas, e a leitura da liberdade pela ideia da opressão é uma ferramenta normativa atenta a importantes aspectos políticos dessas escolhas.

## CAPÍTULO 1 – ISAIAH BERLIN E OS DOIS CONCEITOS DE LIBERDADE

No início do ensaio intitulado “Liberty”, em *A companion to contemporary political philosophy*, Chandran Kukathas (1995, p. 534; tradução livre) afirma algo que é um dos pontos de partida desta tese, de que “[...] a literatura da teoria política contemporânea é repleta de análises rivais sobre o significado da liberdade e de disputas sobre as suas medidas, distribuição e requisitos institucionais”<sup>8</sup>. A segunda afirmação do autor também é imprescindível para o desenvolvimento deste estudo: “A discussão contemporânea do conceito de liberdade foi mais profundamente moldada pela análise de Isaiah Berlin”<sup>9</sup> (*idem, ibidem*; tradução livre). Tal afirmação é corroborada por aqueles que se dedicam a pensar o tema da liberdade, como, por exemplo, Pettit (1997a, 1997b), Christman (2005), Skinner (1999) e Hirschmann (2003), que veem na distinção entre liberdade positiva e liberdade negativa feita por Berlin um foco de intensa análise e debate de filósofos políticos.

Nosso argumento é de que a distinção elaborada por Berlin contribui pelo menos de duas maneiras diferentes para o debate sobre a liberdade. A primeira contribuição diz respeito à defesa e ao conteúdo relativos às visões de liberdade; e o segundo ponto a ser destacado é que, ao fazer a distinção entre as duas visões de liberdade, Berlin cria um campo no qual a discussão acerca da liberdade passa a ser organizada<sup>10</sup>.

Certamente os conceitos de liberdade e a discussão em torno desses conceitos não surgem com o ensaio de Berlin. Isaiah Berlin desenvolveu uma classificação que se torna referência, e é isso o que entendemos quando afirmamos que o filósofo estabelece um “terreno de discussão”. Mesmo autores que não

---

<sup>8</sup> “The literature of contemporary political theory is thus replete with rival analyses of the meaning of liberty, and disputes about its measurement, distribution and institutional requirements.”

<sup>9</sup> “Contemporary discussion of the concept of liberty has been most profoundly shaped by the analysis of Isaiah Berlin.”

<sup>10</sup> Sem dúvida, esse campo extrapola as elaborações de Berlin, e vislumbramos hoje na teoria política contemporânea, e dentro do próprio liberalismo, visões mais complexas sobre a liberdade do que aquela oferecida por Berlin – um exemplo disso é a ideia de liberdade efetiva desenvolvida pelo liberalismo igualitário. Porém, gostaríamos de notar que, a despeito da menor complexidade de Berlin e de sua concepção de liberdade ser menos ambiciosa do que a dos liberais igualitários, essa concepção está mais sedimentada na cultura política liberal, pois se trata de uma concepção *mainstream*, por assim dizer. Acreditamos que, ao desenvolver parte da pesquisa desta tese centrada em Isaiah Berlin, estamos desenvolvendo uma leitura sobre um campo importante para a teoria política contemporânea, e assim, mesmo que encontremos hoje formulações liberais que não sigam exatamente o esquema proposto por Berlin, termos clareza sobre os argumentos desse autor é fundamental para uma compreensão do debate sobre o tema da liberdade.

utilizam essa distinção como estruturante de suas teorias se deparam com essa dicotomia, que é, sem dúvida, bastante difundida na teoria política normativa.

Em “Dois conceitos de liberdade”, Isaiah Berlin (2002b) desenvolve o argumento que trata a liberdade de maneira dicotômica. É importante ter em mente que Berlin não está fazendo análise linguística ou semântica dos dois conceitos de liberdade:

Não proponho discutir a história dessa palavra proteica ou seus mais de duzentos sentidos registrados pelos historiadores das ideias. Proponho examinar não mais que duas de suas acepções – mas elas são centrais, com muita história humana atrás de si, e ousa dizer, ainda por acontecer (Berlin, 2002b, p. 229).

As duas acepções contrastadas por Berlin são a liberdade em seu sentido positivo, caracterizada como “autodomínio”, e a liberdade em seu sentido negativo, concebida como “não interferência”. *Inicialmente*, poderíamos resumir as diferenças entre as duas concepções da seguinte forma: a liberdade negativa corresponderia a “*estar livre de*”, enquanto a liberdade positiva corresponderia a “*estar livre para*” (Cf. Berlin, 2002b, p. 233-236). Enquanto a noção negativa está preocupada em evitar interferência nas ações dos indivíduos e grupos, a noção positiva preocupa-se com questões relacionadas à natureza e ao exercício do poder. Berlin (2002b, p. 229) descreve a liberdade negativa da seguinte forma:

A liberdade política neste sentido é simplesmente a área na qual um homem pode agir sem ser obstruído por outros. [...] A coerção implica a interferência deliberada de outros seres humanos na minha área de atuação. Só não temos liberdade política quando outros indivíduos nos impedem de alcançar uma meta.

De modo ainda mais direto, afirma que a defesa da liberdade consiste na “meta ‘negativa’ de evitar interferência” (p. 234). Dessa forma, a liberdade negativa é caracterizada pela *ausência* de algo: de interferência; já a liberdade positiva caracteriza-se pela *presença* – da ação, da participação na tomada de decisões, da autodeterminação; “o sentido ‘positivo’ da palavra ‘liberdade’ provém do desejo que o indivíduo nutre de ser o seu próprio senhor” (Berlin, 2002b, p. 236).

Berlin descreve as teorias políticas de autorrealização como aquelas em que podemos ver um indivíduo dividido por dois “eus”. Haveria um “eu” desejoso, impulsivo, e um segundo “eu”, racional e “verdadeiro”. Pensar a liberdade nessa perspectiva de “eus” divididos, historicamente, assumiu duas versões principais. Na

primeira versão, é a liberdade encontrada na abnegação, e, na segunda, a liberdade está na identificação com um princípio ou ideal (Berlin, 2002b, p. 240).

A liberdade positiva no primeiro sentido descrito – como abnegação – corresponderia a uma decisão interna de “*não desejar o que não pode ser alcançado*”; ou, como coloca Berlin, trata-se de uma “*retirada para a cidadela interior*”. Se o indivíduo não se sente ligado à propriedade, a ameaça desta não o faz curvar-se diante da vontade de quem a ameaça. Berlin (2002b, p. 243, nota 21) ilustra esse pensamento com uma frase de Santo Ambrósio: “o homem sábio, embora escravo, está em liberdade, e disso decorre que, embora governe, o tolo vive na escuridão”.

Nesta perspectiva a liberdade positiva equivale à autoemancipação tradicional dos ascéticos e quietistas, dos estoicos e sábios budistas, homens de religião ou de nenhum credo, que fugiram do mundo e escaparam do jugo da sociedade ou da opinião pública por algum processo de autotransformação deliberada que os torna capazes de já não se importarem com nenhum de seus valores, de permanecerem isolados e independentes, já não mais vulneráveis às suas armas (Berlin, 2002b, p. 241).

Berlin acrescenta que essa doutrina pode parecer apenas um credo ético, e não político, mas que, no entanto, traz implicações políticas e teria entrado na tradição do individualismo liberal: “Essa doutrina se encontrava no âmago do humanismo liberal, tanto moral como político, que foi profundamente influenciado por Kant e Rousseau no século XVIII” (p. 243). Segundo essa concepção, o indivíduo autônomo é aquele que age e não sofre a ação, é um ser que é dotado de razão e se esforça para ser governado apenas por ela.

A noção de escravidão à paixão é para aqueles que pensam nesses termos – mais do que uma metáfora. [...] Livrar-me do medo, do amor, ou do desejo de me conformar é libertar-me do despotismo de algo que não posso controlar (Berlin, 2002b, p. 243).

A outra forma influente de desenvolver a ideia da liberdade como autorrealização é a que encontramos nas “doutrinas positivas da libertação pela razão” (Berlin, 2002b, p. 248). Herder, Hegel e Marx são citados como autores de doutrinas filosóficas que se encaixam nessa forma de entender a liberdade, pois acreditavam que “compreender o mundo é ser libertado” (p. 246). De modo geral, essa perspectiva associa a liberdade à razão. O entendimento racional da vida

humana e da vida em sociedade levaria à autonomia do indivíduo. Isso aconteceria, em primeiro lugar, porque a razão levaria os indivíduos a se despojarem de paixões, medos e preconceitos, e, em segundo lugar, porque, ao me libertar de mitos e ilusões, ser-me-ia possível planejar uma vida de acordo com a minha vontade. Tal raciocínio não implica ser a vida livre uma vida em que eu possa fazer o que me convier; ao contrário, implica entender porque eu não posso praticar *qualquer* ação que me convier. Quando compreendo o porquê de as coisas serem como são, passo a desejar que sejam assim, afinal seria um desejo irracional modificar algo que não pode ser modificado. Berlin (2002b, p. 247-248) explica essa perspectiva da liberdade como autorrealização da seguinte forma:

Sou livre se e somente se planejo a minha vida de acordo com minha vontade; os planos acarretam regras; uma regra não me oprime, nem me escraviza, se a imponho a mim mesmo conscientemente ou se aceito livremente depois de tê-la compreendido, quer tenha sido inventada por mim, quer por outros, desde que seja racional, isto é, desde que se conforme às necessidades das coisas. Compreender por que as coisas devem ser é querer que assim sejam. O conhecimento não liberta oferecendo-nos mais possibilidade abertas de escolha, mas preservando-nos da frustração de tentar o impossível [...].

A liberdade positiva entendida como autogoverno racional no âmbito individual desenvolve-se para o pensamento sobre o Estado. Um Estado livre é um Estado racional, e tal Estado seria governado por leis que todos os homens racionais aceitariam. “Se o universo for governado pela razão, não haverá necessidade de coerção, uma vida corretamente planejada coincidirá com a plena liberdade – a liberdade da autodireção racional – para todos” (Berlin, 2002b, p. 251). Segundo Berlin, tais concepções pressupõem que, apesar dos diferentes desejos e vontades, haveria um “padrão universal e harmonioso” a que se ajustariam todos os seres racionais.

Berlin chama a atenção para outra abordagem histórica do sentido positivo de liberdade: a reivindicação de homens, grupos, classes e nacionalidades por *status* e por reconhecimento. Nesse sentido, as pessoas não se sentem livres não por não serem reconhecidas como seres humanos que se autogovernam, mas por fazerem parte de um grupo não reconhecido ou não suficientemente respeitado. A busca do indivíduo pelo respeito e por seu reconhecimento como membro de uma classe, uma comunidade, uma raça ou uma profissão, pela sensação de “ser alguém no mundo”,

é muitas vezes denominada de “liberdade social”. Para Berlin, esse termo é desorientador e essa busca por reconhecimento confunde a liberdade com suas irmãs igualdade, fraternidade e compreensão mútua. Esse desejo por reconhecimento recíproco é o que muitas vezes explica o comportamento de grupos e povos que sofrem privação de direitos humanos elementares: “é que, com toda aparência de sinceridade, afirmam desfrutar de mais liberdades do que quando possuíam uma gama mais larga desses direitos” (Berlin, 2002b, p. 260). Assim, para o autor, essa busca por reconhecimento não deveria ser identificada nem com a liberdade em seu sentido positivo, nem com a liberdade em seu sentido negativo.

Afirmamos que a liberdade negativa pode ser identificada pela linguagem da ausência de interferência, e a liberdade positiva como a presença para a ação política. Sobre essa diferença, Berlin retoma a explicação dos dois tipos de liberdade, dada por Benjamin Constant no ensaio “Liberdade dos antigos e liberdade dos modernos”, de 1819<sup>11</sup>. Ao descrever a liberdade dos antigos como a liberdade associada ao ideal de participação direta em uma democracia autogovernada e a liberdade moderna como a liberdade negativa, isto é, como ausência de interferência, Constant aponta para um conflito entre as liberdades individuais e a dimensão “coletiva” da liberdade.

Berlin explora o pensamento de Constant para ilustrar a diferença entre os dois tipos de liberdade. Tendo-se em vista a liberdade negativa, um aumento da soberania, ainda que o soberano seja o povo, não necessariamente leva a um aumento da liberdade e diminuição da opressão. “A democracia pode desarmar uma dada oligarquia, um dado indivíduo ou conjunto de indivíduos privilegiados, mas ainda pode esmagar indivíduos tão impiedosamente quanto qualquer governante anterior” (Berlin, 2002b, p. 265). O que as colocações de Constant apontam é que a autoridade contida no ideal de participação da liberdade positiva levaria, uma hora ou outra, à opressão. Daí a defesa da liberdade negativa como uma concepção moderna, que proporcionaria um direito ao respeito à vida privada, a dimensão individual, que a concepção positiva não previa.

Talvez, o uso de Constant por Berlin, para ilustrar as diferenças entre as concepções de liberdade, poderia nos levar a interpretar que as divergências entre a liberdade positiva, ligada ao direito de participação, e a liberdade negativa, ligada ao

---

<sup>11</sup> Cf. Berlin (2002b, p. 267) e Berlin *apud* Johanbegloo (1996, p. 69).

direito de não sofrer interferência, poderiam representar uma disputa entre as esferas pública e privada da vida. Não obstante, gostaríamos de ressaltar que não é essa a nossa interpretação sobre as diferenças entre as duas visões de liberdade. Mais que isso, acreditamos que a discussão contemporânea sobre o tema da liberdade possui implicações<sup>12</sup> que exigem uma visão fluida, e não estanque, sobre as esferas pública e privada da vida.

As observações a partir da dicotomia de Constant são úteis para observarmos algumas características de cada visão de liberdade. Porém, é importante termos claro que, apesar de suas críticas à liberdade positiva, Berlin não nega sua importância. Segundo o autor, a liberdade negativa e a liberdade positiva constituem duas perguntas igualmente legítimas e igualmente necessárias. A primeira lida com questões como, por exemplo, “*Quantas portas me foram abertas?*”, enquanto a segunda trata de indagações do tipo: “*Quem é responsável aqui? Quem controla?*” (Cf. Berlin *apud* Johanbegloo, 1996). Tais questões se misturam, mas não são idênticas e exigem diferentes respostas. Ainda sobre a autenticidade da visão positiva, Berlin (2002b, p. 237) escreve:

A liberdade que consiste em ser seu próprio senhor e a liberdade que consiste em não ser impedido por outros homens de escolher como agir podem parecer, diante das circunstâncias, conceitos não tão distantes entre si do ponto de vista lógico – nada mais do que as formas negativas e positivas de dizer mais ou menos a mesma coisa. No entanto, as noções “positiva” e “negativa” de liberdade desenvolveram-se historicamente em direções divergentes, nem sempre por passos logicamente respeitáveis, até entrarem por fim em conflito direto uma com a outra.

Dessa forma, acreditamos que, se, por um lado, é importante destacar as críticas de Berlin à liberdade positiva e, principalmente, ao desenrolar histórico e normativo desse conceito, é também relevante destacarmos que o autor não faz uma crítica absoluta a esse ideal. Uma forma profícua de pensarmos a ideia de que a liberdade positiva e a liberdade negativa seriam, em alguma medida, versões diferentes da mesma coisa, mas que se desenvolveram por caminhos diversos até se tornarem opositoras, é partir da interpretação de Nancy Hirschmann sobre a dicotomia de Berlin.

---

<sup>12</sup> O entendimento sobre liberdade está fortemente ligado à visão de como devemos organizar a nossa vida em sociedade. Compartilhamos da visão de autoras feministas e de autores republicanos que denunciam a dominação – portanto, restrição à liberdade – não apenas na esfera pública, mas também no âmbito privado.

Em *The subject of liberty...*, Nancy Hirschmann (2003) afirma que tanto a concepção de liberdade positiva como a de liberdade negativa tratam da capacidade de fazer escolhas, porém as duas versões divergem sobre o que é considerado impedimento para tal. Dissemos anteriormente que uma maneira inicial de distinguirmos os dois conceitos de liberdade seria partir da diferenciação entre “*estar livre de*” (liberdade negativa) e “*estar livre para*” (liberdade positiva), o que, segundo Hirschmann, não revelaria a diferença substancial entre as duas visões de liberdade. Para a autora, uma vez que tanto a liberdade positiva como a liberdade negativa tratam centralmente sobre fazer escolhas, a principal diferença entre as duas concepções está em o que é considerado como uma barreira no processo de escolha dos indivíduos.

A liberdade negativa é entendida em termos de opções objetivas disponíveis, e são consideradas barreiras a essa liberdade elementos externos<sup>13</sup> ao indivíduo que escolhe; já a liberdade positiva considera também condições internas – por exemplo: medos, vícios e compulsões – como barreiras à liberdade. Dessa consideração por elementos internos decorre a visão de que podemos ter *desejos de segunda ordem e desejos sobre desejos*, aquilo que Berlin chama de “eus divididos”. A consideração de aspectos internos pode, por um lado, ampliar a visão de liberdade e, por outro, levar-nos a uma questão bastante espinhosa: o “*second-guessing problem*”<sup>14</sup>, ou “problemas de reavaliação”. *Grosso modo*, a ideia de *reavaliação* pressupõe que exista uma vontade genuína, ou até mesmo superior, e que parte do processo de autogoverno é lidar com os desejos conflitantes em prol dessa vontade “autêntica”. Como veremos, esse é o principal ponto de crítica às visões positivas de liberdade.

### 1.1 Berlin: em defesa de uma liberdade negativa

A primeira crítica de Berlin à concepção positiva de liberdade é que, para ele, as ideias de autorrealização e autogoverno confundem a liberdade com outros valores igualmente importantes, como equidade, justiça e cultura.

---

<sup>13</sup> O debate sobre o que constitui uma barreira à liberdade é bastante rico; Hirschmann desenvolve uma série de argumentos a respeito. Pretendemos explorar essas questões mais adiante; por ora, nos cabe expor os argumentos gerais da autora.

<sup>14</sup> Um exemplo dessa disputa entre vontades do “eu” é a seguinte leitura sobre a vontade geral de Rousseau: desde que as leis incorporem a verdadeira vontade, então, ao me forçar a obedecer à lei, o Estado está me “forçando a ser livre”, que é seguir a minha verdadeira vontade – quer eu esteja consciente disso ou não (Cf. Hirschmann, 2003, p. 7).



No entanto, é em sua defesa do pluralismo e recusa do racionalismo que reside a principal crítica de Berlin à liberdade positiva. Berlin defende a ideia de que a vida em sociedade é marcada por valores, ideais, bens em conflitos. “Nem todas as coisas boas são compatíveis, muito menos todos os ideais da humanidade”. Nesse sentido, “admitir que a realização de alguns de nossos ideais é capaz, em princípio, de impossibilitar a realização de outros é dizer que a noção de realização humana total é uma contradição formal, uma quimera metafísica” (Berlin, 2002b, p. 268, 269). Ainda sobre o pluralismo, o filósofo escreve:

O pluralismo implica que já não é possível darmos uma resposta definitiva às questões morais e políticas, ou em realidade a toda questão de valor, e mais ainda, já que certas respostas dadas pelas pessoas, e que estão autorizadas a fazê-lo, não são compatíveis entre si, é preciso abrir espaço para uma vida na qual os valores possam se revelar incompatíveis, de maneira que, compromissos possam ser obtidos, e um grau mínimo de tolerância, mesmo dado contra a vontade tornar-se-á indispensável (Berlin *apud* Johanbegloo, 1996, p. 73).

Em “Herder e o Iluminismo”, ensaio de 1976, Berlin examina o pensamento de Herder, que desenvolve, entre outras, a ideia de pluralismo. As ideias de Herder são marcadas por sua rejeição ao dogma central do Iluminismo, “que via em cada civilização um degrau de subida para mais elevada [civilização], ou uma triste recaída numa prévia e inferior – que dá força, um senso de realidade e um poder persuasivo a seu [de Herder] imenso levantamento panorâmico” (Berlin, 2002c, p. 439). Berlin resume o pluralismo de Herder da seguinte forma:

[...] a crença não apenas na multiplicidade, mas na incomensurabilidade dos valores de diferentes culturas e sociedades e, ainda mais, na incompatibilidade de ideais igualmente válidos, junto com o corolário revolucionário implícito de que as noções clássicas de um homem ideal e de uma sociedade ideal são intrinsecamente incoerentes e sem sentido (Berlin, 2002c, p. 387).

Destarte, o pluralismo de Berlin, além de chamar a atenção para o fato de que as sociedades são marcadas por diferentes valores e ideais, também estabelece que o sacrifício é inevitável. Diferentes ideais podem ser igualmente importantes e nem por isso é possível realizá-los totalmente. A realização de um valor pode diminuir a possibilidade de realização de outro. Por exemplo, os valores de liberdade e

igualdade<sup>15</sup>, as exigências para a realização da igualdade irão colidir com as exigências do valor da liberdade, e *vice-versa*, daí a importância da liberdade de escolha.

Se, como acredito, todos os fins humanos são muitos, e nem todos são em princípio compatíveis uns com os outros, então a possibilidade de conflito – e de tragédia – jamais pode ser inteiramente eliminada da vida humana, pessoal ou social. A necessidade de escolha entre reivindicações absolutas é portanto uma característica da condição humana (Berlin, 2002b, p. 270).

Assim, a defesa da liberdade negativa e a conseqüente crítica à liberdade positiva implicam uma crítica ao racionalismo. Berlin não crê na possibilidade de haver uma moralidade, um ideal ou princípio capaz de estabelecer um arranjo social que harmonize os diferentes valores importantes para o homem. A ideia de conflito entre bens incomensuráveis de Berlin é denominada por John Gray (2000a, p. 57) de *doutrina* de pluralismo de valores.

Segundo Gray, a doutrina do pluralismo de valores possui três níveis que muitas vezes se confundem, tornando-se difícil estabelecer distinção entre eles. O primeiro nível afirma que dentro de uma moralidade ou de um código de conduta surgirão conflitos entre os valores definitivos dessa moralidade que nem o raciocínio teórico ou prático poderá resolver. Um exemplo disso é que dentro da moralidade liberal há bens como liberdade e igualdade, justiça e bem-estar, que, embora sejam considerados intrínsecos, possuem naturezas inerentemente rivais, de forma que seus conflitos não podem ser arbitrados por um padrão globalizante.

O segundo nível da doutrina do pluralismo de valores afirma que cada um dos bens, isto é, até mesmo um único bem, é complexo e inerentemente pluralista e pode conter elementos conflitantes. Os bens (cada um deles) são, eles próprios, arenas de conflito e incomensurabilidade. Um exemplo disso é o objeto desta tese: o debate e a disputa em torno de um conceito, o conceito de liberdade.

O terceiro nível prescreve que diferentes formas culturais geram diferentes moralidades de valores. Os bens desse terceiro nível são bens ligados a modos e estilos de vida e, portanto, dizem respeito ao pluralismo cultural.

---

<sup>15</sup> *Grosso modo*, incomensurabilidade diz respeito à impossibilidade de arbitrar por um critério anterior/racional os conflitos entre valores e suas demandas. Um exemplo: paz e justiça podem ter demandas conflitantes e incomensuráveis. Isso não quer dizer que temos dúvidas sobre suas demandas, mas sim que não existe um procedimento único e *a priori* para solucionar o conflito entre tais demandas. Também não quer dizer que os valores não possam ser *ranqueados* ou comparados, e sim que tais comparações dependem do contexto.

O pluralismo de valores de Berlin (Cf. Gray, 2000a, p. 60) mostra que qualquer moralidade complexa reconhece bens que são incompatíveis em sua própria natureza, e que os praticantes de qualquer moralidade complexa e desenvolvida encontram-se diante de dilemas morais e rivalidades entre virtudes que o raciocínio não pode resolver.

Maquiavel é identificado como progenitor moderno da ideia de que podem existir, e existem, valores, virtudes e moralidades incompatíveis e incomensuráveis; no entanto, é o desenvolvimento da ideia de incomensurabilidade que faz com que a doutrina de pluralismo de valores de Berlin tenha um conteúdo ainda mais focado no conflito e em uma sociedade que tem de lidar com essas incompatibilidades e incomensurabilidades sem poder apelar a uma ideia de razão ou finalidade humana universal.

Em *Two faces of liberalism* (2000b p. 40, 41), Gray sistematiza a ideia de incomensurabilidade do pluralismo de valores. A incomensurabilidade não deve ser confundida com “vagueza” ou indeterminação. Dizer que valores são incomensuráveis não é dizer que são indeterminados. Gray explica: quando dizemos que paz, justiça e suas demandas são incomensuráveis, nós não estamos dizendo que suspeitamos do conteúdo de suas demandas. Na verdade, o que expressamos é que não temos nenhuma dúvida sobre as suas demandas, mas quando estas entram em conflito, não há nenhum procedimento único ou melhor, *a priori*, para solucioná-los.

Também é necessário ressaltar que dizer que alguns valores são incomensuráveis não significa que sejam igualmente válidos. Incomensurabilidade é uma propriedade relacional. Dois bens que são incomensuráveis como um conjunto ou par podem ser comensuráveis quando um deles, ou os dois, são comparados com outros bens. Dizer que algumas formas de vida não podem ser comparadas com outras formas de vida não é o mesmo que dizer que elas sejam igualmente valiosas. Dizer que bens são incomensuráveis é dizer que eles não podem ser listados um em relação com os outros. Isso não é atribuir a eles um peso único, é afirmar que nenhum peso pode ser dado; portanto, a ideia não é que um bem ou valor seja incomparavelmente melhor do que o outro, mas sim que a comparação não pode ser feita.

Joseph Raz (1985-1986) nos oferece uma definição de incomensurabilidade semelhante àquela sistematizada por Gray. Segundo Raz, podemos definir o

conceito da seguinte forma: “A e b são incomensuráveis se não é verdade que nenhum é melhor que outro e também não é verdade que sejam valores iguais” (Raz, 1985-1986, p. 117; tradução livre)<sup>16</sup>. A incomensurabilidade é caracterizada por indeterminação da razão (Cf. Raz, 1985-1986, p. 127 e 128). Disso decorre que a incomensurabilidade não assegura igualdade de mérito ou demérito. Também não deve ser confundida com indiferença, mas sim com a inabilidade da razão em guiar a nossa ação.

Voltando às formulações de Gray (2000b, p. 42), podemos resumir a incomensurabilidade da seguinte forma:

[...] todo bem pode ser comparado em valor com outro bem. Nós sempre podemos fazer um tipo de *ranking* com os bens. Frequentemente podemos dar pesos aos bens ranqueados. Quando nós dizemos que os valores de bens não podem ser comparados, nós queremos dizer que não podem ser comparados *um com o outro* – não, absurdamente, que seus valores não podem ser comparados com nenhum outro bem. Dizer que dois bens não podem ser comparados em valor não significa que não existam contextos em que seus valores não possam ser comparados. Significa que seus valores apenas podem ser comparados em contextos particulares<sup>17</sup>.

Disso decorre que o pluralismo de valores de Berlin atenta para o fato de que a vida em sociedade é marcada por valores, ideais, bens em conflito, rejeita, portanto, a ideia de uma sociedade ou vida humana perfeita ou de uma moralidade (mesmo que liberal) que procure arbitrar esses conflitos pela aplicação de um princípio ou sistema de princípios.

Oposta à doutrina pluralista, encontramos o monismo. MacIntyre (1988), ao falar sobre a racionalidade prática em Aristóteles, trata das diferenças (e disputas) entre uma visão monista e uma visão pluralista:

[...] há ainda uma característica da concepção de Aristóteles de racionalidade prática, que é igualmente ou mesmo maior em desacordo com as concepções modernas dominantes. Em uma visão caracteristicamente moderna, as reivindicações sobre indivíduos particulares de alguns bens podem ser inconsistentes com as

<sup>16</sup> “A and B are incommensurate if it is neither true that one is better than the other nor true that they are of equal value.”

<sup>17</sup> “To be sure, every good can be compared in value with some other good. We can always give goods some kind of ranking; often we can also attach weights to the goods we have thereby ranked. When we say of goods that their value cannot be compared *with each other* – not, absurdly, that their value cannot be compared with that of any other good. To say that two goods cannot be compared in value does not mean that there are no contexts in which their value can be compared. It means that their value can only be compared in particular contexts.”

reivindicações de algum outro bem, criando dilemas para os quais, de vez em quando, pode não haver modo de resolução racional [...] precisamente porque em determinado momento só pode haver uma ação correta para executar [...] isso não pode ser verdade para alguém na visão de Aristóteles [...] o aparente e trágico conflito de direito com direito surgiu devido às insuficiências da razão, e não da natureza da realidade moral (MacIntyre, 1988, p. 141-142; tradução livre)<sup>18</sup>.

Ou seja, uma perspectiva monista não admite que o conflito entre os bens seja da natureza da realidade moral: “em resumo, os monistas afirmam que os valores podem ser integrados em uma teoria harmoniosamente unificada, que deve nos guiar na vida moral e/ou política”<sup>19</sup> (Plaw, 2004, p. 106; tradução livre).

Como vimos, segundo Berlin, o pressuposto normativo da ideia de liberdade positiva é o monismo, como uma “solução final” capaz de conciliar os diferentes valores importantes para o homem; dessa forma, a liberdade corresponderia à obediência à vontade racional. Assim, ao tratar de “eus divididos” e da existência de desejos genuínos, ou desejos de primeira e segunda ordens, a liberdade positiva abre a possibilidade para um controle de terceiros, sejam pessoas, grupos ou o Estado, controle que se justificaria em nome daquilo que fosse a “verdadeira vontade ou interesse”. Nesse sentido, Berlin afirma:

Uma crença, mais do que qualquer outra, é responsável pela matança de indivíduos nos altares dos grandes ideais históricos – justiça, progresso, a felicidade das futuras gerações, a missão ou emancipação sagrada de uma nação, raça ou classe, ou até a própria liberdade, que exige os sacrifícios dos indivíduos para a liberdade da sociedade. Tal crença é de que, em algum lugar, no passado ou no futuro, na revelação divina ou na mente de um pensador individual, nas declarações da história ou da ciência, ou no coração simples de um homem bom não corrompido existe uma solução final (Berlin, 2002, p. 268).

Liberdades positiva e negativa são dois conceitos perfeitamente válidos, mas parece-me que historicamente no mundo moderno mal maior foi cometido pela liberdade pseudopositiva do que pela pseudonegativa (Berlin *apud* Johanbegloo, 1996, p. 69).

<sup>18</sup> “[...] there is yet a feature of Aristotele’s conception of practical rationality which is equally or even more at odds with dominant modern conceptions. On a characteristically modern view the claims upon particular individuals of some good may be inconsistent with the claims of some other good, thus creating dilemmas for which on occasion there may be no mode of rational resolution [...] precisely because there can only be at any one time one right action to perform [...] it cannot be true of someone on Aristotele’s view [...] the apparent and tragic conflict of right with right arises from the inadequacies of reason, not from the character of moral reality”.

<sup>19</sup> “[...] in short, monists hold that values can be integrated into one harmoniously unified theory that should guide us in moral and/or political life”.

Pode soar estranho o uso dos termos “pseudonegativa” e “pseudopositiva”. Berlin está falando de situações em que as duas ideias são “falseadas”. A liberdade positiva é falseada quando alguém faz afirmações como:

Eu exprimo os seus desejos reais, vocês podem pensar que sabem o que querem, mas eu, o condutor (*Führer*), nós, o comitê central do partido comunista, os conhecemos melhor do que vocês se conhecem, e lhes damos o que vocês pediriam se conhecessem suas necessidades “reais” (Berlin *apud* Johanbegloo, 1996, p. 69).

Já a liberdade negativa é falseada quando se afirma que esta “deve ser a mesma para os tigres e os carneiros, e que não se pode evitá-la mesmo que ela permita aos primeiros comer os segundos” (Berlin *apud* Johanbegloo, 1996, p. 69). Ao falar dessas “pseudoliberdades”, Berlin esclarece que, além das divergências normativas que de fato as duas visões possuem, esses dois ideais são frequentemente “falseados” na experiência e no debate político. Ainda assim, vimos que Berlin ressalta que é em nome da liberdade positiva que os maiores males são cometidos.

Desse modo, a principal crítica de Berlin às visões positivas de liberdade fundamenta-se no comprometimento de sua teoria com o pluralismo. Observamos que o pensamento de Berlin é marcado pela ideia de conflitos entre bens rivais, entre bens que são incomensuráveis e que são objeto de escolhas radicais e não racionais. Essa preocupação o leva à crítica de visões ligadas à ideia de que haveria “uma finalidade, um propósito para a vida humana” e o faz empreitar uma defesa negativa da liberdade.

Tendo-se como pressuposto o pluralismo, a diversidade e a incomensurabilidade entre os importantes e desejáveis valores e propósitos da vida, a liberdade é caracterizada pela escolha:

O mundo que encontramos na experiência comum é um mundo em que somos confrontados com escolhas entre fins igualmente supremos e reivindicações igualmente absolutas, e a realização de algumas dessas escolhas e reivindicações deve envolver inevitavelmente o sacrifício de outras. Na verdade, é por causa dessa situação que os homens atribuem valor tão imenso à liberdade de escolha; pois se tivessem certeza de que em algum estado perfeito, alcançável pelos homens na Terra, nenhum dos fins por eles buscados jamais entraria em conflito, a necessidade e a agonia da escolha desapareceriam, e com elas a importância central da liberdade de escolha (Berlin, 2002b, p. 269).

John Gray (2000b), ao interpretar o valor da liberdade negativa centrada na liberdade de escolha de Berlin, afirma que, para o autor, o valor da liberdade negativa reside em seu potencial de autocriação – e é importante notar que a autocriação não se confunde com a autonomia. Certamente, muitas são as formas de entender e defender a autonomia e sua relação com a liberdade. Tendo em vista os objetivos desta tese e o contexto das afirmações de Gray<sup>20</sup>, é suficiente afirmarmos que a autocriação implica uma escolha simples, “e não uma escolha racional entre bens genuínos e opções valiosas que é designada por autonomia” (Gray, 2000b, p. 42).

Assim, o valor atribuído por Berlin à liberdade negativa está no fato de que o homem realiza a sua autocriação por um processo de escolha; mas, em vista do conflito de valores entre formas divergentes de vida, Berlin não entende a liberdade negativa como um princípio de liberdade global (assim como também não acredita em um conjunto de liberdades fixas, ou em uma estrutura de direitos fundamentais). O ideal de liberdade propriamente dito é composto de conflitos e rivalidades. Na visão de Berlin, a liberdade negativa é, ela própria,

[...] composta de uma diversidade de liberdades muitas vezes conflitantes e às vezes incomensuráveis, que não pode haver teoria ou princípio que determine como esses conflitos podem ser imensamente valiosos, não pode haver teoria ou cálculo libertário que nos diga quando a liberdade negativa é maximizada (Gray, 2000b, p. 38).

## 1.2 Dworkin e Taylor: o debate em torno da dicotomia de Berlin

As formulações de Isaiah Berlin acerca da liberdade vão além de uma defesa da liberdade negativa. Seu ensaio sobre as duas liberdades é referência quase inevitável no debate teórico contemporâneo a respeito do tema. Por isso, há de reconhecermos que o autor estabelece um terreno de debate, isto é, a dicotomia entre liberdade positiva e liberdade negativa extrapola os seus próprios posicionamentos acerca delas e repercute em diferentes formas de pensamento político.

Muitos são os críticos e debatedores da dicotomia estabelecida por Berlin, por isso é preciso explicarmos a escolha de Dworkin e Taylor neste momento em que o que pretendemos é explorar as críticas a Berlin. A presença desses autores se

---

<sup>20</sup> Gray está dialogando e retomando o pensamento de Joseph Raz. Segundo Gray (2000b, p. 42), “o argumento de Raz é de grande sutileza e profundidade, mas é claro não ser aceitável para Berlin”.

justifica porque, em primeiro lugar, eles são referências importantes e seus pensamentos impactam as discussões sobre a teoria política contemporânea; e, principalmente, porque esses autores não elaboram uma crítica semântica ao conceito de liberdade negativa de Berlin. Eles discutem as limitações de se estabelecer a liberdade como não interferência; no entanto, o fazem estabelecendo uma discussão teórica normativa<sup>21</sup>.

Em “Moral pluralism”, Dworkin (2006) discute a visão de liberdade negativa de Berlin a partir de seu pressuposto: o pluralismo. Uma forma de interpretar as críticas de Dworkin a Berlin é situar seus argumentos dentro do debate entre o pluralismo e o monismo. Dworkin concorda que concepções monistas já serviram a tiranias, entretanto aponta que também há perigos na concepção pluralista. Segundo o autor, se o monismo pode levar ao totalitarismo, o pluralismo pode levar à indiferença e ao egoísmo; porém, nem o monismo, nem o pluralismo, necessariamente, acarretam essas consequências.

Dworkin afirma que, de fato, o pressuposto do pluralismo de Berlin de que os valores fazem exigências conflitantes e que, por isso, somos obrigados a escolher, confirma-se ao entendermos a liberdade apenas como ausência de interferência em fazer o que se deseja. O conceito de liberdade como não interferência deixa subentendido que, quanto menor a interferência, maior é a liberdade, portanto um valor que exija alguma restrição ou interferência, tal como a igualdade, rapidamente colidirá com a liberdade. Para Dworkin (2006, p. 112), a perspectiva de Berlin resulta em que “liberdade do lobo seria a morte para o cordeiro”.

Dworkin propõe outra concepção de liberdade, uma concepção que permite a coexistência entre valores, em especial a coexistência da liberdade com a igualdade. Observamos que Berlin critica a “confusão” entre o valor de liberdade e valores igualmente importantes, e que tal entendimento sobre a liberdade vai além da definição de um conceito de liberdade, baseando-se também no entendimento de mundo através da ideia do pluralismo. Dworkin caminha na direção contrária e

---

<sup>21</sup> Uma crítica influente à dicotomia de Berlin é elaborada por MacCallum. O ponto mais conhecido dessa crítica é a afirmação de que toda concepção de liberdade pode ser submetida a um modelo tríade, ou seja, que a liberdade de um agente é sempre uma relação entre três variáveis: (1) o agente (2) livre de constrangimento (3) para realizar um objetivo (MacCallum, 1976, p. 314). Acreditamos que, embora as posições de MacCallum sejam importantes para o debate em torno das visões de liberdade, sua discussão baseia-se em uma análise conceitual formal do conceito, e não é nosso objetivo no momento tratar o debate por essa perspectiva.



defende uma concepção de liberdade baseada na interdependência entre valores políticos.

Na verdade, poderíamos dizer, a grande questão do pluralismo de valores e conflito na política, que Berlin apresentou, apenas é a questão de saber se os nossos valores políticos são independentes um dos outros na forma como a sua definição de liberdade insiste, ou se são independentes um dos outros na forma como a concepção rival de liberdade que esbocei sugere, e isso é uma pergunta, como vou agora argumentar, não de uma definição de dicionário ou de uma descoberta empírica, mas de substancial filosofia moral e política (Dworkin, 2006, p. 113; tradução livre)<sup>22</sup>.

Percebemos que Berlin considera legítimo diminuir a liberdade em prol de valores igualmente importantes, enquanto Dworkin pretende estabelecer uma concepção de liberdade que harmonize os diferentes valores, isto é, que não seja necessária uma diminuição (ainda que legítima) da liberdade para um aumento da igualdade. A concepção de liberdade de Dworkin trata os valores como interdependentes e é formulada como uma liberdade de simplesmente “*não fazer aquilo que se deseja*”, mas sim, de fazer o que se deseja desde que esse desejo respeite os valores morais propriamente compreendidos de outros.

Liberdade não é a liberdade de fazer qualquer coisa que se deseja fazer; é a liberdade de se fazer qualquer coisa que se deseja fazer desde que respeitados os valores morais, devidamente entendidos, dos outros. É liberdade de se utilizar de seus legítimos recursos ou lidar com sua legítima propriedade do modo que melhor lhe aprouver (Dworkin, 2006, p. 112; tradução livre)<sup>23</sup>.

Destarte, para Dworkin, se o objetivo é maior equidade, não só seria legítimo taxar os ricos com maiores impostos, mas também essa taxaço não deveria ser entendida como uma diminuição de liberdade. Podemos encontrar semelhanças entre essa visão de Dworkin e a ideia de Charles Taylor, de que a liberdade positiva

---

<sup>22</sup> “In fact, we might say, the large question of value pluralism and conflict in politics that Berlin introduced just is the question of whether our political values are independent of one another in the way his definition of liberty insists, or whether they are independent of one another in the way the rival conception of liberty I sketched suggests, and that is a question, as I shall now argue, not of a dictionary definition or empirical discovery but substantive moral and political philosophy.”

<sup>23</sup> “Liberty isn’t the freedom to do whatever you might want to do; its freedom to do whatever you like so long as you respect the moral rights, properly understood, of others. It’s freedom to spend your own rightful resources or deal with your own rightful property in whatever seems best to you.”

e a liberdade negativa podem ser interpretadas, respectivamente, como um entendimento qualitativo e quantitativo de liberdade<sup>24</sup>.

Charles Taylor é frequentemente retomado como um crítico de Berlin e um defensor da liberdade positiva (Cf. Kukathas, 1995; Christman, 2005; Nelson, 2005). Em “What’s wrong with negative liberty”, observamos que Taylor (1985) concorda com um entendimento dicotômico sobre a liberdade; entretanto, o autor se distancia de Berlin na formulação dessa dicotomia. De acordo com Taylor, a liberdade negativa deve ser entendida como um *opportunity concept*, e a liberdade positiva, como um *exercise concept*. Segundo Kukathas (1995, p. 537), a chave para a visão de Taylor é o fato de o *opportunity concept* apenas ver obstáculos externos como obstáculos à liberdade, enquanto a liberdade positiva como um *exercise concept* aceita que obstáculos internos, da mente, podem afetar as nossas motivações, nosso autocontrole e nossa capacidade de discriminação moral, e assim podem também afetar a nossa liberdade.

Segundo Taylor, uma concepção de liberdade que valha a pena defender deve englobar a capacidade humana de discernimento entre motivações; deve englobar o *exercício* humano de realizar *avaliações fortes*, isto é, a capacidade humana de estabelecer uma hierarquia entre os seus desejos e motivações.

Eu quero argumentar que não podemos defender uma visão de liberdade que não envolva ao menos algumas discriminações qualitativas quanto à motivação, ou seja, que não coloque algumas restrições na motivação entre as condições necessárias de liberdade (Taylor, 1985, p. 217; tradução livre)<sup>25</sup>.

Para ilustrar o seu argumento de que a liberdade deve envolver mais do que a ausência de obstáculos, devendo também conter a atividade de fazer uma avaliação qualitativa sobre as motivações e os propósitos dos indivíduos, Taylor utiliza o exemplo de um semáforo: um semáforo de trânsito colocado em um caminho que estou habituado a fazer pode, de certa forma, implicar a diminuição da minha liberdade. Filosoficamente, posso dizer que tal restrição à minha circulação é também uma restrição à minha liberdade; no entanto, se esse argumento pode ser

---

<sup>24</sup> Diego de Lima Gualda (2010), em sua dissertação de mestrado, discute as concepções de Taylor sobre a liberdade e contextualiza o significado da defesa da liberdade como exercício para o pensamento do autor.

<sup>25</sup> “I want to argue that we cannot defend a view of freedom which does not involve at least some qualitative discrimination as to motive, that is which does not put some restrictions on motivation among the necessary conditions of freedom.”

filosoficamente válido, dificilmente o empregariamos em um debate político sério. Por outro lado, se me deparo com uma lei que me proíba de exercer minha devoção religiosa ou que, de alguma forma, tente restringi-la, diferentemente do semáforo, estou diante de uma séria restrição à minha liberdade. Isso acontece porque algumas atividades e objetivos são mais significativos do que outros.

Liberdade não é mais apenas a ausência de obstáculos externos, simplesmente, mas a ausência de obstáculos externos à ação significativa, para o que é importante para o homem. Existem discriminações a serem feitas; algumas restrições são mais graves do que outras, algumas são absolutamente triviais (Taylor, 1985, p. 218; tradução livre)<sup>26</sup>.

Não é objetivo deste trabalho situar as críticas de Taylor e Dworkin em seus quadros teóricos, nem mesmo examinar as consequências de seus argumentos. Nosso objetivo é pensar os posicionamentos de Berlin a partir de seus comentários críticos. Acreditamos que, se a definição e defesa de Berlin sobre a liberdade como não interferência fossem mais bem compreendidas, suas críticas e as de outros autores perderiam um forte argumento de justificação. Estamos defendendo aqui algo semelhante ao que Avery Plaw (2004) e John Gray (2000a) já afirmaram: a liberdade como não interferência não pode ser compreendida como simplesmente “*fazer aquilo que se deseja*”. Como procuramos expor, a liberdade negativa possui nuances e a área de não interferência é cara a esse conceito, por sua possibilidade de abrigar a capacidade humana de fazer escolhas. Segundo Gray (2000a, p. 27),

[...] a liberdade negativa não corresponderia ao “movimento desimpedido” de Hobbes, nem à realização de desejos sem obstrução, nos termos concebidos por Bentham. [...] É, em lugar disso, *escolha entre alternativas ou opções não impedidas por outros*. Ela não pode ser atribuída aos animais (pelo menos na concepção convencional de suas capacidades), mas também não poderia ser aplicada a seres humanos tão condicionados que as ações na verdade disponíveis a eles não pudessem ser percebidas por eles como opções (*grifo do autor*).

Berlin não faz uma defesa absoluta da liberdade negativa, pois seu entendimento e comprometimento com o pluralismo o impedem disso. Muitos são os momentos em que o autor esclarece não estar comprometido com uma visão de

---

<sup>26</sup> “Freedom is no longer just the absence of external obstacle tout court, but the absence of external obstacle to significant action, to what is important to man. There are discriminations to be made; some restrictions are more serious than others, some are utterly trivial.”

liberdade que se pressuponha “ser a mesma para os tigres e os carneiros, e que não se pode evitá-la mesmo que ela permita aos primeiros comer os segundos”. O autor também não nega a importância e legitimidade de visões positivas de liberdade; e se o conceito de liberdade negativa pode ser levado ao limite de “permitir que eu mate os meus críticos”<sup>27</sup>, certamente este não é o sentido que o autor pretende dar a essa ideia. O que queremos registrar é que de fato a interferência reduz a liberdade, mas isso não quer dizer que toda interferência seja ilegítima *per se* – é nesse sentido que a liberdade negativa não é um absoluto político.

Avery Plaw afirma que a crítica de Dworkin revela que o monismo e o pluralismo não são apenas teses opostas sobre o relacionamento entre valores, mas são dois modelos básicos de vida moral e política, o que, de certa forma, contribui para uma visão pluralista de mundo.

Em suma, a crítica monista de Dworkin do pluralismo revela dois modelos básicos razoáveis mas incomensuráveis de vida política moral [...] as críticas monistas do pluralismo serviram ironicamente para fortalecer a tese descritiva pluralista (Plaw, 2004, p. 124; tradução livre)<sup>28</sup>.

Como defendemos que a visão de liberdade negativa de Berlin é um pouco mais complexa do que “*ser livre para fazer o que se deseja*” (independentemente do custo desse desejo), acreditamos, assim como Nancy Hirschmann, que a diferença entre a visão negativa de Berlin e a positiva de Taylor vai além da ideia de que existem atividades humanas mais significativas do que outras, mas consiste, principalmente, em saber que tipo de barreira (se interna ou externa) é considerada como impedimento a essas atividades. A liberdade como exercício, de Taylor, tem o mérito de mostrar os limites de uma concepção negativa de liberdade, pois não só elementos externos, mas também elementos subjetivos e conflitantes do “eu” estão presentes no processo de se fazer uma escolha. Assim, concepções de liberdade referentes à vida nas sociedades contemporâneas que pretendam não apenas distinguir entre concepções de liberdade, mas também compreender *o sujeito que é livre ou o sujeito que faz escolhas*, e ainda, as condições dessas escolhas, precisam recorrer à dupla acepção de liberdade.

---

<sup>27</sup> Referimo-nos ao exemplo explorado por Dworkin (2006) em sua crítica à ideia de não interferência de Berlin.

<sup>28</sup> “In short, Dworkin’s monist critique of pluralism reveals two reasonable but incommensurable basic models of moral political life [...] monist critiques of pluralism have served ironically to strengthen the pluralist descriptive thesis.”

### 1.3 A dicotomia de Berlin pode ou não nos auxiliar no entendimento do debate sobre a liberdade?

Procuramos até este momento reconstruir a dicotomia *liberdade positiva* e *liberdade negativa*, visando entender as justificativas de Berlin para a defesa da concepção negativa de liberdade. Observamos que o conceito de liberdade como não interferência não pode ser plenamente compreendido senão em conjunto com o pluralismo de valores e a importância da escolha no pensamento do autor. Além disso, gostaríamos de ressaltar que, embora atribua um grande valor à liberdade negativa, Berlin não faz uma defesa absoluta dessa concepção de liberdade, muito menos se essa for entendida simplesmente como “*fazer aquilo que se deseja*”.

Defendemos que, se o debate sobre o tema da liberdade tiver o seu foco somente no embate entre uma concepção positiva e uma concepção negativa de liberdade, corremos o risco de produzir versões distorcidas e até mesmo caricatas de cada um dos conceitos. Ainda assim, defendemos que a dicotomia de Berlin pode ser muito útil. Acreditamos que sua tipologia adere fortemente ao pensamento filosófico sobre a liberdade, e que a forma como o autor articula os dois conceitos reflete diferentes concepções sobre os valores políticos e a vida em sociedade.

Desse modo, acreditamos na relevância da tipologia de Berlin como uma ferramenta normativa importante a que podemos recorrer para situarmos os diferentes pensamentos políticos e articularmos diferentes dimensões de um entendimento sobre a liberdade. Nas palavras de Hirschmann (2006, p. 15; tradução livre), devemos manter a tipologia de Berlin, “não para perpetuar os argumentos muitas vezes semânticos sobre como definir a liberdade, mas como um importante instrumento normativo para enquadrar as suas questões centrais”<sup>29</sup>.

A seguir, abordaremos o conceito de liberdade como não dominação, de Pettit, conceito que é muito influente no debate contemporâneo sobre a liberdade e se constrói normativamente em contraponto à dicotomia de Berlin.

---

<sup>29</sup> “[...] not to perpetuate the often semantic arguments about how to define freedom, but as an important normative tool for framing its central issues”.

## CAPÍTULO 2 – PHILIP PETTIT E A LIBERDADE COMO NÃO DOMINAÇÃO

Neste capítulo, passamos a explorar o conceito de liberdade como não dominação desenvolvido por Philip Pettit, considerando sua especificidade em relação ao conceito de liberdade negativa, entendida como não interferência, para então discutir suas implicações no tocante à abordagem contestatória de democracia.

O conceito de liberdade como não dominação é central na obra do autor e, portanto, perpassa todo o capítulo. A exposição a seguir está dividida em cinco seções. A primeira procura contextualizar o pensamento do autor dentro do campo do republicanismo contemporâneo. A segunda explora o conceito de liberdade como não dominação e as diferenças que Pettit procura estabelecer entre o conceito que desenvolve e o conceito negativo de liberdade como não interferência. A seção seguinte (2.3) aborda algumas críticas ao argumento de Pettit, de que o conceito de liberdade como não dominação é um conceito alternativo a uma visão liberal de liberdade. A seção 2.4 apresenta a ideia de liberdade como controle discursivo e a manutenção da centralidade da concepção de não dominação para a teoria de Pettit. Por fim, a última seção trata da ideia desenvolvida pelo autor de democracia contestatória e procura refletir sobre as suas diferenças e possíveis avanços a uma visão puramente eleitoral de democracia.

### 2.1 Republicanismo neorromano e Philip Pettit

“Nos anos 1960, a república e o republicanismo mal figuravam na teoria política. Hoje são tópicos, proeminentes, embora contestados, no pensamento político do mundo anglofônico” (Haakonssen, 1995; tradução livre)<sup>30</sup>. A retomada do republicanismo na teoria política contemporânea pode ser localizada a partir da década de 1960. Bill Brugger (1999)<sup>31</sup> destaca os estudos históricos de Hans Baron (1961) e de John Pocock (1975) como marco ao retorno dos temas da república. Tais estudos realizavam uma leitura sobre o ambiente revolucionário da época da independência norte-americana e demonstravam a influência decisiva do

---

<sup>30</sup> “In the 1960 republic and republicanism hardly figured in the political theory. Today they are prominent, if highly contested, topics in the political thought in the English-speaking world”, afirmação que inicia o verbete “Republicanism” do compêndio *A companion to contemporary political philosophy*.

<sup>31</sup> Outros autores – como Cristi (2003), Larmore (2001), Richardson (2006) e Rosati (2000) – confirmam a importância de tais estudos.

pensamento republicano na formação do ideário da revolução que até então era interpretada como uma revolução ancorada pelo pensamento liberal.

*The Machiavellian moment*, de John Pocock (1975), é considerada uma obra fundamental nessa retomada dos temas republicanos. O autor demonstra, por meio da história do pensamento, que o ideário político republicano norte-americano estava vinculado à tradição do humanismo cívico renascentista italiano. Conforme Cicero Araujo (2000a), essa inserção do processo de independência dos Estados Unidos na trajetória republicana interpelou a tradição de pensar suas origens como uma espécie de “marco zero”, que estaria associado a certo tipo de liberalismo. Segundo Araujo, essa origem única, liberal, sempre foi evocada pelos norte-americanos, ora como redenção, ora como o pecado de origem do país. Por isso, ao contestá-la, a obra de Pocock, apesar de aclamada, foi também alvo de fortes críticas entre historiadores locais. Para Pocock, as ideias que informaram aqueles que lutaram pela independência norte-americana remontavam ao pensamento oposicionista, ao sistema político que emergiu a partir da Revolução Gloriosa da Inglaterra e que, por sua vez, dava continuidade à produção intelectual italiana do humanismo cívico, marcada pela defesa da necessidade de se cultivar a virtude cívica dos governados, garantindo sua independência e liberdade diante dos governantes, como meio de criar barreiras à corrupção<sup>32</sup>.

Em “Problemas atuais da teoria republicana”, Newton Bignotto (2004, p. 18) declara que, embora não possamos tratar do republicanismo como uma corrente única de pensamento político, certamente poderíamos dizer que o retorno à tradição republicana significou “pelo menos o retorno a uma série de debates e à preocupação com a esfera pública, pensada como efetiva ação dos cidadãos”. Um ponto recorrente nessa série de debates é a preocupação com a liberdade. O tema da liberdade é central tanto nas disputas com outras correntes teóricas como na distinção de formas de pensar a república dentro desse campo que estamos chamando de “republicanismo ou novo republicanismo”.

Carla R. Almeida e José Antônio Martins (2010a, 2010b) chamam a atenção para a pluralidade intrínseca ao pensamento republicano e a pertinência de nos

---

<sup>32</sup> Uma vez rompido o vínculo com a metrópole e diante da necessidade de se erigir, em face das dimensões territoriais, instituições políticas centralizadas com base na representação, a preocupação americana era com os limites desses instrumentos, ou seja, era uma preocupação com o *espectro da corrupção* que aquelas instituições ensejavam. Nesse sentido, tratava-se de uma *angústia republicana* (Araujo, 2000; *grifo do autor*).

atermos às clivagens existentes no interior dessa tradição, uma vez que os ideais associados ao republicanismo tem ganhado força nos debates contemporâneos sobre a democracia. Os autores oferecem uma leitura dessas clivagens a partir da diferenciação entre um republicanismo de viés “aristocrático” e um republicanismo de viés “popular”. O primeiro é um modelo “centrado na preocupação com a estabilidade política e com a coesão social”, enquanto o segundo “não apenas valoriza o conflito, mas entende-o como fonte de vitalidade das instituições políticas” (Almeida e Martins, 2010a, p. 115). Argumentam que tal distinção, centrada no conflito, permitiria uma discussão mais direta a respeito da “inclusão-exclusão nas esferas decisórias” e “maior ou menor porosidade das instituições”. Ressaltam a importância de levar em conta as discordâncias internas ao campo do republicanismo, pois distintas formas de tratar o conflito político levam a distintas prescrições sobre como as instituições devem lidar com ele. Almeida e Martins oferecem uma leitura que, embora não trate diretamente da questão da liberdade, indica a possibilidade de distinguirmos dentro do republicanismo duas vertentes diferentes.

Quentin Skinner separa duas vertentes entre as clivagens dentro do republicanismo. Essas duas vertentes poderiam ser classificadas de acordo com os seus tratamentos sobre o tema da liberdade. Destacamos Skinner, pois, se o tema da liberdade é central para o debate neorrepblicano, não há como tratá-lo sem fazer alusão aos estudos desse autor, reconhecido por sua defesa do contextualismo linguístico. “Meaning and understanding in the history of ideas” (Skinner, 1970), artigo aceito em 1969 para publicação, é desde então uma referência metodológica para o estudo das ideias. A abordagem contextualista já vinha sendo debatida desde a década de 1950 por autores como Peter Laslett (1956) e, na década de 1960, por Pocock (1962) e John Dunn (1968); no entanto, é Skinner quem melhor sistematiza as críticas às abordagens convencionais e delimita o método contextualista de estudo das ideias políticas<sup>33</sup>.

Os métodos convencionais criticados por Skinner são os métodos “textuais”, em que o texto, em si mesmo, é constituído como objeto autossuficiente de investigação e compreensão. A característica dos estudos textuais está na busca de

---

<sup>33</sup> O livro *Linguagens do ideário político* reúne diversos ensaios de John Pocock (2003). O primeiro capítulo, “O estado da arte”, oferece uma importante contribuição sobre a chamada Escola de Cambridge a partir da década de 1950.



“elementos intemporais”, na forma das “ideias universais”, na busca de uma “sabedoria sem tempo” com “aplicação universal”. O autor também critica o método enfocado no contexto, o qual pressupõe que o contexto (tais como fatores religiosos, políticos e econômicos) determina o sentido de qualquer texto dado e, portanto, o contexto social seria fator decisivo para qualquer intento de compreender os textos filosóficos.

Para Skinner, tanto o método textual como o contextual não são suficientes ou apropriados para a compreensão de qualquer obra literária ou filosófica, e aceitar uma ou outra metodologia descrita anteriormente levaria a uma série de confusões conceituais e afirmações empíricas errôneas, o que não resultaria em histórias, e sim em mitologias<sup>34</sup>.

A metodologia apropriada para a história das ideias deve delinear toda a gama de comunicações que poderia haver-se efetuado convencionalmente na oportunidade em questão, através da enunciação do enunciado dado, ou seja, descrever as relações entre o enunciado e o contexto linguístico mais amplo como um meio de decodificar a verdadeira intenção do autor (Cf. Skinner, 2000). Em outras palavras, deve-se estudar o modo como a intenção do autor se inscreve no contexto de convenções linguísticas em que o texto foi produzido.

A metodologia de Skinner reflete suas concepções sobre a história do pensamento político, a qual deve ater-se ao contexto imediato da produção dos textos, pois não existem ideias perenes e uma sabedoria intemporal. Todos os autores estão situados em um universo de convenções linguísticas que são exclusivas ao momento desses autores.

Em que pese a tradição republicana, as pesquisas historiográficas de Skinner (1999) apontam para a existência de duas fontes distintas do republicanismo contemporâneo em que é central o tema da liberdade. Uma fonte é de origem ateniense; a outra, de origem romana.

O republicanismo neateniense é inspirado em Aristóteles. Nessa vertente, a participação política possui um valor intrínseco, uma vez que ser livre é fazer parte de um autogoverno. Um exemplo de pensamento contemporâneo com base teórica ateniense é oferecido por Michael Sandel (1996). Este autor argumenta que a participação democrática é ingrediente fundamental do republicanismo. Para ele, a

---

<sup>34</sup> São mitologias tratadas pelo autor: mitologia das doutrinas, mitologia da coerência, mitologia da prolepse, mitologia do paroquialismo.

participação política constitui-se em condição para o florescimento humano. Seu republicanismo assume que a liberdade dos indivíduos encontra-se no exercício do autogoverno democrático; sua definição de liberdade possui, assim, um caráter comunitário. Segundo Sandel (1996, p. 26), o republicanismo vê a liberdade como internamente conectada ao autogoverno e às virtudes cívicas que o sustentam. Dessa perspectiva, a liberdade republicana depende de certas formas de vida pública ligadas ao cultivo de virtudes cívicas. O autor reitera que essa é uma posição republicana “forte”, pois faz estreita conexão entre liberdade e autogoverno.

A visão republicana “forte” de Sandel, segundo a divisão proposta por Skinner, pode ser caracterizada como neateniense, uma vez que a base de seu pensamento pode ser creditada a Aristóteles, para quem a participação e a virtude cívicas teriam uma relação intrínseca com a liberdade. Os seres humanos são seres políticos, e, em vista dessa natureza política, nós apenas seríamos livres à medida que exercitássemos nossa capacidade de deliberar sobre o bem comum e participar da vida pública de uma cidade ou república livre. Hannah Arendt (2002, p. 192), também inspirada em Aristóteles, escreve que “a liberdade é a *raison d’être* da política”. A liberdade é um estado que se manifesta na ação, só possível no espaço da política. Ser livre equivale a agir.

A qualificação de Skinner dessa vertente republicana como “ateniense” merece uma nota. Se considerarmos a análise de Araujo (2000b), encontramos na tradição republicana o reconhecimento de uma importante distinção entre “república” e “democracia”, que precisamente colocaria alguns incômodos para conectar aquela tradição, ou uma de suas vertentes, como faz Skinner, à experiência histórica da democracia ateniense. Como argumenta Araujo, o ideal de comunidade política presente entre os republicanos leva necessariamente à pergunta: quem está apto a ser integrado no *status* de cidadania e, portanto, quem possui *virtú* suficiente para pertencer à comunidade política? Utilizando-se de vários exemplos de autores tradicionalmente incluídos entre os republicanos, para Araujo a república não deixaria de ser república porque poucos possuem o *status* de cidadão. Pelo contrário, nessa perspectiva, trata-se mesmo de aceitar que a inclusão de “muitos” àquele *status* ameaçaria o grau de coesão que a comunidade política ideal republicana necessita para existir, na mesma medida em que subverteria também a exigência da *virtú* requerida para ser considerado cidadão. Esse ideal, que para o autor parece ser a característica do republicanismo sem distinção de vertentes

internas, é denominado “civismo”. No pensamento republicano, democracia, distintamente, refere-se a uma forma histórica de governo identificada com a Atenas da antiguidade e que se traduz na ideia de um governo dos “muitos”, ou “da multidão”, que, por sua vez, corresponde ao ideal do plebeísmo. O importante a notar é que, como argumenta Araujo, a correspondência entre a experiência da democracia ateniense e o ideal de comunidade política nutrida pelos próprios atenienses sempre foi motivo de controvérsias, pois, para muitos pensadores, a democracia representaria uma perversão do critério da *virtú* exigido pela comunidade ideal republicana<sup>35</sup>. Assim,

É em virtude desse contraste específico que um republicano, se tivesse que escolher entre as experiências políticas do apogeu da Grécia antiga, tomaria Esparta – ainda que com muitas restrições –, e não Atenas, como a cidade de sua preferência (Araujo, 2000b, p. 10, 11).

Considerações dessa natureza nos ajudam a entender as dificuldades contidas nas tentativas de se detectar, no interior do republicanismo, onde estariam suas clivagens internas e quais seriam as melhores formas de denominá-las ou qualificá-las. Contudo, vamos manter aqui as distinções propostas por Skinner, porque são úteis para a compreensão do conceito de liberdade de Phillip Pettit, autor que nos interessa mais de perto. Desse modo, para Skinner (1999), a outra vertente do republicanismo contemporâneo é o chamado republicanismo neorromano, e teria sua base no pensamento de Maquiavel e depois de Madison. Para Skinner, distintamente do republicanismo ateniense, tal vertente compartilha de uma visão mais instrumental da participação política. Podemos identificar uma relação importante entre a participação política e a liberdade; no entanto, sua relação não é intrínseca, e sim causal: a participação política é fundamental para um Estado livre e um Estado livre é fundamental para a liberdade dos cidadãos. Philip Pettit pertence a essa vertente republicana e, portanto, é dentro dela que desenvolveremos as análises e argumentos desta tese.

Em *Republicanism: a theory of freedom and government*, Philip Pettit (1997b) trabalha o que considera o modo republicano de entender a liberdade política: a

---

<sup>35</sup> Para o Araujo, ainda que o ideal de civismo não implique a exclusão do ideal do plebeísmo, ou seja, o ideal de ampliar o escopo daqueles que podem ser considerados cidadãos, há aí uma tensão que precisa ser considerada inclusive porque a maneira como ela foi “resolvida”, privilegiando um ou outro daqueles ideais, ajudaria a compreender as diferentes configurações que a cidadania democrática assumiu historicamente.

liberdade como não dominação, suas implicações normativas, sua conexão com instituições que associamos à democracia e a necessidade de este ser um tema na discussão política contemporânea.

Em “Liberdade e lei no neorrepblicanismo de Skinner e Pettit”, Ricardo Silva (2008) aponta para a relação entre a obra historiográfica de Skinner e a teoria política neorrepblicana, em especial para a relação entre os estudos de Skinner e Pettit. Segundo Silva (2008, p. 156), poderíamos depreender da proposta de Skinner, e de outros historiadores da Escola de Cambridge, “a indispensabilidade da instrução mútua entre historiadores e teóricos”. Quanto mais bem informado for o historiador a respeito do debate teórico contemporâneo sobre temas e problemas semelhantes ao que estuda no passado, melhor executará o seu trabalho. Por sua vez, a teoria política será mais eficaz em suas análises críticas da realidade política quanto mais consciência tiver do seu passado (Cf. Silva, 2008).

A respeito das conexões entre Skinner e Pettit, Ricardo Silva (2008, p. 157) discorre: “As lições da instrução recíproca entre história intelectual e teoria política encontram-se no centro das formulações de ambos os autores, bem como subjacente ao movimento mais amplo de retomada do republicanismo”. No artigo “Republicanismo neorromano e democracia contestatória”, de 2011, Silva recupera a distinção entre o republicanismo neateniense e o republicanismo neorromano para, em seguida, destacar dentro do modelo neorromano o conceito de liberdade como não dominação. Para ele, “[seria] difícil encontrar sentido nas proposições de Pettit fazendo-se abstrações da história da tradição republicana em que ele pretende inscrever seu pensamento político” (Silva, 2008, p. 157).

A obra de Philip Pettit é uma referência importante no debate contemporâneo sobre o republicanismo. Sua abordagem da teoria política republicana é centrada na noção de liberdade como não dominação. A construção teórica normativa desse conceito é reconhecidamente ligada aos estudos historiográficos de Skinner. Ao fundamentar o seu republicanismo em uma concepção negativa de liberdade e atribuir à virtude e à participação um importante papel, porém de valor instrumental, Pettit se afasta de tradições republicanas atenienses, e, por tratar a liberdade a partir do tema da dominação, seu republicanismo é localizado como neorromano.

Philip Pettit desenvolve seu conceito de liberdade em oposição ao liberalismo. Vemos em grande parte dos escritos de sua autoria uma preocupação em destacar seus pontos de desacordo com o pensamento liberal. Assim como o republicanismo,

o liberalismo é um campo complexo e heterogêneo; muitos são os liberalismos. Philip Pettit foca o debate contra o pensamento liberal comprometido com a defesa da liberdade como não interferência sistematizada por Isaiah Berlin.

## 2.2 Liberdade como não dominação x liberdade como não interferência

Como apresentado, Philip Pettit desenvolve uma teoria republicana centrada no conceito de liberdade como não dominação. Seu livro de 1997, *Republicanism: a theory of freedom and government*, aprofunda suas elaborações sobre esse conceito<sup>36</sup>, suas implicações normativas, sua conexão com instituições que associamos à democracia, e sobre a necessidade de este ser um tema na discussão política contemporânea. Os argumentos de Pettit sobre a liberdade e a sua defesa da liberdade como não dominação se inserem no campo de debates marcados pela dicotomia entre a liberdade positiva e a liberdade negativa, enunciados por Isaiah Berlin. Pettit retoma as elaborações de Berlin e enfatiza as suas diferenças em relação às formulações do autor, especialmente no que diz respeito à liberdade negativa entendida como não interferência.

Pettit considera falha a dicotomia de Berlin e afirma que a divisão entre liberdade positiva e liberdade negativa deixa espaço para uma terceira possibilidade de entender a liberdade: a possibilidade republicana. “A taxonomia de liberdade positiva e negativa de Berlin esconde uma terceira possibilidade mais ou menos marcante” (Pettit, 1997b, p. 21; tradução livre)<sup>37</sup>.

A liberdade republicana, definida como não dominação, não deve ser vista apenas como uma possibilidade intermediária entre os ideais de não interferência e autodomínio, mas como um ideal qualitativamente distinto de sociedade. Pettit enfatiza que a concepção de liberdade como não dominação advém de uma antiga tradição que associa ser livre a não ser dominado ou subjugado por ninguém<sup>38</sup>.

O ideal de liberdade como não dominação possui o seu próprio *status* conceitual; é um ideal negativo, diferente, no entanto, do conceito liberal de

---

<sup>36</sup> Vale destacar seu artigo de 1996, “Freedom as antipower”, no qual apresenta a liberdade como “antipoder”, onde podemos ver os principais elementos do conceito de liberdade como não dominação.

<sup>37</sup> “Berlin’s taxonomy of positive and negative liberty forecloses a more or less salient third possibility.”

<sup>38</sup> Segundo Pettit (2007b, p. 307), a tradição de associar a liberdade com a não dominação foi importante na Roma clássica, como também no *revival* de suas ideias na Itália renascentista, na Inglaterra da Guerra Civil, na guerra pela independência norte-americana e no curso da Revolução Francesa. Pettit declara seu pertencimento a essa tradição (Cf. Pettit, 1996; 1997a; 1997b).

liberdade como não interferência. O que faz Pettit afirmar que seu conceito de liberdade, apesar de negativo, é diferente do conceito de liberdade negativa liberal de Berlin está no conteúdo da ausência que é exigida em cada conceito.

As duas concepções evocam a noção de interferência. Interferência constitui-se como um ato intencional pelo qual os agentes são responsáveis. Os atos de interferência podem ser uma coerção tanto do corpo como da vontade, ou uma manipulação. Incluem atos que reduzem as alternativas de escolha ou que aumentam o custo associado a uma escolha. Assim, a interferência pode diminuir as possibilidades de escolha ou aumentar o custo de optar por uma das alternativas (Pettit, 1997c, p. 114-115).

Segundo Pettit, na medida em que o ideal de liberdade negativa proposto por Berlin vê todo tipo de interferência como um impedimento à liberdade, até mesmo a lei, apesar de necessária, pode ser considerada um limitador da liberdade. O ideal negativo de liberdade do autor não se preocupa com todas as formas de interferência, mas com as interferências *arbitrárias*. Todas as interferências arbitrárias são formas de dominação.

A arbitrariedade acontece quando um indivíduo tem a possibilidade de agir de acordo com sua vontade, seu *arbitrium*, sem levar em conta aqueles que serão atingidos por suas ações. Dessa forma, alguém domina ou subjuga outro na extensão da capacidade que tem (1) de interferir (2) com impunidade e de acordo com sua vontade (3) em certas escolhas que os outros estão em posição de fazer (Pettit, 1996, p. 578). Pettit explica o que são atos arbitrários:

[...] o que, então, faz arbitrário um ato de interferência – arbitrário no sentido de ser cometido sob uma base arbitrária? Um ato é cometido de maneira arbitrária, pode-se dizer, se está sujeito apenas ao arbítrio, à decisão ou ao julgamento do agente; o agente está na posição de escolher ou não escolher, de acordo com a sua vontade (Pettit, 1997, p. 55; tradução livre)<sup>39</sup>.

Uma vez que a preocupação da liberdade republicana diz respeito à ausência de interferência arbitrária, ou seja, de dominação, ela irá diferenciar-se principalmente em dois aspectos da liberdade como não interferência. O primeiro, de acordo com a concepção republicana, é a possibilidade de não ser livre, de estar em

---

<sup>39</sup> “[...] what makes an act of interference arbitrary, then – arbitrary in the sense of being perpetrated on an arbitrary basis? An act is perpetrated on an arbitrary basis, we can say, if it is subject just to the arbitrium, the decision or judgment, of the agent; the agent was in a position to choose it or not choose it, at their pleasure.”

uma situação de domínio sem sofrer interferência de fato; o segundo, de acordo com a tradição republicana, indica que é possível ser livre mesmo sofrendo interferência.

Essas diferenciações revelam o esforço de Pettit em apontar a distância entre sua concepção de liberdade e a visão liberal de liberdade como não interferência. O primeiro motivo é que, para os autores republicanos, pode haver dominação mesmo sem haver uma interferência efetiva. Isso acontece quando alguém tem o poder de interferir, mesmo que de fato não o faça. Pettit recorre à tradição republicana para afirmar que uma pessoa, enquanto viver à mercê da vontade de outra, estará sendo dominada: “Ele é um escravo que serve ao melhor e mais gentil homem do mundo, tanto quanto quem serve o pior (Sydney *apud* Pettit, 1997a, p. 63; tradução livre)<sup>40</sup> ou “indivíduos na vida privada, enquanto mantidos sob o poder dos senhores, não podem ser denominados livres, mesmo que eles sejam tratados gentilmente e de forma equitativa” (Price *apud* Pettit, *idem*; tradução livre)<sup>41</sup>. O fato de o ideal de liberdade como não interferência implicar que não há nada inerentemente opressivo no fato de uns terem poder sobre outros, desde que não exerçam efetivamente tal poder, faz, segundo Pettit, com que o liberalismo seja tolerante às relações de dominação em casa, no trabalho ou para com o eleitorado.

[...] o liberalismo tem sido associado, ao longo de dois séculos de seu desenvolvimento, e na maioria de suas principais variações, com a concepção negativa de liberdade como ausência de interferência e com o pressuposto de que não há nada inerentemente opressivo que algumas pessoas tenham poder dominante sobre os outras, desde que não exerçam esse poder e que não seja provável que venham a exercê-lo (Pettit, 1997b, p. 8-9)<sup>42</sup>.

A segunda diferença apontada por Pettit é que o republicanismo vislumbra liberdade onde o liberalismo a considera comprometida. Isso está diretamente ligado ao entendimento das leis. No sentido de liberdade como não interferência, o fato de se estar sujeito a leis representa perda de liberdade. Para o republicanismo, as leis que correspondam aos pensamentos e interesses gerais podem até ser consideradas uma forma de interferência, mas não constituem uma forma de

---

<sup>40</sup> “He is a slave who serves the best and gentlest man in the world, as well as who serves the worst.”

<sup>41</sup> “Individuals in private life, while held under the power of masters, cannot be denominated free, however equitably and kindly they may be treated.”

<sup>42</sup> “[...] liberalism has been associated over the two hundred years of its development, and in most of its influential varieties, with the negative conception of freedom as absence of interference, and with the assumption that there is nothing inherently oppressive about some people having dominating power over others, provided they do not exercise that power and are not likely to exercise it.”

dominação, conseqüentemente, não comprometem a liberdade republicana. A grande condição para que a lei não se constitua em uma interferência arbitrária é que ela leve em conta todos aqueles que por ela serão afetados, ou seja, represente uma regra justa.

Pettit e Lovett (2009, p. 12) resumem em três as principais ideias da literatura neorrepública. A primeira, e mais importante ideia, é a concepção de pessoa livre como alguém que não vive sob o domínio de outros. Nessa concepção, livre é aquele que não vive sob o desejo arbitrário ou dominação de outros. A segunda ideia é a concepção de Estado livre como aquele que promove a liberdade dos seus cidadãos e não é fonte de dominação. Isso é mais facilmente alcançado por meio da constituição mista e do “império da lei”, que limitam o poder do governante. A terceira ideia consiste em conceber a boa cidadania como um constante e vigilante compromisso de preservar o Estado em seu papel distintivo, que é proteger contra a dominação e, por sua vez, também não dominar.

Pettit e Lovett ressaltam que, embora exista diferença de ênfase e detalhes, a ideia da liberdade como não dominação é o tema crucial e unificador entre aqueles que trabalham no quadro do neorrepública. Para Philip Pettit, a busca incessante da não dominação deve ser a principal motivação de um governo republicano.

Desfrutar a liberdade no sentido republicano requer uma esfera de escolhas na qual não tenhamos sofrer controle ou poder arbitrário de outros. Tal esfera será resiliente quando o cidadão for protegido por instituições que não possam ser subvertidas. Isso nos compromete com algo como cidadania para todos com bases iguais. Dessa forma, a genuína liberdade como não dominação requer igual extensão de direitos de cidadania para todos. Esse pacote de direitos constitui uma expressão legal do *status* de “pessoa livre” em dada sociedade (Cf. Pettit e Lovett, 2009).

A atribuição de um *status* à liberdade está presente no pensamento do autor desde as suas primeiras elaborações sobre o conceito de liberdade como não dominação. Em *Freedom as antipower* (de 1996), o autor destaca três características ao conceito de liberdade que lhe atribuem a ideia de *status*. A primeira dessas características é que a não dominação está ligada ao conhecimento e reconhecimento comum. “Isso significa que desfrutar a não dominação (ou o antipoder) em relação a outro agente – ao menos quando o agente é uma pessoa –



parte de ser capaz de olhar o outro nos olhos, confiante no conhecimento compartilhado de que você persegue as suas escolhas por um direito publicamente reconhecido. Não vive com medo ou em deferência a outrem” (Pettit, 1996, p. 594, 595)<sup>43</sup>. Você é um alguém em relação aos outros, e não um ninguém; possui direitos sociais e legais. A segunda característica é, na verdade, uma ênfase no fato de que para haver não dominação é necessário que a interferência arbitrária não seja só improvável, mas que ninguém tenha a capacidade ou possibilidade de interferir. O terceiro elemento da liberdade como não dominação revela que é possível haver gradações, níveis de não dominação, pois os agentes podem ter maior ou menor capacidade de interferir.

Para Pettit, a ampliação da liberdade como não dominação requer redistribuição. Dessa forma, o autor sugere três medidas que diminuem a intensidade e a extensão da dominação e promovem a não dominação. A primeira estratégia é a *proteção* dos impotentes, regulando o uso que o poderoso faz de seus recursos. Isso pode acontecer com a introdução de instituições protetoras, reguladoras e empoderadoras. A segunda medida é *regular* os recursos que o poderoso tenha para subjugar (mesmo que essa dominação venha do governo). A terceira atitude é a de *empoderar* certas pessoas promovendo igualdade em capacidades básicas, como educação, transporte, assistência médica, aconselhamento legal. Para Pettit, é imprescindível levar em conta instituições que protejam, regulem e empoderem ao pensarmos em medidas para diminuir a dominação (Pettit, 1996, p. 590).

A medida de *proteção* envolve principalmente a proteção das leis aos desejos de mudança das maiorias, mesmo que a maioria seja parlamentar. A ideia é que a lei não exponha a minoria ao desejo das maiorias e muito menos se torne um recurso de dominação de qualquer indivíduo ou grupo. As instituições protetoras podem ter um caráter de detenção e comunicação, como no caso da justiça criminal, a qual, ao mesmo tempo que procura condenar e até retificar uma situação de interferência arbitrária, também comunica à sociedade que ela desfruta de proteção. As instituições protetoras podem ainda ter um caráter preventivo. Exemplo disso é

---

<sup>43</sup> “It means that the enjoyment of antipower in relation to another agent – at least when the agent is a person – goes with being able to look the other in the eye, confident in the shared knowledge that is not by their leave that you pursue your innocent, noninterfering choices, you pursue those choices by publicly recognized right. You do not have to live either in fear of that other, then or in deference to the other.”

restringir ou banir certos materiais pornográficos ou racistas<sup>44</sup>. Mesmo que esse tipo de material não interfira diretamente na vida de alguém especificamente, ele gera um tipo de imagem, tornando bastante provável que aqueles grupos contidos nesse material sofram algum tipo de abuso (Cf. Pettit, 1996, p. 590).

A segunda maneira de promover a não dominação é *regular* os recursos que alguém possa usar para subjugar o outro. O poder daqueles que estão no governo, se não bem regulado, pode ser usado de diversas formas para dominar outras pessoas e grupos. Medidas tradicionais já foram desenvolvidas nessa área: regra de lei contra a opressão legislativa, eleições regulares, discussão democrática, limitação de exercício de cargos, separação dos poderes, possibilidade de apelação e revisão, provisão de informação e outras (Cf. Pettit, 1996, p. 590).

Não obstante, a política não é a única área onde os recursos disponíveis podem ser usados em prol da dominação. Aqueles em posição econômica e/ou cultural privilegiada, se não houver uma regulação quanto ao uso de seu poder, poderão facilmente dominar o outro. Algumas formas de freio à dominação econômica já nos são familiares: *regulação* contra demissão injusta, de emprego de crianças, de condições perigosas de trabalho, contra o monopólio de poder e de representações ilusórias. Aqueles em posição cultural privilegiada podem dominar outros por meio de recursos da doutrinação, informação errada e manipulação que estão sob o seu controle. A regulação pode ser feita pelo estabelecimento de um código de práticas, tribunais de queixa, fóruns e segurança de competição entre os poderosos dessa área (Cf. Pettit, 1996, p. 591).

A terceira medida é uma intervenção desenhada para *empoderar* certas pessoas – para dar a elas igualdade em habilidades básicas – e, por meio disso, defendê-las contra várias formas de subjugação e vulnerabilidade. Tal empoderamento é principalmente assegurado por iniciativas do Estado de bem-estar social, como medidas para assegurar educação a todos e universal acesso a equipamentos e serviços culturais importantes (como transporte e comunicação), medidas como segurança social, seguro acidente, ajuda legal, para que pessoas em situações de vulnerabilidade não sejam alvos de dominação (Cf. Pettit, 1996, p. 591).

---

<sup>44</sup> Sobre material pornográfico e racista, o autor não aprofunda a discussão nesse sentido, apenas oferece esses exemplos.

Além de iniciativas institucionais, as iniciativas informais, sociais e políticas são fundamentais para promover a não dominação. Proteção, regulação e, principalmente, empoderamento, podem ser mais facilmente alcançados com medidas tomadas por organizações da sociedade civil, como os sindicatos, os movimentos de consumidores, organizações de direitos de prisioneiros, movimentos ambientais, associações de liberdade civil e até mesmo as forças competitivas do mercado. As práticas culturais e comunitárias, como sanções informais destinadas a pessoas ou práticas que ridicularizem alguma minoria, apoio de amigos e vizinhos a pessoas em situações de vulnerabilidade (como os empregados domésticos) são grandes instrumentos de redução de dominação (Pettit, 1996, p. 591).

### **2.3 Críticas à oposição liberdade como não interferência x liberdade como não dominação**

O conceito de liberdade como não dominação de Pettit é importante para os propósitos desta tese: pensar a ideia de liberdade e sua relação com as escolhas tendo em vista as experiências (*reais*) dos sujeitos. Antes de prosseguirmos nesta proposta, é interessante retomarmos algumas críticas que questionam se de fato a não dominação representa uma visão alternativa ao liberalismo. Acreditamos que explorar, ainda que rapidamente, certas críticas à oposição estabelecida por Pettit entre o liberalismo e o republicanismo pode ser importante para a proposta de diálogo entre teorias que pretendemos estabelecer com esta tese. Essas críticas nos ajudam a anunciar um dos argumentos deste trabalho: apesar de a liberdade como não dominação neorrepublicana ser um conceito mais exigente do que o ideal de liberdade como não interferência, este ainda é um conceito que, até mesmo por suas aproximações com o ideal negativo liberal, deixa a desejar quando pretendemos aplicá-lo em contextos reais de opressão.

O argumento de que, apesar das tentativas de Pettit, seu pensamento republicano de fato não se opõe ao pensamento liberal é bastante recorrente em comentários sobre a obra do autor<sup>45</sup>. As observações de Richardson (2006) caminham no mesmo sentido das observações de outros autores que não veem o ideal de não dominação e o fato de este ideal figurar como centro do republicanismo

---

<sup>45</sup> Podemos ver em diferentes autores um incômodo com a suposta oposição republicanismo x liberalismo. Cf. Rosati (2000); Fullinwider (1999); Ferejohn (2001); Brennan e Lomasky (2006).

como motivos suficientes para tornar a teoria política republicana incompatível com o liberalismo.

Charles Larmore (2001) compartilha da visão de Richardson. Em “A critique of Philip Pettit’s republicanism”, o autor retoma alguns dos principais argumentos de Pettit sobre o conceito de liberdade como não dominação para em seguida elaborar as suas críticas<sup>46</sup>. Larmore acredita que a verdadeira realização de Pettit foi fazer um estudo sistemático sobre as duas concepções negativas de liberdade. Para o autor, esse estudo constitui um refinamento e um avanço nas possibilidades liberais de entender a liberdade. Ao conceber o trabalho neorrepublicano como um avanço nas formas de entender a liberdade, o autor questiona a distinção colocada por Pettit entre a liberdade liberal da “não interferência” e a liberdade republicana da “não dominação”.

Para Larmore, ao contrário do que argumenta Pettit, o ideal de liberdade como não dominação não é suficiente para diferenciar por completo a teoria neorrepublicana das teorias liberais.

Há pouco citamos um trecho da introdução de *Republicanism...*, de Pettit, no qual o autor afirma que, segundo as concepções de liberdade como não interferência, não haveria nada de inerentemente opressivo em alguém possuir um poder de dominação sob outra pessoa desde que esse poder não seja exercido (Cf. Pettit, 1997b, p. 8-9). Tal afirmação resume a visão de Pettit sobre a forma liberal de entender a liberdade, visão que é contestada por muitos de seus leitores, inclusive Larmore. Para Larmore, não é correto supor que a tradição liberal suponha uma fidelidade monolítica para a noção de liberdade como não interferência, e exemplo disso é o pensamento de Locke<sup>47</sup>.

Locke, tido como um dos fundadores da tradição liberal, claramente não iguala a liberdade com ausência de restrição. Ele faz uma distinção entre “*license*” e “*liberty*” e insiste no papel da lei na constituição da liberdade (Locke *apud* Larmore, 2001, p. 235). Como observamos, um importante ingrediente na distinção entre a

---

<sup>46</sup> Tanto Richardson como Larmore mostram pontos de acordo entre a teoria de Pettit e o liberalismo igualitário de John Rawls. A esse respeito, ver Elias (2010). Acreditamos que o pensamento de Rawls é extremamente importante para a teoria política normativa. Apesar das grandes possibilidades de diálogo entre as ideias de liberdade republicana e liberdade efetiva liberal igualitária, tendo em vista o escopo desta pesquisa, decidimos por trabalhar as críticas de Larmore sem nos aprofundarmos na questão do liberalismo igualitário.

<sup>47</sup> Embora o autor (Locke) via a si mesmo como alguém pertencente à tradição republicana, ele é mobilizado aqui por ser visto como o “pai do liberalismo” retroativamente, pela defesa da tolerância, dos direitos individuais e do governo limitado.

liberdade como não interferência e a liberdade como não dominação é a afirmação de que a liberdade republicana pressupõe um regime de leis, enquanto a versão liberal encararia a lei como uma limitação (embora necessária) da liberdade.

Ainda problematizando o conteúdo atribuído por Pettit à teoria liberal, Larmore retoma uma citação de Benjamin Constant que parece uma expressão da ideia republicana de liberdade como ausência de dominação: “É o direito a estar sujeitos apenas às leis, de tal forma que não se pode ser detido, preso, executado ou maltratado de qualquer forma, em virtude da vontade arbitrária de um ou mais indivíduos” (Constant *apud* Larmore, 2001, p. 236; tradução livre)<sup>48</sup>.

Larmore não pretende com isso afirmar que Constant é um precursor da ideia da liberdade como não dominação; na verdade, sua busca é por demonstrar que a tradição liberal é erroneamente descrita por Pettit. Além disso, vimos que a verdadeira realização de Pettit, para Larmore, foi ter analisado de modo sistemático as diferenças entre as concepções de liberdade como não interferência e liberdade como não dominação, ambas, concepções negativas de liberdade. O mérito do trabalho de Pettit, segundo o autor, está em nos colocar em posição de observarmos algumas obscuridades e desentendimentos que envolvem a noção de liberdade dentro da tradição liberal.

Tendo-se em vista as diferentes preocupações que sustentam cada ideal, em especial a preocupação de não viver à mercê de outrem, centro da concepção de não dominação, é possível dedicarmo-nos com maior cautela aos princípios liberais. Para Larmore, Pettit deveria ter apresentado sua teoria nesses termos, e é nesses termos que melhor apreciaremos a teoria republicana do autor, e não como uma oposição ao liberalismo.

Ele é o primeiro a ter analisado de forma sistemática a diferença entre essas duas concepções. Seu trabalho nos colocou em uma posição de apreciar algumas das obscuridades cruciais e divergências em torno da noção de liberdade na tradição liberal. Tendo compreendido as preocupações distintas que sustentam o ideal republicano de não viver à mercê da vontade do outro, podemos agora nos dedicar a uma articulação mais cuidadosa dos princípios liberais. Pettit teria feito melhor se apresentasse sua

---

<sup>48</sup> “It is the right to be subject only to the laws, such that one cannot be arrested, detained, executed, or mistreated in any way by virtue of the arbitrary Will of one or more individuals.”

própria teoria de governo com esse espírito (Larmore, 2001, p. 237; tradução livre)<sup>49</sup>.

Outra objeção ao ideal de liberdade como não dominação como centro da proposta republicana de Pettit é que, apesar de suas características interessantes, seria imprudente concluir que a não dominação constitui o verdadeiro significado da liberdade política. Muitos valores distintos, entre eles a própria noção de liberdade como não interferência, são negligenciados pelo foco na liberdade como não dominação.

Pettit e Lovett retomam a questão de que a sobreposição entre o liberalismo e o republicanismo tem sido algumas vezes considerada uma objeção ao projeto do neorepublicanismo. Porém, o fato de duas políticas convergirem dessa maneira não deveria ser surpresa, e afirmam: “diferentes axiomas podem sustentar os mesmos teoremas” (Pettit e Lovett, 2009, p. 18).

Os autores prosseguem afirmando que essa sobreposição não diminuiria os atrativos do neorepublicanismo, pois este teria “a vantagem óbvia de trabalhar a partir de um único valor principal”, o valor da liberdade como não dominação, e esse valor poderia ser invocado “não apenas em defesa de políticas públicas específicas, mas também em apoio a desenhos constitucionais de democracia institucional”<sup>50</sup> (*idem, ibidem*).

## 2.4 Liberdade como controle discursivo

Em *A theory of freedom... (Teoria da liberdade, 2007c [2001])*, Pettit discute a ideia de não dominação procurando articulá-la com aspectos psicológicos da ação. As elaborações sobre a arbitrariedade continuam fundamentais para o entendimento da liberdade, mas, nesse livro, o autor foca em outro aspecto do ser livre: a responsabilidade. A proposta é interligar as dimensões metafísica e política da liberdade, juntando a ideia de responsabilidade. Segundo o autor:

<sup>49</sup> “He is the first to have analyzed in a systematic way the difference between these two conceptions. His work has put us in a position to appreciate some of the crucial obscurities and disagreements surrounding the notion of freedom in the liberal tradition. Having grasped the distinctive concerns that underlie the republican ideal of not living at the mercy of another's will, we can now devote ourselves to a more careful articulation of liberal principles. Pettit would have done better to present his own theory of government in that spirit.”

<sup>50</sup> “[...] different axioms can support the same theorems [...] since neorepublicanism has the obvious advantage of working from a single paramount value, that of freedom from domination, and it can invoke this value, not only in defense of specific public policies, but also in support of constitutional and democratic institutional designs.”

Você é uma pessoa livre e suas ações são livres na medida em que você é capaz de ser responsabilizado por suas escolhas relevantes. Mais especificamente, o sujeito é livre exatamente na medida em que ele é capaz de ser considerado responsável pelo critério implícito na prática. Você é livre, eu diria, na medida em que esteja pronto para ser considerado responsável (Pettit, 2001, p. 12; tradução livre)<sup>51</sup>.

Pettit relaciona liberdade com responsabilidade. E, se liberdade e responsabilidade são ligadas, nos resta perguntar sobre o que ou em que condições podemos ser considerados responsáveis. Segundo Patchen Markell (2008), a resposta mais direta a essa pergunta é: “sou responsável por aquilo que está sob o meu controle”.

Pettit aborda diferentes possibilidades de controle e por fim desenvolve o conceito de controle discursivo. Tal controle está conectado ao *status* da pessoa livre. É considerada uma pessoa livre em suas escolhas aquela que possui *determinada posição* entre as outras pessoas; essa posição é chamada de *controle discursivo*. O controle discursivo, para Pettit, corresponde à capacidade de raciocinar com os outros, controle que se desfruta dentro dos relacionamentos discursivo-amigáveis<sup>52</sup>. O autor retoma a origem etimológica da palavra *discurso* para afirmar que este é um exercício social no qual as diferentes partes se revezam nas trocas uns com os outros. Mas o discurso não trata apenas de um revezamento de fala entre as pessoas.

Especificamente refere-se a um tipo de revezamento (*turn-taking*) envolvido na tentativa de resolver um problema e para o qual todas as partes avaliam como interferencialmente relevantes as considerações ou as razões. Discursar é raciocinar, em particular, raciocinar em conjunto com os outros (Scalon *apud* Pettit, 2001, p. 67; tradução livre)<sup>53</sup>.

A liberdade como não dominação, agora entendida como controle discursivo, passa a enfatizar o lado coletivo da liberdade. O conceito de liberdade como controle discursivo possui duas dimensões: a primeira é a capacidade raciocinativa em tomar

<sup>51</sup> “You are a free agent and your action is a free action just to the extent that you are capable of being held responsible in the relevant choice. More specifically, you are free just to the extent that you are capable of being held rightly responsible, by the criteria implicit in the practice. You are free, so I shall say, just so far as you are fit to be held responsible.”

<sup>52</sup> Cf. Pettit (2001, p. 70): “An agent’s freedom as a person will naturally be identified, according to the line of thought we have been following, with the form of control that people enjoy within discourse-friendly relationships”.

<sup>53</sup> “Specifically, it refers to the sort of turn-taking involved in the attempt to resolve a problem by reference to what all parties regard as inferentially relevant considerations or reasons. To discourse is to reason and, in particular, to reason together with others.”

parte de um discurso, e a segunda é a capacidade relacional que acompanha o usufruto dos relacionamentos discursivo-amigáveis. O autor afirma que poderíamos nos referir a essa ideia como uma ideia de *status discursivo*, desde que tenhamos sempre em mente que essa concepção de liberdade envolve um raciocínio em conjunto.

Alguns leitores de Pettit, a exemplo de Ivo Coser (2012), interpretam a liberdade como controle discursivo como um deslocamento no pensamento neorrepublicano de Pettit. Coser argumenta que o tema do diálogo desenvolvido em *Teoria da liberdade* tornaria a ideia de liberdade como não dominação uma dimensão do conceito de liberdade, e, conjuntamente a essa dimensão, seria igualmente importante uma capacidade do cidadão de estabelecer relações com os demais cidadãos, para assim estabelecer uma troca de opiniões (Cf. Coser, 2012, p. 21). Acreditamos que essa é uma forma interessante de ler o *Teoria da liberdade*, mas temos maior afinidade com interpretações como as de Markell (2008) e Wendt (2011), em que a liberdade como controle discursivo é vista não como um deslocamento na teoria neorrepublicana, mas como uma retomada, sob outra perspectiva, dos mesmos problemas tratados em *Republicanism...* (Pettit, 1997b)<sup>54</sup>.

Essa segunda interpretação é também embasada pela leitura do artigo “Free persons and the free choices”, escrito por Pettit e publicado na revista *History of Political Thought*, em 2007. Nesse artigo, Pettit explicita a questão do *status* da pessoa livre. A sua preocupação é que, para pensarmos em escolhas livres, temos de antes pensar na liberdade como uma característica ou capacidade de uma pessoa – ou seja, um *status* e, portanto, as escolhas livres seriam consequências disso. Observamos também, nesse texto, as divergências entre liberdade como não interferência e liberdade como não dominação. Dessa vez, a oposição é estabelecida nas diferenças entre aquelas que seriam visões de liberdade baseadas na *escolha* (liberalismo) e visões de liberdade baseadas nas *pessoas* (republicanismo).

Entretanto, percebemos que essa é outra forma de abordar as mesmas questões já levantadas anteriormente, pois, novamente, as duas características

---

<sup>54</sup> Acreditamos que há muitas formas de interpretar a liberdade como controle discursivo e relacioná-lo com a liberdade como não dominação. A ênfase da liberdade como controle discursivo na ideia de capacidade pode, por si só, ser um aspecto controverso – estaria o autor se aproximando de uma concepção de autodomínio?



fundamentais da liberdade como não dominação<sup>55</sup>, características elaboradas em contraponto à liberdade como não interferência, possuem destaque e são centrais para a construção da chamada “abordagem alternativa” defendida por Pettit no referido artigo. Os argumentos desenvolvidos em 2007 evidenciam, mais uma vez, como é importante para a teoria de Pettit se contrapor ao liberalismo ou ao que o autor chama de liberalismo clássico (Cf. Pettit, 2007a, p. 717).

Embora a liberdade como controle discursivo possa ser interpretada como uma redefinição no pensamento de Pettit e suas obras mais recentes procuram deslocar a sua atenção para as pessoas, argumentando sobre a importância do *status* da pessoa livre, ainda assim a sua explicação desse *status* depende de uma explicação sobre as escolhas e as condições de escolha. Dessa forma, argumentamos que essas elaborações são um desdobramento de seu entendimento político da liberdade como não dominação e que tal visão política sobre a liberdade, tal como defendida em *Republicanism...*, continua fundamental para a agenda neorrepublicana.

## 2.5 Democracia contestatória

Para enraizar a liberdade como não dominação, a democracia deve assumir um caráter contestatório, um modelo no qual as decisões públicas se baseiem em preocupações comuns, e, mais do que isso, na qual estejam sempre disponíveis condições para que os cidadãos possam contestá-las. Para as decisões públicas serem consideradas não arbitrárias, não é necessário que surjam de consensos explícitos, mas sim que elas estejam abertas à contestação.

Pettit ressalta a importância de leis e instituições republicanas para garantir a liberdade. Partindo da premissa de que ninguém ou nenhum grupo, nem mesmo o Estado, pode constituir uma força de dominação, o autor desenvolve a noção de governo republicano. Esse governo articula o constitucionalismo com a democracia contestatória – medidas importantes para frear o *dominium* e imprescindíveis para não permitir o *imperium*<sup>56</sup>. O governo republicano é *constitucional e democrático*.

<sup>55</sup> Refiro-me às já tratadas implicações da arbitrariedade: (1) é possível sofrer interferência sem sofrer dominação; (2) é possível ser dominado sem sofrer interferência de fato.

<sup>56</sup> Pettit chama de *imperium* o poder arbitrário advindo do Estado. O *imperium* refere-se à interferência arbitrária exercida pelos detentores do poder público sobre os cidadãos. Outra forma de poder arbitrário é o *dominium*, relacionado à presença de dominação entre concidadãos, que ocorre quando indivíduos ou grupos de indivíduos encontram-se sob a ameaça da – ou sob a efetiva submissão à – vontade arbitrária de outros.

As leis desempenham papel fundamental em um Estado republicano, e a forma como essas leis são decididas, interpretadas e executadas dirá se elas constituem-se ou não em uma fonte de poder arbitrário. A não arbitrariedade é garantida quando a tomada de decisão pública é regida pelo interesse público.

A promoção da liberdade como não dominação exige, portanto, que algo seja feito para garantir que a tomada de decisão pública acompanhe os interesses e as ideias daqueles cidadãos a quem afeta; afinal, a não arbitrariedade é garantida por nada mais, nada menos do que o existência de tal relação de acompanhamento (Pettit, 1997b p. 184; tradução livre)<sup>57</sup>.

Um meio frequentemente usado para “forçar” o governo a seguir os interesses comuns dos cidadãos é a democracia eleitoral. Sob tal democracia, os ocupantes de certas posições do governo são definidos por eleições periódicas que possuem caráter popular: em geral, nenhum adulto competente é excluído de participar, ninguém é impedido de se posicionar e falar sobre os assuntos da eleição, e ainda o voto de nenhuma pessoa conta mais do que o de outra. Aqueles que estão no governo, por serem periódica e popularmente eleitos, estariam sob o controle popular, podendo ser destituídos de seus mandatos por referendo ou rejeitados em futuras eleições. Além disso, na busca pela eleição, os representantes competem entre si na proposta de iniciativas e na busca de iniciativas em que serão apoiados pela população. Dessa forma, a dimensão eleitoral – especialmente quando não distorcida pelo dinheiro das campanhas, *lobbies* de grupos de pressão etc. – possibilita a articulação e a publicidade de interesses comuns e, com isso, tem o poder de reduzir *falsos negativos*, isto é, a não identificação desses interesses.

Assim, a dimensão eleitoral da democracia coloca-se como uma alternativa à dominação que os governos exercem sobre os cidadãos e procura legitimar as decisões tomadas pelo governo ao estabelecer a sua origem no povo. O povo é o autor último das decisões, uma vez que a seleção daqueles que estão no governo é por ele (o povo) determinada. “Ao dar aos eleitores o poder de união para retirar um partido do governo, as restrições autorais podem ajudar, até certo ponto, a impedir

---

<sup>57</sup> “The promotion of freedom as non-domination requires, therefore, that something be done to ensure that public decision-making tracks the interests and ideas of those citizens whom its affects, after all, non-arbitrariness is guaranteed by nothing more or less than the existence of such a tracking relationship.”

aqueles no governo de promover políticas que não mais sejam de interesse público” (Pettit, 2007b, p. 323; tradução livre)<sup>58</sup>.

Pettit chama a atenção para as limitações dessa modalidade democrática. A democracia eleitoral pode fazer com que o governo não seja totalmente indiferente aos interesses populares; no entanto, ela é bastante consistente com a ideia de que o governo deve seguir os interesses da maioria, absoluta ou relativa. O modo eletivo de democracia pode levar à “tirania da maioria ou de uma elite”.

Notoriamente, no entanto, restrições autorais eleitorais não fazem muito para evitar falsos negativos. Elas podem permitir a tirania da maioria em que os membros de uma minoria estável são tratados como “menos que igual”. E elas podem permitir a tirania de uma elite em que os governantes ou os seus companheiros e simpatizantes imediatos são tratados como “mais do que iguais”. Mas é possível, pelo menos em princípio, reduzir ou remover tais abusos através de restrições editoriais adequadas (Pettit, 2007b, p. 323; tradução livre)<sup>59</sup>.

O problema da “tirania” não está restrito a sociedades divididas por grupos étnicos, ideológicos ou religiosos, mas envolve também sociedades relativamente homogêneas e coesas, e consiste no fato de que a coletividade, transformada em agente por arranjos eleitorais, tem o poder de negligenciar os interesses de determinados indivíduos ou grupos. Certamente, todo governo falha em promover os interesses de todos os cidadãos, pois não é possível satisfazer ao mesmo tempo o interesse compartilhado das pessoas em possuir um governo comum e não frustrar interesses especiais de alguns indivíduos.

A tirania da maioria caracteriza-se quando o governo ignora os interesses *avowable* (declaráveis, admissíveis) da minoria e é dirigido pelo interesse da maioria. Os interesses politicamente *avowable* são aqueles que, *grosso modo*, são consistentes com o desejo de viver sob um aparato que seja compartilhado e não

---

<sup>58</sup> “By giving voters the power of combining to eject a party from government, the authorial constraints can help in some measure to deter those in government from pursuing policies that do not further the public interest.”

<sup>59</sup> “Notoriously, however, electoral, authorial constraints do not do very much to guard against false negatives. They may allow the tyranny of the majority under which the members of a stable minority are treated as less than equal. And they may allow the tyranny of an elite whereby those in government, or their immediate cronies and supporters, are treated as more than equal. But it is possible, at least in principle, for such abuses to be reduced or removed by appropriate editorial constraints.”

trate ninguém como especial<sup>60</sup>. Para fomentar a liberdade enquanto não dominação, é necessário que as decisões sejam guiadas por valores públicos.

Será importante que valores públicos sejam a regra, no sentido de que as iniciativas que tais valores apoiam tendem a ser confiavelmente identificadas e implementadas; tais valores não são negligenciados. E será importante que só os valores públicos sejam regra, no sentido de que toda e qualquer iniciativa adotada seja justificável por razões comumente reconhecidas como relevantes na arena pública (Pettit, 2004, p. 62; tradução livre)<sup>61</sup>.

Pettit observa o fato de a coletividade poder tyrannizar certos indivíduos ou grupos não apenas quando há conflitos entre grupos de interesse e partidários, mas também em casos em que o povo esteja “distintamente” encorajado. Tal tyrannização pode se dar pelo veto a alguma prática doméstica, pela tomada de decisões sem levar em conta o longo prazo e sob o impulso de um sentimento circunstancial, ou ainda mediante a expressão de suas convicções religiosas e morais em referendos e votações de políticas públicas.

Em um governo republicano realmente interessado em defender a não dominação requer-se que não apenas os indivíduos considerados coletivamente não possam ser ignorados nas tomadas de decisões públicas, mas que os indivíduos considerados separadamente também não o sejam.

Tendo-se em vista as limitações da democracia eleitoral e o ideal de não dominação, a ideia de cada cidadão possuir o poder de veto pode parecer atraente, mas Pettit ressalta a sua impraticabilidade na tomada de decisões públicas. Se o interesse em um governo partilhado deve avançar, é natural que, em certos momentos, alguns cidadãos fiquem em situações menos confortáveis que outros, como, por exemplo, no caso da construção de uma usina de geração de energia elétrica em determinado local ou do fechamento de uma escola de determinado bairro. Assim, o procedimento de tomada de decisão deve permitir essas

---

<sup>60</sup> Procuraremos refletir adiante sobre as aplicações do pensamento de Pettit em situações de opressão vividas por grupos particulares. Mas já gostaríamos de anunciar o posicionamento do autor sobre o tratamento de “minorias”. Para ele, em algumas situações: “a única forma de uma minoria ser tratada como igual é recebendo tratamento especial” / “the only way in which the minority can be treated as equal is for them to receive special treatment of some kind” (Pettit, 2000, p. 213).

<sup>61</sup> “It is going to be important that public valuations rule, in the sense that the initiatives they support tend to be reliably identified and implemented; they are not overlooked. And it is going to be important that only public valuations rule, in the sense that whatever initiatives are adopted are justifiable by reasons that are commonly recognized as relevant in the public arena.”

desigualdades, o que dificilmente seria possível em um esquema de veto no qual todos pudessem rejeitar qualquer proposta.

Por outro lado, é importante que a tomada de decisão pública seja imparcial, no sentido de não estar voltada a nenhum dos interesses em conflito. A base de tomada de decisão deve ser a busca da melhor forma de o objetivo partilhado ser promovido. Desse modo, aqueles que ficarem em uma situação menos favorável com a tomada de uma decisão pública não serão vítimas de um poder arbitrário, já que os seus interesses, assim como os dos mais afortunados na disputa, foram igualmente levados em consideração no processo de tomada de decisão.

Além de expor as limitações da democracia eleitoral e as impossibilidades de um regime de veto, Pettit discute as formas mais “tradicionais” de entender a democracia. Vimos que a tomada de decisão pública, para não se constituir em uma imposição arbitrária, deve respeitar e levar em consideração, de maneira igual e imparcial, os interesses de todos os grupos e indivíduos afetados. A linha tradicional que Pettit questiona diria que uma decisão poderia ser considerada “nossa” se com ela tivéssemos consentido, implícita ou explicitamente. “A linha tradicional diria que nós podemos possuir uma decisão dessa maneira só se tivermos consentido, ou à política que a incorpora, de forma explícita ou pelo menos de forma implícita” (Pettit, 1997b, p. 184; tradução livre)<sup>62</sup>.

Para Pettit, a busca de consensos torna-se ora inacessível, ora acessível em demasia, por isso é insignificante. Será inacessível se para a tomada de uma decisão for necessário o consentimento explícito de todos os envolvidos; e acessível em demasia se a ausência de protesto for suficiente para garantir o consentimento individual implícito. Ele afirma que, concebendo a democracia como um sistema para capacitar as razões públicas reconhecidas entre as pessoas, dois requisitos de controle vão ser relevantes na determinação das políticas:

O primeiro requisito é que as instituições sejam concebidas de modo a evitar falsos negativos, ou seja, falhas em perceber as opções que a avaliação pública apoiaria. O segundo requisito é que as instituições sejam concebidas de modo a evitar falsos positivos, ou seja, equívocos ou imprecisões sobre o que a avaliação pública

---

<sup>62</sup> “A traditional line would say that we can own a decision in that manner only if we have consented to it, or to the policy it incorporates, in an explicit or at least an implicit fashion.”

apoiaria, em particular, o interesse de iniciativas que desfrutam de apoio em tal avaliação (Pettit, 2004, p. 60; tradução livre)<sup>63</sup>.

Pettit recorre à figura de um editor de jornal para ilustrar o controle popular da democracia em sua dimensão contestatória. Ele faz um paralelo entre os atributos do editor e o controle popular. Em “Minority claims under two conceptions of democracy”, artigo de 2000, Pettit descreve três passos para o controle editorial. Os dois primeiros são medidas *ex ante*, ou seja, anteriores aos eventos, e referem-se às diretrizes e rotinas editoriais que envolvem restrições formais e informais, seja da publicação em um jornal, seja da ação de um governo<sup>64</sup>. Tais medidas tornariam o controle editorial mais eficiente do que se este se restringisse apenas a objeções *ex post*. O autor ilustra da seguinte forma:

Imagine que você é editor de um jornal e pretende exercer o controle para manter a padronização editorial. Quais medidas deve tomar? Uma óbvia é deixar claro que você está insatisfeito com algum texto apresentado para publicação e irá alterá-lo para se adequar à linha editorial. Você pode fazer isso peremptoriamente, como a maioria dos editores. Ou você pode remeter a sua objeção a um conselho editorial. [...] Há, além destas, duas outras medidas que consistem em colocar controles *ex ante*, e que contemplam bem o trabalho do editor (Pettit, 2000, p. 207; tradução livre)<sup>65</sup>.

Em “Depoliticizing democracy”, Pettit (2004) mantém o paralelo com o trabalho de edição de um jornal e enumera três formas de controle editorial que poderiam ser utilizados pelas pessoas comuns caso tenham instituições contestatórias disponíveis para fazer serem ouvidas suas vozes.

<sup>63</sup> “The first requirement in an established phrase, is that institutions be designed as as to avoid false negatives: that is, failures to perceive options that public valuation would support. The second requirement is that institutions be designed so as to avoid false positives: that is, misperceptions or misrepresentations of what public valuation supports, in particular, the interest as initiatives that enjoy the support of such valuation.”

<sup>64</sup> Exemplos dessas diretrizes, rotinas e restrições para o governo seriam: o requisito de que aqueles que apoiam uma lei, ou que imponham uma decisão governamental, devem oferecer uma justificativa deliberativa sobre a linha a ser seguida; a separação entre os poderes Executivo e Legislativo; a introdução de uma estrutura bicameral; a possibilidade de revisões administrativas de decisões de governo; e algum tipo de revisão interna, entre outros (Cf. Pettit, 2000, p. 208, 209).

<sup>65</sup> “Imagine you are the editor of a newspaper and you want to exercise your control to effect a general result. What steps might you take? One obvious step would be to make clear that if you are unhappy with some text that is presented to publication then you will see that it is changed to suit your line. You may be able to do this peremptorily, as in the case of most contemporary newspaper editors. Or you may have the power to refer your objection to an editorial board. [...] There are two other steps, therefore, that you would do well to contemplate as well: these involve putting in *ex ante* controls, and not just relying on *ex post* objection.”

A primeira forma é chamada por Pettit (2004) de *controle virtual* de leis e decretos do governo. É a situação em que, mesmo na falta de intervenção, a ausência de contestação torna o povo parcialmente responsável pelo modo como são tomadas as decisões. Utilizando o exemplo do editor de jornal, Pettit explica que, mesmo que o editor não intervenha diretamente sobre a publicação de um artigo ou peça publicitária, ele tem a possibilidade de fazê-lo, e, por esse motivo, é, assim como o autor da peça ou artigo, responsável por eles.

A segunda forma trata do *controle por inibição* sobre o governo, pois, tendo em vista a possibilidade de contestação, as autoridades tornar-se-iam cautelosas, procurariam consultar a população sobre as suas propostas para assim evitar protestos contra a sua ação. A terceira forma é a do *controle por intervenção*, que acontece quando há contestação de uma decisão e tal contestação tem efeitos sobre a decisão.

Pettit defende, então, que a democracia eleitoral deve aliar-se à democracia contestatória, conferindo aos cidadãos, individual e separadamente, além do papel de autor último e coletivo das leis e decisões públicas, a função de editor dessas mesmas leis e decisões.

Enquanto o modo eleitoral de democratização dá à coletividade o poder indireto de autoria sobre as leis, o modo contestatório daria às pessoas, consideradas individualmente, poder limitado e, é claro, indireto de editoria sobre essas leis (Pettit, 1999, p. 180; tradução livre)<sup>66</sup>.

Para Pettit, a democracia precisa ter duas dimensões: a eleitoral e a contestatória; sendo a segunda fundamental para um governo republicano que prima pelo “teste das leis”. Nesse modelo, as leis e atos do governo não decorrem do consenso ou da busca deste, mas o seu caráter democrático republicano depende da possibilidade de contestação.

O governo será democrático à medida que o povo, individual e/ou coletivamente, possa usufruir do direito de contestá-lo. É a possibilidade de contestação que assegurará que as tomadas de decisão – no âmbito administrativo, legislativo ou nos tribunais – levem em conta as inquietudes e modos de pensar dos cidadãos, pois, se isso não acontecer, as decisões serão passíveis de contestação.

---

<sup>66</sup> “Where the electoral mode of democratization gives the collective people an indirect power of authorship over the laws, the contestatory would give people, considered individually, a limited and, of course indirect power of editorship over those laws.”

São três as precondições que precisam ser satisfeitas para que o Estado satisfaça a condição de contestabilidade e seja democrático no sentido contestatório. A primeira é que a democracia seja *deliberativa*, ou seja, as decisões públicas sejam tomadas com base no diálogo, e não na negociação e barganha. A decisão baseada no debate torna a contestação possível a todos os capazes de justificarem-se de maneira plausível contra a linha de tomada de decisão, e não apenas àqueles que tenham poder de negociação. Pettit evoca a democracia deliberativa, porém seu foco não é que ela seja um meio de formação de consensos, mas um meio pelo qual todos possam expor seus argumentos e o interesse de todos (e de cada um) seja levado igualmente em consideração, em um processo racional de diálogo.

A segunda condição para uma democracia contestatória é que ela seja *inclusiva*, e, para isso, é necessário haver meios capazes de dar voz e expressão a essas contestações. Quando uma decisão pública ferir os interesses e ideias de um indivíduo ou grupo, é necessário haver meios pelos quais indivíduos ou grupos possam manifestar-se para contestá-la. A democracia contestatória inclusiva oferece canais para que o povo exprima suas contestações em todas as partes da sociedade. Um Executivo e um Judiciário inclusivos devem contar com meios como a representação estatística de grandes segmentos da sociedade. Para cada tipo de prejuízo causado por uma decisão pública aos interesses de um cidadão, é necessário que existam, em contrapartida, meios capazes de fazer valer seus interesses e ideais.

A terceira condição é que a democracia seja *responsiva*, pois, além de uma base e de um canal para a contestação, os cidadãos necessitam que se lhes garanta um fórum onde sejam devidamente ouvidas as contestações que vierem a fazer. Procedimentos como movimentos sociais e protestos devem ser garantidos, mas também devem estar disponíveis fóruns menos heroicos, mais rotineiros de contestação. A contestação faz parte de uma democracia bidimensional, são necessários arranjos além dos eleitorais para facilitar a contestação: cortes, tribunais, *ombudsmen* (Cf. Pettit, 2004). Sobre esses arranjos, ele escreve:

[...] o único ponto que precisamos registrar é que há instituições imagináveis, na verdade, instituições existentes, que prometem dar às pessoas o poder de contestar o que o governo faz, que se assemelham a seu poder coletivo para determinar quem deve estar no governo. As medidas servem para vários propósitos



contestatórios: elas tornam a contestação menos provável de ser necessária; elas deixam claras as bases sobre as quais pode ocorrer contestação; e servem para implementar a contestação, seja durante ou após o período de tomada de decisão (Pettit, 2000, p. 209; tradução livre)<sup>67</sup>.

Acreditamos que a visão de liberdade e democracia de Philip Pettit possui, além de um rico conteúdo normativo, também um importante potencial político, e que um caminho profícuo é pensá-la também nesses termos. A busca da não dominação e a construção de canais de contestação criam condições de empoderamento para sujeitos e suas reivindicações. Uma vez que vivemos em sociedades e democracias desiguais e imperfeitas, um governo que seja guiado por esses dois princípios pode se tornar mais permeável a diferentes reivindicações vindas de distintos lugares da sociedade, e assim promover o desenvolvimento da democracia.

Defendemos que a liberdade como não dominação aliada à contestabilidade são instrumentos de empoderamento dos sujeitos. A ideia de *status* da pessoa livre traz considerações importantes sobre a vida das pessoas. A atribuição de uma condição de reciprocidade, isto é, de ser “alguém” em relação ao outro confere à liberdade um caráter relacional e subjetivo<sup>68</sup>. Essas considerações ilustram o nosso argumento de que a liberdade como não dominação oferece um rico conteúdo político normativo para pensarmos a vida das pessoas.

Acreditamos que o *status* da pessoa livre é um passo importante na busca de respostas sobre *quem* é o sujeito da liberdade, e esse será um ponto importante na construção de um diálogo entre a liberdade como não dominação e a liberdade pensada por uma perspectiva feminista. Nosso argumento, que desenvolveremos no último capítulo desta tese, é que, embora a ideia de *status* de liberdade faça exigências sobre a condição da vida das pessoas que são livres, é necessário refletir mais detalhadamente sobre alguns aspectos, ligados à dominação, sobre essas condições de vida.

---

<sup>67</sup> “[...] the only point that we need to register is that there are institutions imaginable, there are indeed institutions in existence that promise to give people the power of contesting what government does that parallels their collective power to determine who shall be in government. The measures serve a number of contestatory purposes: they render contestation less likely to be needed; they make clear the bases on which contestation can occur, and they serve to implement contestation, whether in or after the period of decision-making.”

<sup>68</sup> Cf. Pettit (1996, p. 594; tradução livre): “[...] não haveria antipoder, então, sem um reconhecimento partilhado de antipoder. Esse é um ponto de grande importância, pois conecta o antipoder com [as questões] da autoimagem subjetiva e do *status* intersubjetivo”. / “[...] there is no antipower, then, without a shared awareness of antipower. This point is of the greatest importance, because it connects antipower with subjective self-image and intersubjective status.”

Tendo em vista a nossa preocupação em considerar os contextos de liberdade para pensar *quem é livre*, abordaremos o pensamento político feminista, que tem em seus fundamentos a crítica à dominação e a busca do empoderamento das mulheres para mudar sua situação de subordinação. O pensamento feminista aponta para mecanismos que colocam as mulheres em posição desvantajosa; são elaborações teóricas que extrapolam “a questão da mulher” e oferecem um referencial para refletirmos sobre as condições de liberdade nas sociedades contemporâneas. Dessa forma, o pensamento feminista, seus exemplos e elaborações nos permitem enriquecer a discussão sobre o conteúdo da liberdade.

## CAPÍTULO 3 – FEMINISMOS E A QUESTÃO DA LIBERDADE

*No individual woman's identity, then, will escape the markings of gender, but how gender marks her life is her own.*  
Iris Young (1994, p. 734)

### 3.1 Considerações sobre a teoria política feminista

Tratar de teoria política feminista é tratar de um campo complexo, plural e, por vezes, contraditório em si mesmo. Sabemos que as diferentes teorias têm mesmo dentro de seu campo uma pluralidade de posicionamentos e que, costumeiramente, vemos sob uma mesma nomenclatura distintos posicionamentos. Podemos dizer que essa complexidade e diferenças são bastante acentuadas na teoria política feminista, até porque o feminismo, além de teoria, é um movimento social e político bastante heterogêneo. Prática e teoria se relacionam, mas nem sempre calma ou pacificamente. Sob o termo feminista, podemos acomodar diferentes movimentos e teorias.

O diálogo que pretendemos ter com a teoria política feminista tem o intuito de enriquecer o nosso entendimento sobre o tema da liberdade, objetivo maior desta tese. Como dito anteriormente, acreditamos que a teoria política feminista avança na discussão sobre o sujeito que é livre, sobre *quem e em que condições* há liberdade. Para realizarmos uma discussão sobre a liberdade desse ponto de vista, faz-se necessário abordar alguns pontos mais gerais do feminismo.

Como já sabemos, conceitos sobre a liberdade estão longe de refletir visões unânimes, sendo, até dentro de um mesmo campo, conceitos em disputas. Apesar, porém, das disputas e desacordos, acreditamos ser possível falar em feminismo ou feminismos e essa corrente teórica traz uma perspectiva importante para o estudo da liberdade. O objetivo deste capítulo é o de situar o nosso referencial dentro desse vasto campo, para assim explicitar as referências teórico-normativas que mobilizamos em nossa abordagem feminista da liberdade.

De maneira geral, a teoria política feminista pode ser entendida tanto como uma instância política (Cf. Okin e Mansbridge, 1995) quanto como “uma política por outros meios” (Cf. Keller, 2006), e ainda como uma forma de crítica ou suspeita hermenêutica (Cf. McAfee, 2011). Referir-se à teoria política feminista não é se referir a uma teoria sistematizada, mas sim a uma forma crítica de ver o mundo, as relações sociais e a própria teoria política.

Essa forma de ver o mundo revela que as mulheres, suas experiências e suas preocupações históricas são pobremente representadas e respondidas, e, por isso, os feminismos denunciam a dominação das mulheres. O projeto feminista pretende facilitar a mudança no mundo da vida cotidiana ao analisar e expor “o papel que as ideologias de gênero vêm desempenhando no esquema abstrato subjacente a nossos modos de organização social” (Keller, 2006, p.15). Por esse motivo, o pensamento feminista reexamina as suposições básicas em todos os campos tradicionais do trabalho acadêmico. À medida que as teóricas feministas cumprem esse projeto, “suas conclusões frequentemente iluminam a teoria política de uma maneira mais geral”. Assim, “Conceitos políticos a nós familiares recebem novos ou adicionais significados tendo em vista as experiências das mulheres” (Okin e Mansbridge, 1995, p. 269; tradução livre)<sup>69</sup>.

Um importante exemplo desses novos ou adicionais significados está no questionamento de dicotomias difundidas do pensamento político ocidental como razão e sensibilidade, mente e corpo, esfera pública e esfera privada. O questionamento dessas dicotomias é fundamental para o pensamento feminista. Sob o *slogan* “o pessoal é político”, as feministas apontam para a interconexão entre os diferentes polos das referidas dicotomias e denunciam que as características atribuídas ao ser humano universal são, na verdade, características masculinas (Cf. Cyfer, 2010). A separação entre público e privado, onde o público carrega um ideal iluminista de uma sociedade civil em que os cidadãos se encontram em condição de igualdade e respeito desempenhou um “papel-chave nas ideologias justificadoras tanto da exclusão das mulheres da participação plena na comunidade política como da negação da igualdade de oportunidades na vida econômica” (Cohen, 2012, p. 167).

Desafiar essa dicotomia é entender que acontecimentos que ocorrem na esfera doméstica e na esfera pública não podem ser isolados. Tal dicotomia naturaliza uma divisão social que confina as mulheres ao espaço doméstico, subordinando-a economicamente e restringindo sua participação política. Tal separação fomenta discursos aparentemente neutros sobre privacidade e publicidade, mas que são guiados por normas masculinas de interesse. As análises de Carole Pateman (1993) sobre o contrato social demonstram como a sociedade

---

<sup>69</sup> “[...] their conclusions often illuminate political philosophy more broadly [...] Familiar political concepts take on new or additional meanings in the light of woman’s experience.”

civil, resultante do contrato, é sustentada pela exclusão da mulher da política e que a liberdade desfrutada no espaço público é garantida pela sujeição das mulheres no espaço “privado” e que, portanto, a liberdade e igualdade tidas como universais não são estendidas às mulheres.

Certamente, as feministas não negam o valor da privacidade nem argumentam que as virtudes necessárias para a vida privada sejam exatamente as mesmas que aquelas apropriadas para outras áreas da vida em sociedade. “O desafio significa ver cada ação como potencialmente infundida de significado público” (Mansbridge e Okin, 1995, p. 274; tradução livre)<sup>70</sup>.

O questionamento da apresentação da vida e estrutura social de forma dicotômica reflete o esforço da teoria feminista em revelar como o pensamento político frequentemente apresenta como atemporal e universal aqueles que são valores e crenças particulares. A adoção de uma visão de indivíduo como um ser racional habilitado de direitos e deveres fundamenta uma visão moral e política marcadas pela exclusão das mulheres. As teóricas feministas apontam para essa exclusão e afirmam que as teorias, os princípios, as políticas e as práticas morais tradicionais são deficientes para tratar das experiências das mulheres. As feministas revelam que:

Para entender e combater a opressão das mulheres já não basta exigir apenas emancipação política e econômica das mulheres; é também preciso questionar aquelas relações psicosssexuais nas esferas doméstica e privada, no seio das quais as vidas das mulheres transcorrem, e através das quais a identidade de gênero é reproduzida. Para explicar a opressão das mulheres, é preciso revelar o poder daqueles símbolos, mitos e fantasias que enredam ambos os sexos no mundo inquestionado dos papéis dos gêneros. Talvez o mais fundamental desses mitos e símbolos tenha sido o ideal de autonomia concebido à imagem de um ego masculino desimpedido e desencarnado. Essa visão de autonomia foi e continua sendo a base sobre a qual uma política implícita, que define a esfera íntima doméstica como a-histórica, inalterável, imutável, com isso afastando-a da reflexão e discussão. As necessidades, bem como as emoções e afetos, tornam-se meramente dadas [como] propriedades de indivíduos, que a filosofia moral repugna examinar, com base em que isso possa interferir na autonomia do eu soberano (Benhabib, 1987, p. 106).

---

<sup>70</sup> “The challenge does, however, mean seeing every action as potentially infused with public meaning.”

Tendo em vista o fato de a separação dicotômica entre público/privado (e suas conseqüentes variações) desempenhar papel vital na atribuição de significados para noções como “justiça”, “direitos”, “privacidade”, “liberdade”, e que tais significados estruturam as relações sociais, teóricas feministas chamaram a atenção para uma visão ética distinta daquela propagada pelas teorias morais tradicionais, focadas nos direitos e regras; tal ética é, por vezes, expressa na “voz do cuidado”. Proponentes de uma ética feminista do cuidado salientam que as teorias, princípios e práticas morais tradicionais são deficientes uma vez que ignoram, trivializam ou diminuem virtudes culturalmente associadas à mulher (Cf. Tong e Williams, 2011).

Para Kuhnen (2010), tais virtudes “femininas” são aquelas ligadas à experiência de vida da mulher, especialmente à experiência do cuidado maternal, que levaria a uma conexão entre a mãe, cuidadora primária, e a filha. Tal experiência seria a origem de uma abordagem moral voltada ao cuidado e responsabilidade nas relações. Assim, as mulheres teriam desenvolvido uma abordagem relacional da moralidade e a solução de seus conflitos morais seriam feitos com base nesse modelo ético pautado pelo cuidado e conexão.

As teorias do cuidado são objeto de diferentes críticas. Hirschmann e Di Stefano (1996) retomam duas importantes objeções<sup>71</sup>. A primeira refere-se à interpretação de que as feministas teriam a intenção de domesticar a ética política masculina, a qual seria taxada como inescrupulosa ou sórdida, para então substituí-la por uma ética política feminina que, por sua vez, seria amigável, atitude que revelaria uma “nostalgia” feminista por um “feminino perdido”. A segunda crítica, que se refere à ênfase na “voz do cuidado”, pode, ao mesmo tempo, procurar valorizar a experiência da mulher e perpetuar a sua opressão, pois sua ênfase na *outra voz* pode, de certa forma, reforçar a ideia de que as diferenças nos comportamentos de gênero são “normais”. Essa normalização decorreria do próprio argumento feminista de que a razão dominante, baseada na justiça e nos direitos, corresponderia à moralidade masculina, enquanto a voz moral do cuidado, da conexão e da responsabilidade corresponderia à ética feminina, a qual está ausente do debate moral.

---

<sup>71</sup> Outra crítica importante, que de certa forma aparece nas objeções que apresentamos aqui, e que, em seguida, exploraremos um pouco mais, é a de que as autoras proponentes dessa “voz do cuidado”, entre elas Carol Gilligan (1982), estariam fazendo afirmações universais ou essenciais “em nome das mulheres”, quando, na verdade, estão tratando de experiências específicas histórica, cultural e socialmente situadas.

Apesar de pertinentes essas e outras ressalvas colocadas à proposição de uma moralidade feminina, o tema do cuidado é inegavelmente importante para a teoria feminista. Tronto (1997, p. 200-201) aponta que a abordagem feminista do cuidado amplia a compreensão do que é cuidar dos outros, “tanto em termos de questões morais, como em termos de reestruturar instituições políticas e sociais mais amplas”, o cuidado “ênfatisa ligações concretas com outras pessoas, evoca muito da essência diária das vidas das mulheres e representa uma crítica fundamental à teoria moral abstrata”. Hirschmann e Di Stefano explicam o porquê de temas do cuidado e da conexão continuarem recorrentes no pensamento feminista:

Não porque as mulheres sejam “essencialmente” cuidadoras, diligentes e protetoras, mas sim devido à posição *histórica* da mulher nas atividades de cuidado, de responsabilidade pelo zelo e relacionamento, que fornecem a base sócio-ontológica para uma visão epistemológica do cuidado. Essa perspectiva é, portanto, “feminina” histórica e contingentemente, não essencialmente; mas é excluída e desvalorizada estruturalmente e, ao longo do tempo, com um objetivo a-histórico intencional. E porque essa perspectiva é “feminina”, também está implicada na experiência de subordinação (Hirschmann e Di Stefano, 1996, p. 14; tradução livre; *grifo no original*)<sup>72</sup>.

Dessa forma, apesar das importantes críticas direcionadas à “ética do cuidado”, tais temas são frequentemente mobilizados pela teoria feminista no sentido de revelar como a dominação de gênero é mantida e alimentada por uma desigual divisão sexual do trabalho. Segundo Okin e Mansbridge, a despeito da complexidade e pluralidade da teoria política feminista, é possível afirmar que essa teoria tem como alvo a dominação masculina.

Através de sua pluralidade, o feminismo tem um objetivo óbvio, simples e abrangente de acabar com a sistemática dominação dos homens sobre a mulher. A teoria feminista também tem um objetivo maior – compreender, explicar e desafiar a dominação, a fim de

---

<sup>72</sup> “Not because women are ‘essentially’ caring, nurturant, and giving but rather because women’s *historical* location in the activities of care, of responsibility for nurturance and relationship, provide the socio-ontological basis for an epistemological perspective of care. This perspective is thus ‘feminine’ historically and contingently, not essentially; but it is excluded and devalued structurally and across time with decidedly ahistorical intent. And because this perspective is ‘feminine’, it is also implicated in the experience of subordination.”

ajudar a acabar com ela (Mansbridge e Okin 1995, p. 269; tradução livre)<sup>73</sup>.

Para Bell Hooks (2000, p. 1), “o feminismo é um movimento para acabar com o sexismo, a exploração sexista e a opressão”. Ao definir o feminismo como uma luta contra o sexismo, a autora procura esclarecer que o feminismo não está se opondo aos homens, mas aos sistemas de dominação, sistemas esses que se inter-relacionam com outras formas de opressão, como raça e classe.

Se, por um lado, podemos apontar a dominação da mulher como um tema preponderante e até unificador das diferentes abordagens das teorias feministas, por outro há uma pluralidade de maneiras, muitas vezes contraditórias entre si, de denunciar e teorizar essa dominação. A própria ideia de gênero ou a atitude de fazer afirmações em nome *das mulheres* são objeto dessa pluralidade de abordagens.

Segundo Mikkola (2011 [2008]) e Scott (1986), inicialmente a principal motivação feminista para fazer a distinção entre sexo e gênero era se colocar contra o determinismo biológico, ou seja, as feministas começaram a usar a palavra “gênero” como uma maneira de se referir à organização social da relação entre os sexos e, com isso, rejeitar a ideia, implícita nos termos “diferença sexual” e “sexo”, de que as diferenças de comportamento entre homens e mulheres teriam causas biológicas.

O termo gênero torna-se uma ferramenta importante na busca feminista por refutar explicações biológicas que tendem a normalizar as diferenças e assim manter as situações de subordinação das mulheres. Em “O que é o gênero?” (“What is gender?”, de Kennelly, Merz e Lorber, 2001), artigo publicado na *American Sociological Review*, podemos destacar recorrentes argumentos feministas contra explicações das diferenças entre homens e mulheres que têm como base argumentos de fundo biológico. Nesse artigo, as autoras debatem e refutam as principais teses de Richard J. Udry, que havia publicado no ano anterior, na mesma revista, um artigo intitulado “Biological limits of gender construction”. Udry afirmara que os comportamentos de gênero de adultos seriam resultantes da exposição pré-natal da mulher à testosterona. Após apontar uma série de problemas na pesquisa

---

<sup>73</sup> “Throughout its plurality, feminism has one obvious, simple and overarching goal to end men’s systematic domination of woman. Feminist theory also has one overarching goal – to understand, explain and challenge that domination in order to help end it.”



de Udry, as autoras sustentam que a busca por explicações de “causas primeiras”, como as feitas por Udry, contribuem para a manutenção da dominação masculina.

A crença na teoria de organização cerebral, não importa o quão frágil sejam as provas, é uma crença na inalterabilidade do *status quo* dos gêneros e no contínuo domínio do homem sobre a mulher. A busca por “causas primárias” e a concomitante distorção de gênero não é, portanto, nem inocente nem moralmente neutra (Kennelly, Merz e Lorber, 2001, p. 603; tradução livre)<sup>74</sup>.

Segundo as autoras mencionadas, nos últimos vinte anos o termo gênero tem sido visto pelos cientistas sociais como um arranjo institucional construído socialmente, com divisões de gênero e papéis constituídos dentro das maiores instituições sociais, como a economia, a família, o Estado, a cultura, a religião e a lei. Lia Zanotta Machado (2000, p. 5 e 6) define gênero como uma “categoria classificatória, que, em princípio, pode metodologicamente ser o ponto de partida para desvendar as mais diferentes e diversas formas de as sociedades estabelecerem as relações sociais entre os sexos”, e acrescenta “não há nada de universal na configuração das relações de gênero, a não ser que são sempre construídas”.

Dessa forma, os comportamentos de gênero devem ser vistos como resultantes de uma complexa construção social, e não como um efeito de hormônios ou outras variáveis biológicas. Joan Scott articula relações de poder e comportamento de gênero em sua definição do conceito:

Gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder. As mudanças na organização das relações sociais correspondem sempre a mudanças nas representações de poder, mas a direção da mudança não segue necessariamente um sentido único (Scott, 1986, p. 1067; tradução livre)<sup>75</sup>.

Tendo em vista os registros acima, gênero está intimamente relacionado às relações de poder em diferentes domínios da vida, em especial nas relações sociais

---

<sup>74</sup> “Belief in theories of brain organization, no matter how tenuous the proof, is a belief in the inalterability of gendered status quo and the continued dominance of men over women. The search for ‘first causes’ and the concomitant distortion of gender is thus neither innocent nor morally neutral.”

<sup>75</sup> “Gender is a constitutive element of social relationships based on perceived difference between the sexes and gender is a primary way of signifying relationships of power. Changes in the organization of social relationships always correspond to changes in the representation of power, but the direction of change is not necessarily one way.”

que comumente não são objeto da política. Como construção social, o gênero é fundamental na definição das possibilidades de vida disponíveis para os indivíduos. Mesmo quando a ênfase colocada sobre o gênero não é explícita, este ainda se constitui como uma dimensão decisiva na organização da igualdade e desigualdade (Cf. Scott, 1986, p. 1073).

A temática do gênero revela a multiplicidade do pensamento feminista. Podemos afirmar que a luta contra “explicações primeiras” sobre as diferenças entre homens e mulheres é uma questão fundamental para a teoria política feminista, assim como podemos vislumbrar certo consenso no pensamento feminista de que as relações de poder engendradas pelo gênero são determinantes no posicionamento das pessoas<sup>76</sup> nas estruturas sociais, portanto também na definição das suas possibilidades de vida e de escolhas; no entanto, há uma pluralidade de teorias de gênero<sup>77</sup> e entre elas existem as que colocam em dúvida a possibilidade de entender as *mulheres* como uma categoria social.

Diferentes autoras feministas revelam que o próprio pensamento feminista, ao fazer reivindicações *em nome das mulheres*, está generalizando a experiência de *ser mulher*. Mulheres negras, latinas, asiáticas e indígenas demonstraram que a retórica feminista tende a ser etnocêntrica em sua análise da experiência e opressão de gênero. Mulheres lésbicas indicam que as análises feministas frequentemente têm como base apenas a experiência da mulher heterossexual. Ou seja, o próprio pensamento feminista questiona a possibilidade de isolar o gênero de outros elementos de identidade, como classe, raça, idade, sexualidade e etnia, revelando os problemas lógicos de definir categorias essenciais do ser (Young, 1994). Esses e outros questionamentos evidenciam a complexidade da identificação do gênero com identidade feminina. Benhabib e Cornell (1987, p. 20) expressam essa dificuldade colocando a seguinte questão: “Como pode a teoria feminista basear-se na peculiaridade da experiência feminina sem com isso reificar uma definição isolada de feminilidade como paradigmática – sem sucumbir, pois, a um discurso essencialista sobre o gênero?”.

---

<sup>76</sup> O gênero posiciona os homens, as mulheres e também aqueles que não se enquadram na definição homem/mulher, como as pessoas transexuais, transgêneros e travestis.

<sup>77</sup> As discussões sobre gênero são muito importantes dentro do campo do feminismo. Contudo, tal debate foge do escopo deste trabalho. Para uma leitura introdutória, recomendamos Mikkola (2011 [2008]).

Nesse sentido, Evelyn Keller (2006, p. 30) chama a atenção para o fato de que a grande força da pesquisa feminista, durante a última década, foi o aprofundamento de sua compreensão do que ela chama de “situacionalidade” do gênero.

Tornamo-nos cautelosas com frases que começam com “as mulheres são...” percebendo que a única maneira de completar tal frase é dizer que as mulheres são pessoas, definidas por muitas variáveis sociais e que se adaptam às pressões e oportunidades que encontram, e têm recursos para isso.

Por essas razões existem entre as feministas aquelas que incentivam o abandono de trabalhar com a categoria *mulher* e *gênero feminino*; porém acreditamos que Spivak (1990) e Young (1994) levam em conta as difíceis questões levantadas por tais autoras, mas nos oferecem uma atitude moderada – e, por isso, profícua – de se trabalhar com a categoria mulher ou gênero.

Segundo Spivak, nós podemos abrir mão de uma “pureza teórica” em prol de um “essencialismo estratégico”, isto é, mantermo-nos preocupadas com a heterogeneidade, mas, em alguns momentos, escolher um discurso universal. A universalização e a finalização são momentos irreduzíveis em qualquer discurso, então a atitude mais produtiva não seria a de se autodefinir como “específica”, “não universal”, mas sim ver o que no discurso “universalizante” pode ser útil e, ao mesmo tempo, manter a consciência de que esse discurso tem seus limites e desafios dentro do próprio campo, discorre a autora.

Eu acho que nós temos de voltar a escolher estrategicamente não um discurso universalista, mas um discurso essencialista. Eu acho que como uma desconstrutivista [...] eu não posso, de fato, lavar as minhas mãos e dizer: “Eu sou específica”. Na verdade, eu sou essencialista de tempos em tempos (Spivak, 1990, p. 11; tradução livre)<sup>78</sup>.

Em seguida, Spivak (p. 11) desenvolve a ideia do uso estratégico do discurso essencialista.

Já que o momento de essencializar, universalizando, dizendo sim para a questão ontofenomenológica, é irreduzível, deixe-nos ao menos situá-lo no momento, deixe-nos tornar vigilantes sobre nossas

---

<sup>78</sup> “I think we have to choose again strategically, not universal discourse but essentialist discourse. I think that since as a deconstructivist [...] I cannot in fact clean my hands and say, ‘I’m specific’. In fact I am an essentialist from time to time.”

próprias práticas e usá-lo o quanto pudermos ao invés de fazer o gesto totalmente contraprodutivo de repudiá-lo<sup>79</sup>.

Ao lidar com as críticas ao essencialismo e com a dificuldade em fazer reivindicações feministas em nome das mulheres, Young (1994) defende uma posição de certa forma semelhante à de Spivak. Segundo ela, as feministas devem ter uma orientação pragmática para o discurso intelectual. Não se trata de fazer uma teoria política menos complexa ou sofisticada, e sim não procurar ter a ambição de fazer uma teoria feminista social total. Trata-se de uma atividade teórica relacionada a problemas de importância política, ou seja, a atividade de categorizar, explicar, desenvolver abordagens e argumentos ligados a práticas específicas e a problemas políticos.

Apesar das dificuldades apontadas pelas feministas em pensar a mulher como um coletivo, com atributos e identidade compartilhados, desistir de pensar as mulheres como grupo retiraria muito significado da política feminista, já que implicaria abandonar o desafio de problematizar uma das formas de dominação mais estruturantes da sociedade: “negar a realidade de um coletivo social denominado mulher reforça o privilégio daqueles que se beneficiam em manter as mulheres divididas”, assevera Young (1994, p. 719). Se, em alguma medida, não entendermos as mulheres como um grupo, não poderemos conceituar a opressão como um processo sistemático, estruturado, institucional. Young propõe resolver a questão da simultânea dificuldade e necessidade de pensarmos as mulheres como grupo social usando o conceito de *serialidade* (*série* social) desenvolvido por Sartre, em *Crítica da razão dialética*.

Segundo Young (1994, p. 724), a *série* social se diferencia de grupos sociais, principalmente, por seu caráter passivo. A *série* social é um coletivo cujos membros são unificados passivamente pelos objetos à sua volta. Esse coletivo é orientado por esses objetos ou pelos resultados objetivados das ações dos outros. Esse caráter passivo deve-se ao fato de os participantes da *série* não necessariamente se identificarem e compartilharem objetivos com os outros participantes dela. A *serialidade* designa determinado nível da existência social e relacionamento com outros, um nível de rotina, ação habitual que é socialmente estruturada e serve como

---

<sup>79</sup> “Since the moment of essentialising, universalizing, saying yes to onto-phenomenological question, is irreducible, let us at least situate it at the moment, let us become vigilant about our own practice and use it as much as we can rather than make the totally counter-productive gesture of repudiating it.”

pano de fundo pré-reflexivo para a ação. Como resultado, a *serialidade* é vivida como um ambiente ou meio social onde a ação é direcionada para fins particulares, que pressupõem a série sem a autoconsciência desta.

Usar o termo *as mulheres* como uma *série* é nomear uma relação estrutural com objetos materiais que têm sido produzidos e organizados historicamente. A *série mulheres* não é simples ou unidimensional.

O gênero, como classe, é um conjunto vasto, multifacetado, dividido em camadas, complexo e sobreposto de estruturas e objetos. Mulheres são os indivíduos posicionados como femininos pelas atividades que cercam essas estruturas e objetos (Young, 1994, p.728; tradução livre)<sup>80</sup>.

Segundo Young (1994, p. 729), os corpos femininos estão relacionados à constituição das mulheres como *serialidade* não só por causa de seus atributos físicos. Objetos sociais não são apenas físicos, são também inscritos e produtos de práticas passadas e atuais. O corpo<sup>81</sup> feminino é então um objeto prático-inerte através do qual cada ação é orientada; é um corpo regrado, com significados e possibilidades estabelecidos. Nesse sentido, não são apenas a menstruação ou a gravidez ou a amamentação como meros processos biológicos que localizam os indivíduos na *série mulheres*, e sim as regras sociais e objetos materiais associados a esses processos por meio do quais as mulheres vivem como *serializadas*<sup>82</sup>. Ademais, o corpo é apenas um dos objetos prático-inerentes que posicionam os indivíduos em *séries* de gênero. Muitos outros objetos e produtos históricos materializados condicionam a vida da mulher como marcada pelo gênero.

Em resumo, então, corpos e objetos constituem a *série* de gênero mulher, através de estruturas como a heterossexualidade forçada e a divisão sexual do trabalho. [...] Os indivíduos se movem e agem em relação aos objetos prático-inerentes que os posicionam como

<sup>80</sup> “Gender, like class, is a vast, multifaceted, layered, complex, and overlapping set of structures and objects. Women are the individuals who are positioned as feminine by the activities surrounding those structures and objects.”

<sup>81</sup> Flavia Biroli (2013, p. 69) discute a relação entre opressão, resignificação das experiências e “corpo vivido”. A autora observa que “a análise dos discursos normativos sobre o corpo e a análise das experiências ‘corporificadas’ das mulheres aparecem associadas ao esforço permanente da obra de Young, de refletir sobre formas de expressão”.

<sup>82</sup> Um debate importante dentro do feminismo tem sido a necessidade de incorporar na reflexão feminista as experiências das mulheres trans. Tendo em vista a proposta geral desta tese, que é tratar do tema da liberdade e, portanto, da impossibilidade de aprofundarmos essas questões, defendemos que a despeito das limitações, é possível estender a ideia de mulheres como série a todas as pessoas que se identificam como mulheres, mesmo que essas tenham diferentes experiências em relação ao seu corpo.

mulheres. As estruturas prático-inertes que geram o ambiente de existência serializada de gênero tanto permitem como restringem a ação, mas não a determina ou a define (Young, 1994, p. 730; tradução livre)<sup>83</sup>.

Destarte, pensar o gênero como *serialidade* nos permite atribuir certa unidade às mulheres. Essa unidade resulta de posicionamentos nas estruturas sociais, demarcados por uma experiência ligada ao corpo; mas esses posicionamentos e estruturas sociais variam muito conforme cada contexto. Entender as mulheres como *série*<sup>84</sup> nos permite ver as restrições e limitações gerais com as quais as mulheres têm de lidar, sem, com isso, fazer afirmações sobre como as diferentes mulheres lidam com essas questões.

Dizer que uma pessoa é uma mulher pode predizer alguma coisa sobre as restrições e expectativas gerais com as quais deve lidar. Mas não diz nada em particular sobre quem ela é, o que ela faz, como ela lida com seu posicionamento social (Young, 1994, p. 733; tradução livre)<sup>85</sup>.

Acreditamos, assim como Young, que a filosofia feminista deve estar ciente das diferenças e, por isso, não deve acreditar que exista alguma reforma ou atitude política que seja inequivocadamente boa para todas *as mulheres*; no entanto, apesar dos perigos inerentes ao essencialismo, o pensamento feminista deve dar um passo em favor de afirmações propositivas em nome das mulheres.

Como vimos, as diferentes vertentes do feminismo têm como ponto de acordo o posicionamento crítico. Esse posicionamento se configura em desconstruir as estruturas sociais de opressão existentes. As feministas demonstraram, e demonstram, como a língua, conceitos, vocabulário e epistemologia são formados tanto no contexto como pelo poder patriarcal<sup>86</sup>, responsável pela sistemática opressão à mulher.

---

<sup>83</sup> "In short, then, bodies and objects constitute the gendered series woman through structures like enforced heterosexuality and the sexual division of labor. [...] Individuals move and act in relation to practico-inert objects that position them as women. The practico-inert structures that generate the milieu of gendered serialized existence both enable and constrain action but do not determine or define it."

<sup>84</sup> Ao longo deste trabalho, nos referimos a "as mulheres", "o grupo mulher" tendo este entendimento de serialidade.

<sup>85</sup> "Saying that a person is a woman may predict something about the general constraints and expectations she must deal with. But it predicts nothing in particular about who is she, what she does, how she takes up her social positioning."

<sup>86</sup> No item "3.5 Construtivismo social e a liberdade feminista", explicaremos o que queremos dizer com a dominação patriarcal construindo a identidade da mulher. De todo modo, gostaríamos de ressaltar que esse é um processo complexo em que as mulheres não são seres passivos, portanto

Sob a ideia de “poder patriarcal”, podemos encontrar diferentes concepções e ênfases na dominação derivada da diferença entre homens e mulheres. Drucilla Cornell (1998) caracteriza o patriarcado como uma norma monogâmica e heterossexual de organização da vida familiar, norma reforçada por políticas públicas e pela cultura que atribui ao homem o papel de chefe, enquanto a mulher é definida e situada por sua capacidade reprodutiva. Sob o sistema patriarcal, “mulheres heterossexuais, gays, lésbicas e pessoas transgêneras são de formas diferentes degradadas de modo que o seu ‘sexo’ ou maneira de ‘fazer sexo’ é usado para negar-lhes plena capacidade como pessoas” (Cornell, 1998, p. 22; tradução livre)<sup>87</sup>. Compreendemos o patriarcado como “uma persistência hegemônica de uma dominação masculina” (Cf. Machado, 2000, p. 16). Quando nesta tese mobilizamos a ideia de patriarcalismo, estamos dando nome a uma construção social, cultural e simbólica, pautada nas desigualdades de gênero, que se constitui em um emaranhado de regras e práticas que desfavorecem a mulher e vivências de gênero e não devem ser enquadradas na *cultura* heterossexual hegemônica. Assim como Hirschmann (2003, p. 84), entendemos o patriarcalismo como convenções de poder e privilégio que posicionam e *constituem* o gênero dentro de uma ordem de dominação masculina. O patriarcado é ao mesmo tempo discurso e ideologia, correspondendo à institucionalização do sexismo.

Após o escrutínio feminista, a própria teoria política (e, por vezes, a própria teoria política feminista) tem se revelado uma fonte de poder e opressão ao representar crenças e valores particulares como atemporais e universais. Esse é um dos motivos que tornam o exercício de fazer proposições teóricas feministas uma tarefa não tão simples, e, por isso, objeto de suspeita das próprias feministas. Hirschmann e Di Stefano (1996, p. 14) referem-se a Butler para sistematizar essa suspeita na seguinte questão: “Como poderíamos trabalhar dentro do ‘velho’ para criar o novo, se estamos usando a língua e os conceitos do ‘velho’ e essa é precisamente a barreira que queremos superar?”. Afinal, se estamos todas mergulhadas em uma vida social marcada pelo poder patriarcal, se a própria teoria

---

não são simples vítimas dessa dominação. Neste momento, o que gostaríamos de frisar é que, apesar das diferenças entre as mulheres, tal como Young coloca, podemos pensar que as mulheres, enquanto *série*, são situadas, “estão imersas” em uma complexa estrutura social que as leva à subordinação.

<sup>87</sup> “[...] under a patriarchal system, heterosexual women, gays, lesbians and transgendered persons are in different ways degraded in that their ‘sex’ or way of having ‘sex’ is used to deny them full standing as persons.”

política é marcada por esse poder, como poderíamos fazer proposições políticas de fato libertadoras das mulheres? Ou ainda, é possível que a teoria feminista, além de desconstruir conceitos e revelar o seu viés de gênero, proponha novos conceitos que fujam às apontadas relações de dominação? É possível que uma verdadeira teoria política feminista seja construtiva?

Esta tese tem como um de seus princípios a ideia de que a teoria feminista deve correr o risco de fazer afirmações propositivas e, na verdade, esta é uma das justificativas pelas quais seguimos o caminho de trazer a teoria feminista para o debate sobre a liberdade.

O feminismo aponta para as diversas situações de opressão que vivenciam os sujeitos. Não há consensos nem sobre a identidade desse sujeito, nem sobre as formas que a dominação opera em sua vida, mas o fato é que as diversas correntes do feminismo encaram, sob diferentes perspectivas teóricas, a empreitada de pensar o sujeito *encarnado*, isto é, o feminismo trata das experiências reais de dominação que sofrem as mulheres, desde questões mais evidentes como a violência física, precarização do trabalho, discrepância de salários, como também padrões de comportamento, atribuições de papéis, divisão do trabalho doméstico, estrutura do mercado de trabalho, direitos reprodutivos, entre outras. Ao analisar essas situações, diferentes vertentes teóricas nos apontam para o fato de que tais dominações se dão em uma ampla e complexa estrutura social e que pensar situações de opressão envolve refletir sobre diferentes fatores sociais, culturais e econômicos. Além disso, a dominação de gênero não acontece isolada, mas está interligada com outros sistemas de opressão, como raça, classe, orientação sexual. Tais opressões não acontecem de uma forma hierarquizada, mas ao contrário, como aponta Collins (1990), são interconectados e fazem parte de uma estrutura geral de dominação.

Assim, abordaremos uma construção feminista sobre a liberdade com o intuito de trazer para a discussão do tema uma vertente teórica que denuncia um conjunto de estruturas sociais de opressão e, ao mesmo tempo, procura, à luz dessa denúncia, propor um ideal normativo: a liberdade construtivista.

### **3.2 Nancy Hirschmann e a proposta de um conceito feminista de liberdade**

Nancy Hirschmann debate diferentes entendimentos sobre a liberdade e, como vimos na discussão sobre Berlin, considera a dicotomia entre a liberdade



positiva e negativa uma ferramenta normativa importante para enquadrar questões centrais ligadas ao tema da liberdade.

Observamos também que a autora desenvolve uma interpretação para aquela que seria a principal distinção entre as concepções de liberdade da citada dicotomia. Segundo Hirschmann, tanto a liberdade positiva como a liberdade negativa têm em seu centro o tema das escolhas, o ato de fazer escolhas. Como consequência, a diferença entre as visões de liberdade estaria naquilo que é considerado uma barreira a essas escolhas. Na visão negativa, o foco estaria nas barreiras externas, enquanto, na positiva, aspectos internos também são levados em consideração.

A autora mantém a ideia de que ser livre é poder escolher. Nesse sentido, Nancy Hirschmann está de acordo com Berlin e outros teóricos da liberdade, especialmente com os teóricos da liberdade negativa; no entanto, seu argumento é que as teorias sobre a liberdade baseadas na capacidade de fazer escolhas negligenciam as condições em que essas escolhas são feitas. Ademais, quando se fala em “fazer” escolhas, não se trata apenas da escolha em si, mas da própria formação de desejos e vontades dos sujeitos. As escolhas são feitas em contextos sociais, e esses contextos limitam as escolhas e também constituem o agente que escolhe; por esse motivo, a noção de construção social é fundamental para a visão de liberdade da autora.

Hirschmann (2003, p. 32; tradução livre) apresenta a seguinte definição de liberdade: “Liberdade consiste no poder do ‘eu’ (*self*) em fazer escolhas e de agir de acordo com elas. Mas o *self* que faz essas escolhas, incluindo os seus desejos e o seu próprio autoentendimento são socialmente construídos”<sup>88</sup>. Assim, para analisar a liberdade, é necessário examinar as situações concretas e específicas em que tal construção toma lugar.

Vimos a pouco que o feminismo denuncia as condições de dominação das mulheres; portanto, um entendimento de liberdade que inclua a experiência da mulher, que destaque a mulher como um sujeito dessa liberdade, um sujeito que escolhe, deve estar atento às situações de domínio que elas experimentam. Desse modo, a abordagem feminista define a liberdade em termos de escolhas, mas revela que a formação dessas escolhas envolve tanto as condições materiais em que estas

---

<sup>88</sup> “Freedom consists in the Power of the self to make choices and act on them, but the self that make choices, including her desires and self-understanding, is socially constructed [...]”

são feitas como as condições internas de identidade e autoconcepção que dão origem aos desejos e vontades de quem escolhe (Cf. Hirschmann, 2003, p. 199).

No primeiro capítulo desta tese, acompanhamos os principais argumentos em torno da liberdade positiva e negativa, aqueles que seriam os seus pontos de acordo e de desacordo, e a defesa de Isaiah Berlin de uma concepção de liberdade como não interferência. A distinção entre as duas visões de liberdade é importante para a argumentação de Hirschmann a favor da liberdade feminista. A autora utiliza a distinção como uma ferramenta normativa e ressalta elementos das duas concepções de liberdade para construir aquela que é a sua visão do conceito. Observamos que a liberdade revela seu valor quando compreendida como “liberdade de escolher”, e, no centro da defesa de Berlin da liberdade como não interferência, está a ideia do pluralismo de valores.

Para mostrar a falha com as experiências das mulheres nas teorias sobre a liberdade, Hirschmann (1996) indica que, embora os teóricos da liberdade negativa por vezes abracem o tema da diferença, ainda assim a liberdade negativa possui uma concepção própria de semelhança, pois, mesmo defendendo o pluralismo, podemos encontrar nessas teorias o universalismo do discurso dos direitos liberais e da igualdade formal, o qual negligencia a realidade das diferenças concretas entre as pessoas e, por isso, seria tendencioso e parcial.

Revemos nessa objeção de Hirschmann um argumento feminista recorrente de que enquanto a teoria política direcionar os seus conceitos para o indivíduo liberal, universal e racional e ignorar a multiplicidade de diferenças que há entre as experiências de homens e mulheres (e outros grupos que não têm voz política, como os negros, os homossexuais, os pobres e miseráveis, entre outros), tal teoria será sempre excludente e, por isso, manterá as existentes relações de dominação.

Vale ressaltar que, embora a autora aponte as insuficiências das atuais teorias da liberdade, a construção da sua visão feminista do tema se dá a partir desse debate, incorporando elementos dos dois polos da dicotomia proposta por Berlin. A leitura de Hirschmann tem como um de seus pontos principais a noção de barreiras à liberdade, o que significa que a autora está preocupada em entender o que cada concepção de liberdade compreende como restrição à “liberdade de escolha”.

### **3.3 Liberdade positiva, liberdade negativa e liberdade feminista**

Admitindo a importância normativa de pensar a liberdade em termos positivos e negativos e explorando essa dicotomia como ferramenta para a construção dos seus argumentos, Hirschmann avança na discussão sobre a liberdade positiva, afirmando que esta traz três elementos distintos e mais amplos do que a concepção negativa de liberdade. O primeiro deles diz respeito à provisão “positiva” das condições necessárias para o exercício das liberdades negativas, como, por exemplo<sup>89</sup>, construções que facilitem a mobilidade de usuários de cadeira de rodas, ou a oferta de bolsas de estudo para possibilitar a dedicação ou acesso aos estudos de quem necessitar. Ao adotar uma visão mais contextual ou comunal do ser, a liberdade positiva percebe que condições individuais como um problema físico ou uma condição social de pobreza são barreiras à liberdade que podem ser superadas por ações positivas (Hirschmann, 2003, p. 7).

A segunda forma em que a liberdade positiva se diferencia e, por isso, expande a concepção de liberdade negativa, está na consideração de barreiras internas – como medos, vícios e compulsões. De acordo com essa concepção de liberdade, nós podemos ter desejos de segunda ordem e desejos sobre desejos. Devido a essas capacidades distintas, e por vezes conflitantes, não é suficiente a ausência de barreiras externas para eu ser livre, pois o meu desejo imediato pode frustrar a minha “verdadeira” vontade. Se, por um lado, acreditarmos que fatores internos expandem a noção de liberdade, por outro, como vimos na discussão realizada por Berlin, quando consideramos aspectos internos do ser e a consequente existência de “desejos conflitantes”, nos deparamos com o *second guessing problem*, ou o *problema de reavaliação* (Cf. Hirschmann, 2003, p. 7). Notamos que é justamente devido a essa característica que Berlin direciona os seus argumentos contra a liberdade positiva.

Apesar de admitir esse problema, a autora ressalta que questões internas são importantes se queremos pensar o sujeito da liberdade, e retoma a ideia de liberdade positiva como *conceito de exercício* de Taylor (1985). Este autor admite um sujeito dividido entre desejos conflitantes, entretanto Hirschmann critica o individualismo dessa concepção, porque, segundo ela, os exemplos de Taylor pressuporiam uma autoconsciência do sujeito que reconheceria quais seriam os

---

<sup>89</sup> Usamos esses exemplos apenas com a intenção de fazer uma rápida ilustração da ideia de “provisão positiva”.

seus desejos “mais elevados” e quais seriam os seus desejos “mais baixos” e estaria lutando para alcançar os primeiros.

Ao considerar que o indivíduo tem consciência de seus desejos em conflito e que, conseqüentemente, seria capaz de identificar os seus desejos “mais elevados”, a abordagem de Taylor evita a “ameaça totalitária do *second guessing* (ou o problema da reavaliação)” e, ao mesmo tempo, “o seu individualismo leva ao atomismo que ele mesmo critica na visão negativa de liberdade” (Hirschmann, 2003, p. 10). A autora destaca que, apesar de levar em conta a existência de desejos conflitantes, ao se comprometer com o individualismo, Taylor acaba não explorando algo que estaria presente em sua visão de liberdade: o fato de que as barreiras à liberdade precisaram ser entendidas em contexto, ou seja, que as barreiras internas aos indivíduos possuem uma dimensão social. Assim, a autora registra o terceiro ponto em que a liberdade positiva expandiria a liberdade negativa que consiste na construção social do sujeito que faz as escolhas.

A ideia da construção social é que os seres humanos e o seu mundo não são em nenhum sentido dado ou natural, mas produto de configurações históricas de relações. Os nossos desejos, preferências, crenças, valores são, de fato, a maneira como vemos o mundo e as relações sociais institucionais que constituem a nossa identidade individual e coletiva (Hirschmann, 2003, p. 10; tradução livre)<sup>90</sup>.

Hirschmann (2003, p. 12) pretende estabelecer que os desejos, as preferências e as ações dos indivíduos são também construções sociais do mesmo modo que o são as condições externas, que se constituem como barreiras (externas) a esses desejos e preferências (internos). Por isso, seu conceito articula elementos da visão positiva e negativa de liberdade:

Os dois modelos de liberdade demonstram as preocupações feministas. Por exemplo, a ênfase da liberdade negativa sobre a escolha individual é vital para questões como a liberdade reprodutiva, assédio sexual e discriminação no emprego. As feministas por séculos lutaram contra a “verdadeira e segunda vontade”, dada pelos homens, e sobre o que “as mulheres realmente querem”, não estando dispostas a desistir do ideal de liberdade negativa. De forma similar, a ênfase da liberdade positiva no contexto e na comunidade, bem como as restrições internas sobre a liberdade também são

---

<sup>90</sup> “The idea of social construction is that human beings and their world are in no sense given or natural but the product of historical configurations of relationships. Our desires, preferences, beliefs, values – indeed, the way in which we see the world and the institutional social relationships that constitute our individual and collective identities.”

importantes para as questões feministas como ação afirmativa e outros meios para proporcionar positivamente as condições que permitam às mulheres fazer escolhas, além dos esforços para identificar os efeitos do patriarcado sobre a identidade, psiquê, e autoconcepções da mulher, que podem interferir na sua capacidade de formular escolhas em primeiro lugar (Hirschmann, 2003, p. 31; tradução livre)<sup>91</sup>.

Hirschmann retoma Amartya Sen (2008)<sup>92</sup> como um autor que articula as concepções de barreiras internas e externas. Embora Sen expresse a sua concepção de liberdade em termos negativos de fazer escolhas, Hirschmann o destaca pelo seu entendimento da pobreza como uma barreira à liberdade. A pobreza é vista como uma força social que inibe a liberdade das pessoas; portanto, refletir sobre a liberdade dos indivíduos requer considerar as reais oportunidades que estes têm. Inspirada pelo pensamento de Sen, a autora afirma que, se condições generalizadas, como a pobreza, podem ser estabelecidas como barreiras à liberdade, então o mesmo poderia ser feito com o patriarcalismo.

Se o contexto define os termos para a compreensão de reivindicações de liberdade e se as escolhas das mulheres, oportunidades, desejos e opções existem dentro de um contexto do patriarcado ou sexismo, há boas razões para acreditar que o próprio sexismo pode ser uma barreira para a liberdade. Ou seja, não apenas os atos sexistas individuais perpetrados por indivíduos particulares, mas toda a construção cultural que atribui maior valor aos homens que às mulheres, que oferece mais opções para homens e apoia mais os homens do que as mulheres na busca por suas escolhas – em suma, o que muitas feministas alternadamente chamam de privilégio masculino ou patriarcal – pode restringir a liberdade das mulheres (Hirschmann, 2003, p. 23; tradução livre)<sup>93</sup>.

---

<sup>91</sup> “Both positive and negative liberty models inform feminist concerns. For instance, negative liberty’s emphasis on individual choice is vital to issues such as reproductive freedom, sexual harassment and employment discrimination. Feminists who have struggled against centuries of ‘second guessing’ by men about what ‘women really want’ are not eager to give up the ideal of negative liberty. Similarly, positive liberty’s emphasis on context and community, as well as the internal restrictions on liberty, are also important to feminist issues such as affirmative action and other means to positively provide for the conditions that enable women to exercise choices, as well as efforts to identify the effects of patriarchy on women’s identity, psyche, and self-conceptions that may interfere with their ability to formulate choices in the first place.”

<sup>92</sup> Embora Hirschmann reconheça a importância e força dos argumentos de Sen (2008), veremos que a autora defende uma visão de formação das preferências não pela ideia de socialização ou preferências adaptativas, mas pela ideia de construtivismo social, porque essa ideia teria mais “camadas” e imbricações entre os fatores internos e externos do ser. Sobre isso, ver o item “3.5 Liberdade construtivista: uma proposta feminista”.

<sup>93</sup> “If context sets the terms for understanding claims of freedom, and if women’s choices, opportunities, desires and options exist within a context of patriarchy or sexism, there is good reason to believe that sexism itself can be a barrier to freedom. That is, not just individual sexist acts perpetrated by particular individuals but the entire cultural construct that assigns greater value to men

Philip Pettit também é um autor retomado pela autora, pois sua concepção de liberdade centrada na ausência de dominação é considerada um avanço a favor das reivindicações feministas. Apesar do foco de Pettit na dominação ser um excelente ponto de comunicação entre seu republicanismo e o feminismo, seu pensamento também é objeto de ressalvas elaboradas pela autora. Mais uma vez, destacamos a crítica ao individualismo, que poderia ser observado pela necessidade de certa (auto)consciência de estar sujeito à vontade de outrem. Conforme discutimos, segundo Pettit, é possível sofrer dominação sem sofrer interferência de fato, porém o autor não discute a dominação como uma força social. Hirschmann (2003) exemplifica essa questão da seguinte forma: Pettit reconhece que uma esposa que sofre violência doméstica e que, por isso, procura antecipar os passos de seu marido, agradar-lhe e amansá-lo, é uma pessoa subordinada à vontade arbitrária desse marido – portanto, uma pessoa dominada. Porém, Hirschmann acredita que o autor não utiliza os mesmos argumentos no caso de tantas outras esposas que não sofrem violência doméstica, mas que similarmente procuram agradar aos seus maridos sujeitando muitas vezes seus próprios desejos ao desejo deles. Normas sociais de masculinidade e feminilidade restringem o comportamento e as escolhas das mulheres e são a base para a violência doméstica e uma série de outras condições de subjugação feminina, porém o conceito de não dominação de Pettit não discute tais forças sociais.

Outra ressalva feita pela autora é que, embora a ideia de dominação sem interferência de fato também seja uma ampliação das possibilidades de restrições à liberdade – portanto, uma ideia mais sensível às experiências feministas –, a autora volta a criticar o individualismo implícito nessa colocação. Tal individualismo se expressa na necessidade de um *agente* de dominação, o que negligencia as estruturas sociais que levam à dominação. Hirschmann argumenta que um entendimento mais estrutural da dominação levaria Pettit a entender a interferência de uma maneira mais complexa: “Eu estou argumentando, contra Pettit, que a dominação sempre exige interferência, tem que haver uma razão para o medo que motiva a autovigilância do dominado, mesmo que o dominado não esteja

---

that women, that provide more options to men and supports men’s pursuit of choice more than women’s – in short, what many feminists alternately call male privilege or patriarchy – can restrict women’s freedom.”

plenamente consciente desse medo, ou de ser dominado (Hirschmann, 2003, p. 28; tradução livre)<sup>94</sup>.

Em seguida, a autora completa o argumento:

Ele [Pettit] deseja manter a concepção individualista da liberdade, na qual a interferência sempre requer um agente que age de forma intencional e proposital. Por isso, em vez de ver que a interferência é frequente, sistemática e socialmente produzida, e que as ações individuais ocorrem dentro das estruturas sociais mais amplas que fazem essas ações possíveis e dar-lhes significado, Pettit afirma que podemos ter dominação sem interferência de fato (Hirschmann, 2003, p. 28; tradução livre)<sup>95</sup>.

Assim, as críticas de Hirschmann às atuais teorias de liberdade, mesmo àquelas que ela considera um avanço para o entendimento feminista do tema, têm como fundamento o argumento central da autora de que um entendimento mais complexo da liberdade – que tenha foco nas experiências substantivas das pessoas, principalmente nas das pessoas que normalmente não têm voz na política – deve ser um entendimento construtivista social da liberdade.

### 3.4 Construtivismo social e a liberdade feminista de Hirschmann

A ideia de construtivismo social é fundamental para o conceito de liberdade feminista desenvolvida pela a autora. Pensar a liberdade por meio da ideia de construtivismo social é adentrar o complexo campo da formação de desejos e preferências das pessoas. O construtivismo procura relacionar a existência (e produção) de contextos sociais com a construção dos desejos, das preferências e da autoimagem dos indivíduos que participam de tal contexto, e assim o construtivismo social procura evidenciar a relação entre escolha e subjetividade. O construtivismo nos ajuda a entender quais escolhas estão disponíveis, assim como evidencia que a escolha não é apenas limitada, mas *formada* através do contexto social.

A ideia de construção social visa compreender formas menos evidentes de produção social; [a construção social] é algo que

<sup>94</sup> “I am arguing, against, Pettit, that domination always requires interference; there has to be a *reason* for the fear that motivate a self-vigilance of dominated, even if the dominated is not fully aware of that fear, or being dominate.”

<sup>95</sup> “He [Pettit] wishes to hang onto the individualistic conception of freedom, wherein interference always requires an agent who acts intentionally and purposeful. Because of that, rather than seeing that interference is often systematic and socially produced, and that individual actions take place within larger social structures that make those actions possible and give them meaning, Pettit maintains that we can have domination without interference.”

acontece a todos, com os homens assim como com as mulheres, com ricos e com pobres, em todos os momentos e de várias maneiras (Hirschmann, 2003, p. 12; tradução livre)<sup>96</sup>.

Para as mulheres, a construção social de suas opções, de suas escolhas, é marcada pela dominação patriarcal. Isso não quer dizer que as mulheres sejam simplesmente ou totalmente “não livres”: a questão é reconhecer o patriarcalismo como uma força social ampla, que “constrói as mulheres como sujeitos que têm desejos” (Hirschmann, 2003, p. 97). O construtivismo que remete a essa noção de formação, de desenho de comportamentos, desejos e identidades não corresponde a um processo no qual as mulheres sejam seres passivos, pelo contrário, o construtivismo quer justamente mostrar que esse é um processo de muitas camadas que envolve a todos.

O conceito de construção social [...] sugere que os homens também sofrem com o patriarcado, e eles não têm nada a perder a não ser os seus grilhões, em abrir mão deles. Não é que os homens são o problema e o feminismo a solução, mas sim que o problema é o patriarcado e todos nós sofremos com isso (Hirschmann, 2003, p. 84; tradução livre)<sup>97</sup>.

Hirschmann (2003, 2006) desenvolve uma descrição do construtivismo social recorrendo à imagem de três níveis ou camadas de construção social. Ao recorrer a esses “níveis”, ela procura demonstrar a imbricada estrutura de poder que forma o contexto e as escolhas. Sua principal intenção, ao utilizar o recurso de “níveis de construção social”, é desafiar a ideia de agência intencional e de questionar as concepções de liberdade que apenas consideram as barreiras externas aos indivíduos como barreiras à liberdade.

O primeiro nível corresponderia à ideia de “socialização” e atravessaria a camada da “ideologia”. Nesse nível, o termo *construção social* refere-se à ideia de “interpretação errônea da realidade” (Hirschmann, 2003, p. 77). Pensar as relações nesse nível implica considerar que a socialização pode ser uma fonte de opressão. Um exemplo cotidiano das reflexões que esse primeiro nível traz é o questionamento das naturalizações dos comportamentos de gênero. Isto é, o questionamento de

---

<sup>96</sup> “The idea of social construction is aimed at understanding much less overt forms of social production; it is something that happens to everyone, men as well woman, rich as well as poor, at all times and in multiple ways.”

<sup>97</sup> “The concept of social construction [...] suggests that men, too suffer from patriarchy, and they have nothing to lose but their chains in giving it up. It is not that men are the problem and feminism the solution; rather, the problem is patriarchy and we all suffer from it.”



uma socialização que divide o mundo entre aquilo que seria da “natureza do homem” e aquilo que seria da “natureza da mulher”.

O segundo nível do construtivismo ocupa-se das práticas institucionalizadas, portanto, corresponde à camada da “materialização” e reporta-se às expressões sociais da dominação masculina com costumes e regras codificadas que restringem as possibilidades de escolha da mulher. Esse segundo nível aponta para o fato de que “como nós pensamos, como nós falamos sobre, como nós interpretamos e entendemos um fenômeno social produz efeitos materiais nos próprios fenômenos<sup>98</sup>” (Hirschmann, 2003, p. 79). Essa dimensão, importante para as demandas políticas feministas, aponta para o fato de que expressões sociais da dominação masculina, tais como pornografia<sup>99</sup> e violência doméstica, produzem e codificam costumes e regras que restringem as oportunidades de escolha, pois os costumes e regras restritivas de gênero não afetam apenas as ações, mas também a autopercepção pessoal, envolvendo os desejos e preferências das pessoas.

O terceiro nível de construção social é objeto de maior interesse da autora, trata-se de um nível macro: corresponde às “categorias conceituais” e atinge o “discurso”. Nesse nível, a construção da realidade tem raízes na nossa própria língua e epistemologia, e nestas estabelece os parâmetros para o entendimento, definição e comunicação sobre a realidade, sobre quem são as mulheres, o que nós estamos fazendo, o que nós estamos desejando. A autora chama esse nível de “*construção discursiva do significado social*” (Cf. Hirschmann, 2003, p. 81). Esse nível aponta para uma estrutura social ampla que engloba a vida de todos (homens, mulheres em todos os recortes de gênero e raça) e pressupõe que a língua não é meramente um meio pelo qual o significado é comunicado, mas é ela própria constitutiva do significado.

Os três níveis precisam ser vistos de maneira interligada, relacionada, não como camadas sobrepostas. Esses níveis procuram mostrar que tratar da dominação masculina, ou qualquer outra dominação, é tratar de uma estrutura social complexa, que engloba tanto a linguagem e epistemologia como também uma base concreta de opressão.

---

<sup>98</sup> “At this second level of social construction, which I call ‘materialization’, how we think about, talk about, interpret, and understand social phenomena produces material effects on the phenomena themselves.”

<sup>99</sup> Há um amplo debate dentro do feminismo sobre a questão da pornografia, aqui expresseo o ponto de vista em que esta é vista como expressão da dominação embora outras interpretações tratem sob outras perspectivas o sentido social da pornografia.

Em *The subject of liberty...* (livro de 2003 de que estamos tratando), a autora se dedica a explorar questões concretas da vida da mulher para assim demonstrar que esses níveis não trabalham de uma maneira hierárquica ou linear, mas em forma de camadas e níveis que se sobrepõem e se influenciam. No artigo “Response to Friedman and Brison...”, Hirschmann (2006) retoma um dos exemplos usados naquele livro, o caso da violência doméstica, para ilustrar a relação interconectada que se opera entre os diferentes níveis da construção social. O terceiro nível, o nível discursivo, revela que a construção social não é “apenas” um processo de socialização superficial e envolve a própria formação dos indivíduos e sua percepção sobre si mesmos e sobre suas escolhas; ao mesmo tempo, o primeiro e o segundo níveis são igualmente importantes, pois relacionam o discurso à realidade física, visceral da opressão.

A violência doméstica, ao significar o poder do homem de subordinar a mulher como uma prática individual – portanto, em um nível micro –, é também uma expressão ideológica do patriarcado. Por sua vez, a ideologia atua de forma a produzir a realidade material da mulher como uma classe que é subordinada aos homens, gerando nela um comportamento institucional materializado, no qual a sua subordinação não está mais restrita ao seu relacionamento com o parceiro que a agride, mas a posiciona também em outros espaços, como delegacias, salas de emergência e juizados (nível meso). Tal materialização, por sua vez, alimenta o entendimento discursivo sobre o que significa ser mulher, o que significa ser homem, o que envolve o casamento (nível macro). Tal entendimento discursivo volta a alimentar a ideologia do patriarcado, que, por sua vez, reforça a realidade material da violência doméstica (Hirschmann, 2006, p. 205).

Do mesmo modo que a construção social da violência doméstica opera em níveis diferentes e interligados, também é possível interromper essa construção por diferentes frentes. Por exemplo, nos tribunais, as advogadas feministas atacam a ideologia estabelecendo o conceito de “estupro conjugal”; por outro lado, abrigos e espaços de trabalho para as mulheres mudam as condições materiais, produzindo espaços seguros para as vítimas de violência doméstica. Ademais, as feministas documentam as desigualdades na divisão sexual do trabalho, analisam várias instâncias da vida das mulheres agredidas – como, por exemplo, o tratamento dos tribunais –, e assim modificam os roteiros de gênero estabelecidos para os casamentos. Além disso, é importante destacar que nenhuma dessas atividades se

limita a apenas um de seus efeitos: o ataque à ideologia resulta em que as advogadas podem tornar as mulheres mais seguras; trabalhadores de abrigos podem ajudar as mulheres agredidas a desenvolver diferentes discursos para entender a sua situação; e acadêmicas podem demonstrar o poder ideológico do discurso e afetar políticas públicas (Hirschmann, 2006, p. 203).

O construtivismo e os seus níveis de construção social são objeto de questionamentos e vale destacar as considerações realizadas por Marilyn Friedman (2006, p. 184) a esse respeito. Ela levanta três questões para a proposta construtivista de Hirschmann. A primeira relaciona-se às origens da construção social: *“Como o social (ou o discurso) vieram à existência se não havia nada social para construí-los?”*. A segunda indagação está relacionada à origem do patriarcado: *“Como o patriarcado surge e se torna tão difundido pela primeira vez? Quais suas origens e por que é globalmente onipresente?”* (Friedman, 2006, p. 184; tradução livre)<sup>100</sup>. Segundo Friedman, o construtivismo oferece uma explicação sobre a manutenção e persistência do poder patriarcal, no entanto, pouco contribuiria na elucidação de suas origens ou sua permanência global<sup>101</sup>. O terceiro questionamento levantado por Friedman é, como vimos no capítulo anterior, um questionamento recorrente dentro do próprio feminismo, o questionamento sobre como propor um “novo” dentro das “velhas” estruturas de dominação. Friedman constrói esse questionamento da seguinte forma: *“Como uma perspectiva normativa crítica pode surgir tendo em vista que o discurso dominante e sua materialização manifestam uma ‘realidade’ que está de acordo com os interesses dos grupos dominantes?”* (Friedman, 2006 p. 184; tradução livre)<sup>102</sup>.

Hirschmann (2006) ressalta a pertinência da primeira questão de Friedman sobre o advento do social. Segundo a autora, é necessário recorrer a análises antropológicas e de linguagem para realizar tal reflexão; ela procura responder da seguinte forma:

---

<sup>100</sup> “How does the social (or discourse) come into existence if there is as yet nothing social to construct it? [...] “How does the patriarchy arise within the human social and become so widespread in the first place?”

<sup>101</sup> Cf. Friedman (2006, p. 184): “But this plausible social constructionist explanation of how patriarchy continues to exist nevertheless gives us no insight whatever into the origins of patriarchy or the reasons for its global pervasiveness”.

<sup>102</sup> “If discourse and its materialization manifest a “reality” that accords with the interests of dominant groups, then how could a normative perspective critical of their dominance ever arise?”

Sempre houve um social, e nesse sentido podemos dizer que a construção social *sempre esteve* conosco. Isso faz parte da lógica do significado que a língua opera em nossas cabeças, não nas coisas a que nos referimos, e, assim, qualquer uso da linguagem constrói socialmente aquilo sobre o que estamos falando (Hirschmann, 2006, p. 204; tradução livre)<sup>103</sup>.

Já a segunda questão de Friedman é lida com estranheza por Hirschmann, que afirma não enxergar como uma abordagem sobre as origens do patriarcado pode contribuir para o nosso entendimento sobre a sua atual “*persistência global*” e acrescenta: “parece claro para mim que o patriarcado persiste por causa das maneiras com que o discurso e a ideologia produzem e perpetuam as suas práticas e assim limitam as opções das mulheres e, com frequência, a sua habilidade em pensar fora dessas opções” (Hirschmann, 2006, p. 204; tradução livre)<sup>104</sup>.

Vale lembrar que o patriarcado não é a único fator a limitar a vida (suas opções e percepções dessas opções) das mulheres (e outros grupos). Outros fatores, como religião, etnicidade, classe, entre outros, trabalham em conjunto nesse sentido, mas, ainda assim, o poder patriarcal tem um papel significativo.

Grande parte dos escritos de Hirschmann, em algum momento, procura refletir sobre o terceiro questionamento de Friedman: é possível ter um posicionamento crítico tendo em vista a profundidade que atua a construção social do patriarcado? A própria Friedman, no início de suas reflexões sobre Hirschmann, aponta para o fato de que, se, por um lado, o construtivismo nos revela como são profundas as estruturas sociais de dominação, esse mesmo construtivismo sugere que nada é imutável ou inevitável. Antes de adentrarmos as elaborações sobre as possibilidades de fazer propostas por uma ótica construtivista, pensamos ser oportuno retomar mais algumas características ligadas ao construtivismo social de Hirschmann. A autora, em seu diálogo com Friedman, diz acreditar que tudo é socialmente construído, “mas não apenas socialmente construído”.

Como vimos na resposta de Hirschmann à primeira questão levantada por Friedman, até as categorias sociais mais básicas são construtos linguísticos, porém a linguagem só opera em relação ao mundo físico. O construtivismo social, quando

---

<sup>103</sup> “There was always a social, and in that sense, we can say that social construction *has* always been with us. It is part of the logic that language operates in our heads, not in the things to which we refer, and thus any use of language socially constructs what we are talking about.”

<sup>104</sup> “[...] it seems clear to me that patriarchy persists because of the ways that discourse and ideology produce and perpetuate practices that limit women’s options and, often, even their ability to think outside of those options.”

utiliza a metáfora dos níveis, quer justamente chamar a atenção para as complexas dinâmicas e imbricações que existe em um único fenômeno. A construção social não é algo linear, discursos resultam de certo senso de existência empírica e a existência empírica está intimamente ligada ao discurso. No entanto, o físico e o material só existem para nós através do discurso. Voltando ao exemplo da violência doméstica:

Seria ingênuo, se não simplista, dizer que quando vemos um caso particular de agressão, em que um homem agride uma mulher, que esse ato não tenha sido moldado por uma longa história de discursos: de masculinidade, feminilidade, direitos do casamento, poder da polícia, autoridade do Estado, atitudes sexistas sobre a divisão do trabalho doméstico, práticas sociais dentro dos relacionamentos heterossexuais, poder da formação homosocial dos homens, propriedade, individualismo, e poder de gênero. Nossa interpretação deste ato é então formada por esses significados discursivos anteriores. Não é um “simples fato” empírico que nós podemos interpretar logo de partida (Hirschmann, 2006, p. 206; tradução livre)<sup>105</sup>.

Observamos anteriormente o questionamento de pensadoras feministas sobre a possibilidade de fazer proposições teóricas dentro da estrutura patriarcal e que essa é a terceira indagação elaborada por Friedman. O construtivismo social evidencia ainda mais essa dificuldade: as mulheres definem seus desejos e identidades no contexto patriarcal e, além disso, participam ativamente da construção desse contexto. Como, então, desconstruir e propor alternativas se o nosso vocabulário e visão de mundo são marcados por essas estruturas? Hirschmann (2003, p. 98) denomina esta dificuldade de “*paradoxo da construção social*”.

O paradoxo da construção social decorre do reconhecimento de que nós somos quem somos por causa das relações sociais existentes, somos formados *por* e *através* dessas relações, e temos que levar em conta que as mulheres assim como os homens participam da construção do discurso patriarcal. Mas, se a mulher participa dessa construção, ela também é limitada por essa construção. O patriarcado envolve uma estrutura, uma epistemologia que, além de limitar as opções das mulheres, molda a percepção sobre elas próprias e sobre suas próprias

---

<sup>105</sup> “It would be naive, IF not simplistic, to say that when we see a particular man hit a particular woman that act has not been shaped by a long history of discourses: of masculinity and femininity, legal rights of marriage, police power, State authority, sexist attitudes about the household division of labor, social roles within heterosexual relationships, men’s homosocial power formations, property, individualism, and gendered power. Our interpretation of this act, then, is shaped by these prior discursive meanings. It is not a ‘simple’ empirical ‘fact’ that we can interpret from scratch.”

opções. O paradoxo do construtivismo reside na tensão entre ser resultado de estruturas sociais de opressão e, ao mesmo tempo, não ser uma simples vítima, mas também participante da construção dessas estruturas sociais.

O paradoxo nos mostra que, se, por um lado, podemos observar a dominação, por outro não podemos tratar aqueles que dela são objeto como apenas dominados. Em decorrência do paradoxo da construção social, a liberdade feminista precisa ter uma dupla visão, pois deve reconhecer que a construção social é um fenômeno ou processo que acontece para todos e é compartilhado por todos – por meio da linguagem, do discurso, das práticas sociais, dos costumes, de sistemas de ética e crença moral. Ao mesmo tempo, a liberdade feminista exige ter em vista que alguns grupos de pessoas, sistematicamente, têm mais poder de participar da construção social do que outros (Cf. Hirschmann, 2003, p. 204).

Essa dualidade implica reconhecer que realmente é mais difícil para a mulher definir-se dentro do discurso e da epistemologia masculina, assim como o é para os homossexuais definir-se dentro das práticas sociais heterossexuais; mas também implica observar que não necessariamente todos os homens são livres e todas as mulheres não o são. Quando pensamos em estruturas de dominação, fica evidente que estas estruturas tocam a todos e, portanto, não há a possibilidade de liberdade plena para ninguém, nem para aqueles que muitas vezes são privilegiados por essas estruturas. Novamente, o patriarcalismo trata de dominação e privilégio de gênero, mas não pode ser separado de outros tipos de dominação, como a de raça, de classe ou de orientação sexual. Nas palavras de Hirschmann:

Devido a essa dualidade, não é o caso de dizer que todos os homens sejam livres e todas as mulheres não tenham liberdade. Enquanto o patriarcado é sobre dominação e privilégio de gênero, não se pode separá-lo completamente de outros tipos de dominação, tais como raça, classe, capacidade física, e assim por diante. Em consequência, algumas mulheres estão mais bem posicionadas para apoiar o patriarcado do que alguns homens, em virtude de raça, de classe ou de outros fatores que as privilegiam (Hirschmann, 2003, p. 204; tradução livre)<sup>106</sup>.

---

<sup>106</sup> “Because of this duality, it is not the case that all men are free and all women unfree. While patriarchy is about gender domination and privilege, it cannot be completely separated from other kinds of domination, such as race, class, physical ability, and so forth. In consequence, some women are better placed to support patriarchy than some men, by virtue of race, class or other privileging factors.”

Assim, ao questionar sobre as possibilidades de fazer propostas ou mudanças diante de estruturas tão multifacetadas de dominação, a terceira questão levantada por Friedman evidencia o paradoxo do entendimento construtivista. Uma primeira resposta a esse questionamento é que, se o construtivismo evidencia como as mulheres são limitadas e até formadas pelo patriarcalismo, também aponta que as mulheres não são totalmente subsumidas pelo patriarcado. As mulheres sempre interagem com o patriarcalismo e nessa interação cria uma realidade que, de alguma forma, entra em disputa com a ideologia patriarcal. Embora as construções sociais sejam fundamentais para entendermos a formação do desejo e das escolhas, elas não são totalmente determinantes, múltiplos contextos (inclusive de dominação) coexistem e, dentre eles, várias possibilidades de movimento, agência e consciência. O próprio questionamento feminista das estruturas sociais é exemplo disso.

Além disso, o construtivismo ajuda e reconhece as disparidades de poder de produção e de criação dentro do processo de construção social. Por isso, é possível reconhecer padrões de opressão, e, diante desse reconhecimento, abrir-se o caminho para pensar em estratégias de mudanças. Para Hirschmann, a principal mudança em favor das mulheres e outros grupos é a da participação no processo de construção social.

A abordagem feminista da liberdade, ao centralizar sua análise na escolha, atenta para a complexidade do ato de escolher que envolve tanto a quantidade de opções disponíveis como também a formulação do desejo que leva o sujeito a escolher entre as opções. A autora ressalta que a liberdade é uma questão de *gradação*, podemos falar em *graus* de liberdade e falta de liberdade. A esse respeito, Hirschmann (2003, p. 10) utiliza-se de uma definição de Wendy Brown (1995), para quem “a liberdade não é nem um absoluto filosófico nem uma entidade tangível, mas uma prática contextual que toma forma em oposição ao que for entendido como não liberdade” (Brown *apud* Hirschmann, 2003, p. 210; tradução livre)<sup>107</sup>, e exemplifica: se a pobreza é não liberdade, então um rendimento que garanta subsistência será liberdade. Certamente, isso não quer dizer que *toda* a liberdade consiste em um rendimento que garanta subsistência, mas sim que a

---

<sup>107</sup> “Freedom is neither a philosophical absolute nor a tangible entity but a relational and contextual practice that takes shape in opposition to whatever is locally and ideologically conceived as unfreedom.”

liberdade é uma questão de *graus* e de contexto. Assim, a liberdade requer condições materiais de escolha como também participação na construção social.

### 3.5 Liberdade construtivista: uma proposta feminista

Tendo em vista que o conceito de liberdade desenvolvido por Hirschmann é centrado na escolha e que, por isso, combina a ênfase da liberdade negativa na necessidade individual de cada um fazer essas escolhas por si mesmo, com elementos da liberdade positiva que atentam para as condições materiais e subjetivas em que essas escolhas são feitas, é legítimo nos questionarmos como vamos aplicar tal conceito feminista.

Para pensarmos nisso, continuaremos com o caso da mulher que sofre violência doméstica. Por acaso, uma mulher que é agredida por seu marido e prefere retirar a queixa feita contra ele e voltar para casa está de fato fazendo uma escolha, exercendo, portanto, a sua liberdade? Sabemos que essa é uma questão bastante complexa e a autora se dedica em muitas ocasiões a debater o tema<sup>108</sup>. Responderemos a essa questão, resumindo a citação abaixo de Hirschmann, da seguinte forma: apenas se existisse um número significativo de recursos que fornecessem alternativas significativas para essa mulher é que nós poderíamos dizer que sua escolha de voltar ao agressor seria uma escolha livre.

Apenas se uma ampla gama de recursos existiu, e que forneceu alternativas significativas, podemos dizer com certeza de que a escolha de Susan para voltar ao marido fora livre. Ela deve ter, se fosse para *deixar* o parceiro, independência econômica, incluindo formação profissional, educação, pleno emprego com um salário razoável, cobertura de saúde e cuidado de crianças, a fim de *ficar* [com o parceiro] ser fruto de uma escolha livre. Ela também precisa de uma verdadeira garantia de sua integridade física, pelo menos em relação ao seu ex-parceiro, garantia para ela e para seus filhos, incluindo a proteção contra o seu rapto, assim como um processo de justiça criminal rigoroso que entenda a violência contra ela como um crime grave e ofereça a ela uma chance realista de condenação caso ela escolha a acusação [do parceiro]. Também é necessário tratamento médico que reconheça a posição social e o significado de seus ferimentos, bem como serviços que não a punam por ser uma vítima, tirando seus filhos; aconselhamento psicológico e de serviço

<sup>108</sup> Ver a respeito os seguintes artigos de Hirschmann: "Domestic violence and the theoretical discourse of freedom", *Frontiers: a journal of woman studies*, University of Nebraska Press, v. 16, n. 1, p. 126-151, 1996; "The theory and practice of freedom: the case of battered women", in M. L. Shanley and U. Narayan (eds.), *Reconstructing political theory: feminist perspectives*, Pennsylvania, The Pennsylvania State University Press. Como também, ver o capítulo 3 de *The subject of liberty...* (Hirschmann, 2003).



social para homens abusivos como seu marido, para aumentar a sua sensação de segurança e reduzir a probabilidade de violência repetida; e normas sociais que não só aberta e superficialmente em palavras condenam a violência contra as mulheres, mas de maneira mais verdadeira e significativa trate da violência contra a mulher como inaceitável em qualquer nível (Hirschmann, 2003, p. 201; tradução livre)<sup>109</sup>.

O mesmo raciocínio se aplica para as diversas instâncias da vida da mulher. Pensemos a questão da amamentação. Podemos dizer que a “escolha” entre amamentar ou não é bastante complexa, envolve fatores internos e externos de construção social. Não pretendemos aqui esgotar os diversos fatores relevantes para essa questão como renda, classe, cor, muito menos aspectos psicológicos e subjetivos; nosso intuito é visualizar neste tema algumas questões para pensarmos as escolhas da mulher. A amamentação não é a única possibilidade de alimentar um bebê, mesmo que recém-nascido. Existem bicos, mamadeiras, fórmulas desenvolvidas para substituir o leite materno. Todas as alternativas ao leite materno envolvem questões econômicas e se configuram como um importante mercado. O aleitamento materno é rico em nutrientes, anticorpos e uma forma segura de alimentar um recém-nascido. Campanhas e informes publicitários do governo divulgam acerca dos benefícios do aleitamento materno e afirmam que este deve ser exclusivo (sem introdução de leites artificiais, chás, água) até os seis meses da criança. A Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda que o aleitamento materno deve ser mantido como complemento da alimentação infantil até a criança completar dois anos ou mais. Além disso, o leite materno é considerado um alimento psicoafetivo, ou seja, ele influencia no desenvolvimento psicológico dos bebês, além de nutrir fisicamente, nutre emocionalmente.

Analisemos então: por um lado, os benefícios da amamentação, em especial a amamentação exclusiva até os seis meses, são propagados em um nível macro, a

---

<sup>109</sup> “Only if a wide range of resources existed, that provided meaningful alternatives, could we confidently say that Susan’s choice to return to her husband was a free one. She must have, if she were to leave the partner, economic independence, including job training, education, full employment at a living wage, health coverage, and child care, in order to making staying a free choice. She also needs a fairly strong guarantee of physical safety, at least from her former partner, for her and her children, including protection against their abduction, as well as a rigorous criminal justice process that takes the violence against her as a serious crime and offers her a realistic chance of conviction if she chooses prosecution. Medical treatment that recognizes the social location and significance of her injuries is also necessary, as well as services that do not punish her for being a victim by taking away her children; psychological counseling and social service for abusive men, like her husband to increase her sense of security from, and reduce the likelihood of, repeated violence; and social norms that not only overtly and superficially in word, but more meaningfully indeed, condemn violence against woman as unacceptable all levels.”

partir de campanhas estatais desenvolvidas pelo Ministério da Saúde; por outro lado, temos outra política pública, desse mesmo Estado que concede apenas quatro meses<sup>110</sup> de licença-maternidade. Observando apenas a questão da licença-maternidade: ao mesmo tempo que órgãos públicos propagam os benefícios do aleitamento materno, as condições mínimas para que a mãe trabalhadora amamente não são garantidas. Sem entrar em questões igualmente importantes, como apoio de profissionais de saúde, apoio da família, existência de creches, entre outras, apenas focando nessa contradição inicial, podemos fazer alguns questionamentos: uma mãe que voltará ao trabalho quando o seu bebê terá quatro meses e, por isso, decide pela introdução precoce do leite artificial, de fato escolheu por isso? Uma mãe de pouco poder aquisitivo, ciente da necessidade de alimentar seu filho com fórmulas específicas, de fato escolhe destinar significativa parte de seus rendimentos para a compra dessas fórmulas?<sup>111</sup>.

Esses questionamentos tratam apenas de alguns fatores entre tantos outros que se relacionam com a questão da amamentação. Discutimos aspectos sociais da formação da escolha, mas, nosso argumento é de que os obstáculos sociais à amamentação funcionam como estímulos na definição das preferências. Esses fatores sociais, além de trabalharem como obstáculos concretos, têm também papel importante na construção das preferências das mulheres em relação ao ato de amamentar. Esses, entre múltiplos fatores, operam direta e indiretamente na escolha da mulher. Nosso exemplo pretende ressaltar como a *formação* das escolhas é tão importante como as escolhas *em si*, ao pensarmos na liberdade de escolher. Quando Hirschmann argumenta em favor de uma abordagem da liberdade que atente aos aspectos internos e externos, a autora procura chamar a atenção para as imbricações que existem quando refletimos sobre as experiências concretas do sujeito que escolhe, especialmente quando esse sujeito são as mulheres.

As estruturas sociais, em um primeiro momento, determinam quais escolhas estão disponíveis, costumes, práticas e leis tornam possíveis algumas opções enquanto restringem outras. Mas, além disso, pensar as estruturas sociais sob uma perspectiva construtivista é considerar que a percepção sobre essas escolhas, a

<sup>110</sup> Conforme a CLT (Consolidação das Leis de Trabalho) em seu Art. 392: “A empregada gestante tem direito à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo do emprego e do salário”. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm)>. Acesso: 19 nov. 2013.

<sup>111</sup> Esta reflexão sobre a amamentação foi inspirada no texto de Renata Correa, disponível em: <<http://blogueirasfeministas.com/2013/03/amamentacao-e-fronteiras-sociais/>>. Acesso em: 12 set. 2013.

atribuição de significados, ou seja, o desejo é também uma construção social. Pensar o desejo como construção social é admitir que o contexto social, tanto quanto a história individual, leva cada pessoa a desejar e perceber suas escolhas. Então, se pensamos em liberdade como liberdade de escolher, não é suficiente pensar nas escolhas disponíveis, mas na formação do sujeito que escolhe e a construção do desejo que o motiva a escolher. Essa é uma atitude teórica de perceber que desejos individuais precisam ser contextualizados. Portanto, forças sociais como o patriarcalismo (entre outras) não só limitam as escolhas como também constroem os sujeitos que escolhem, isto é, expressões de dominação têm produzido e codificado costumes e regras que afetam não só as ações e oportunidades como a autopercepção, incluindo desejos e preferências<sup>112</sup>.

Certamente, todas as pessoas vivenciam restrições nas suas possibilidades de escolha (assim como tem os seus desejos formados por um conjunto de fatores ligados à opressão), então, a liberdade “completa” talvez seja algo inatingível. A teoria feminista e a abordagem construtivista de Hirschmann destacam isso: de que existem *graus* de liberdade e que alguns grupos de pessoas sistemática e estruturalmente possuem vantagens em relação a outros grupos. O argumento defendido aqui pode ser formatado na seguinte questão: é possível falar em escolhas e em liberdade para escolher quando as opções estão severamente restringidas?

Voltando aos exemplos acima: uma mãe trabalhadora, que tem quatro meses de licença-maternidade, conta com precários serviços de transporte, de creche e vê a responsabilidade do cuidado com suas crianças relegada a uma questão privada e familiar, é realmente livre para escolher amamentar exclusivamente até o sexto mês de vida o seu bebê, tal como preconiza as campanhas públicas do Ministério da Saúde? Essa é uma opção disponível para essa mulher? A mulher que dependente economicamente de seu marido agressor e terá que lidar com questões ligadas à pobreza e ainda temer ser encontrada, voltando a ser vítima de violência, de fato opta por manter-se ao lado do agressor? Nos casos citados, o conjunto de

---

<sup>112</sup> A autora usa também o exemplo de enfermeiras, chamando a atenção não apenas para os impedimentos “concretos” de acesso à carreira de médicas, mas a formação da preferência das mulheres que teriam escolhido ser enfermeiras. Hirschmann (2006, p. 80) completa: além de barrar às mulheres para a escola de medicina e produzir a preferência pela profissão de enfermeira, as enfermeiras são ainda desvalorizadas socialmente se comparadas aos médicos. (Se estendermos esse exemplo para os diferentes campos acadêmicos e postos de trabalho, a ideia de construção social das preferências torna-se evidente).

desincentivos sociais para escolher por amamentar ou deixar um relacionamento abusivo revela o custo social dessas escolhas; mas, além disso, funcionam como estímulos, não só para as mulheres em questão, mas para diferentes mulheres em posições semelhantes. Tais obstáculos vão além de posicionar as mulheres nas estruturas sociais, como também influenciam a forma com que as mulheres percebem o seu lugar nessas estruturas. São obstáculos que, além de limitarem materialmente as escolhas, constituem-se também em um “enredo” de possibilidades que interferem na percepção das oportunidades e na produção das preferências que levam às escolhas.

Novamente, pensemos nos exemplos: o uso de bicos, mamadeiras e fórmulas é frequentemente visto como natural, como necessário e parte do universo de cuidados com os bebês. E, em muitas situações, a convivência com a violência doméstica, embora não desejável, é entendida como uma característica da “vida a dois”. Certamente esses exemplos não abarcam os diferentes fatores envolvidos nas situações descritas. Nossa intenção é que esses exemplos nos auxiliem a refletir sobre a relação entre as estruturas sociais e a formação das preferências que levam às escolhas.

Hirschmann acredita que se houver uma mudança radical de contexto, em prol de uma igualdade substantiva das mulheres, então escolhas femininas que costumeiramente são vistas como genuínas não seriam mais feitas (Cf. Hirschmann, 2006, p. 208). No entanto, a liberdade construtivista deve estar atenta àquele que foi apontado como o principal problema das versões positivas de liberdade: a imposição de algo sob o argumento de ser a “verdadeira vontade” ou “verdadeiro bem”. A questão que queremos levantar não é a de que existe uma conduta verdadeiramente correta (no caso, amamentar o bebê ou se separar do marido agressor). O que queremos é discutir as situações em que as escolhas são feitas e argumentar que a atenção a essas situações é fundamental para um entendimento da liberdade.

Resumindo, uma abordagem feminista da liberdade requer uma análise política das situações concretas de poder. Tal abordagem entende a liberdade como liberdade para escolher; no entanto, não basta focar as escolhas para compreendermos a liberdade construtivista. Ser livre para escolher envolve elementos da concepção de liberdade negativa de Berlin, ligados às questões sobre a quantidade de escolhas disponíveis e às barreiras externas para fazer tais escolhas, como também envolve elementos positivos da liberdade, pois entende que

tão importante quanto escolhas disponíveis são os sujeitos que fazem as escolhas e, se as escolhas são frutos de construções sociais de opressão, tais sujeitos também o são. Portanto, a construção social pautada pela dominação não apenas restringe as opções disponíveis como também se codifica dentro da visão de mundo do dominado. O próprio entendimento sobre si próprio e sobre as escolhas e opções são frutos dessa construção social.

Assim, aumentar a liberdade das mulheres implica aumentar as escolhas das mulheres, o que, por sua vez, envolve a construção social do desejo. Para a concepção feminista de liberdade aqui tratada, “quem eu sou é central para determinar ‘o que eu quero’, mas ‘quem eu sou’ é definido pelo o que eu faço, como eu vivo, e as opções que estão abertas a mim, o que é requisitado de mim, o que me é proibido, o que pode ser imaginado ou inimaginável ou inarticulável” (Hirschmann, 2003, p. 202; tradução livre)<sup>113</sup>.

Nesse sentido, a liberdade construtivista da autora mobiliza a ideia de igualdade, uma igualdade atenta às diferenças e suas especificidades. A liberdade da mulher, e de outros grupos oprimidos, é ampliada na medida em que aumenta a sua participação na construção social dos contextos de escolha. “A participação, para afetar esses contextos, é a chave para distinguir poder de dominação e liberdade de não liberdade” (Hirschmann, 2003, p. 213; tradução livre)<sup>114</sup>. Novamente, a preocupação é de esclarecer que não basta haver aumento da quantidade de escolhas disponíveis, mas a participação na construção dos contextos sociais em que essas escolhas se forjam.

Ressaltar a importância da participação para a promoção da liberdade é um dos pontos de encontro entre as preocupações de Hirschmann e a ideia de autonomia. Mas devemos considerar que a participação tem aqui uma característica instrumental. O raciocínio é de que muitos limites à liberdade resultam de construções sociais, influenciando os contextos de diferentes formas na construção do sujeito e das escolhas; aumento da liberdade requer, portanto, mudança nos contextos. Quanto mais engajadas estiverem as mulheres no processo de

---

<sup>113</sup> “[...] ‘who I am’ is central to determining ‘what I want’; but ‘who I am’ is shaped by what I do, how I live, and the concrete options that are open to me, what is required of me, what is prohibited, what can be imagined as well what is unimaginable and inarticulate.”

<sup>114</sup> “Participation in affecting those contexts is key to the distinction between ‘power’ and ‘domination’ and between freedom and unfreedom.”

construção social, mais opções estarão disponíveis, assim como sua percepção sobre essas opções.

Precisamente porque somos criados e moldados pelos nossos contextos, uma prática feminista de liberdade deve empoderar os indivíduos para criar e influenciar seus contextos de forma mais autocrítica, autorreflexiva. Isso requer a ausência de restrição da liberdade negativa, bem como a assistência à comunidade da liberdade positiva, mas exige simultaneamente uma expansão da ideia de barreira externa para além da formulação convencional de liberdade negativa, e uma noção de comunidade que retira, ou transforma, a hierárquica determinação social do desejo da liberdade positiva (Hirschmann, 1996, p. 70; tradução livre)<sup>115</sup>.

Um importante ponto levantado pela autora é o entendimento de que qualquer escolha que o indivíduo faça, esta deve ser, no mínimo, respeitada. A teoria construtivista estaria comprometida a acatar qualquer escolha, mesmo aquela com que “não se concorde”, Observamos a insistência com que Hirschmann procura se distanciar de concepções de liberdade que de alguma forma pressupõe uma “vontade verdadeira” ou “uma realização” ou um “bem”, e que, por isso, avaliariam as atitudes e vontades das pessoas. Quando questiona o contexto das escolhas, a liberdade construtivista não está criando uma base para um “teste de liberdade”, não é o caso de estabelecer quais são as escolhas “verdadeiramente livres”. Ao mesmo tempo, não significa cooperar ou silenciar diante de escolhas que evidenciam uma estrutura de dominação. Se, para evitar a tirania do *second guessing* – reavaliações que pressupõem desejos de “primeira” e “segunda” ordem –, não podemos fazer as escolhas no lugar de alguém, por exemplo, não podemos intervir arbitrariamente para evitar que a esposa que tenha sofrido violência volte para o marido; mas, ainda assim, podemos manter um questionamento crítico sobre a formação dessa escolha, lutando para a criação de novos contextos sociais. Portanto, ao mesmo tempo que a autora procura fugir de avaliações sobre quais seriam as escolhas “corretas”, sua teoria da liberdade questiona as bases sobre as quais muitas decisões são tomadas. A liberdade construtivista lida constantemente com uma questão ambígua: não fazer julgamentos sobre as escolhas, mas expor que muitas escolhas que parecem livres

---

<sup>115</sup> “Precisely because we are created and shaped by our contexts, a feminist practice of liberty must empower individuals to create and influence their contexts in more self-critical, self-reflexive ways. This requires negative liberty’s absence of restraint, as well as positive liberty’s community assistance; but it simultaneously requires an expansion of external restraint beyond negative liberty’s conventional formulation, and a notion of community that pulls back from, or transforms, positive liberty’s hierarchical social determination of desire.”

são construídas em estruturas sociais desiguais, e, no caso das escolhas das mulheres, fortemente influenciadas pelo poder patriarcal. No ensaio “Mothers who cares too much”, Hirschmann (2010) se posiciona criticamente a um movimento cada vez mais comum<sup>116</sup> entre mulheres jovens, relativamente privilegiadas, que tiveram acesso a educação formal e de qualidade e que decidem deixar seus estudos e trabalhos para se dedicarem integralmente às funções privadas ligadas ao cuidado da casa e dos filhos.

Hirschmann critica essa decisão por diferentes pontos. Os principais são que ao decidirem deixar os estudos e o mercado de trabalho para se dedicarem a casa, e principalmente aos filhos, as mulheres que receberam os benefícios do ensino superior acabam virando as costas para os recursos sociais nelas investidos. E, ao desperdiçar esses recursos, essas mulheres “por serem mães donas de casa, perdem o poder econômico e social, o que não só faz delas e de suas crianças extremamente vulneráveis em caso de divórcio, mas também as coloca em desvantagem *vis-à-vis* seus maridos na negociação das condições da relação” (Hirschmann, 2010; tradução livre)<sup>117</sup>. O trabalho remunerado da mulher “poderia forçar uma redistribuição do trabalho dentro da família. Além disso, o aumento de seu poder econômico poderia lhe dar uma vantagem para negociar com sucesso para impor tais mudanças” (idem, *ibidem*)<sup>118</sup>.

A autora não está com isso desqualificando a importância do cuidado, e do necessário reconhecimento desse tema como fundamental. No texto “Revisioning freedom...”, Hirschmann (1996) faz algumas colocações sobre o “mercado de trabalho” que nos ajuda a explorar o ponto principal de sua crítica a essa escolha das mulheres. Ela escreve que competir no mercado de trabalho tal como este está estruturado coloca a mulher em uma dupla jornada, correndo atrás de uma definição de sucesso que “não é apenas antifeminista mas antimulher”. “Ao se recusar a reconhecer a educação das crianças e o trabalho em casa como socialmente

---

<sup>116</sup> Esse movimento teria se acentuado com a mudança cultural ocorrida nos Estados Unidos após os ataques de 11 de setembro.

<sup>117</sup> “[...] by being stay-at-home mothers, women lose economic and social power, which not only makes them and their children extremely vulnerable in the event of divorce, but also places them at a disadvantage *vis-à-vis* their husbands in negotiating the terms of the relationship”.

<sup>118</sup> “[...] if women have paid employment, this will force a redistribution of labor within the family. Moreover, women’s increased economic power will give them greater leverage to bargain successfully to enforce such changes.”

necessários, a estrutura social do “sucesso” torna a realização da vida afetiva exploratória ou impossível” (Hirschmann, 1996, p. 63)<sup>119</sup>.

Essa passagem nos encaminha para a principal crítica formulada por Hirschmann no ensaio sobre as “mães que cuidam demais”. A autora endereça suas objeções ao uso das teorias feministas do cuidado como justificativa da escolha de mulheres privilegiadas em deixar o mercado de trabalho para se dedicar aos filhos. Usar a teoria feminista nesse sentido é:

Basear-se na ideia do cuidado para reforçar as divisões de classe e interesses egoístas, antíteses da teoria do cuidado. Tal leitura do feminismo do cuidado não dá a essas mulheres nem consciência de suas próprias vulnerabilidades em um mundo de desigualdade de gênero, nem das vulnerabilidades de outras mulheres. Portanto, [sua utilização do feminismo do cuidado] não fornece nenhuma ferramenta útil para mudar a dinâmica de gênero. No feminismo do cuidado, elas enxergam uma nova descrição do *status quo*, e não uma receita para mudá-lo (Hirschmann, 2010; tradução livre)<sup>120</sup>.

Acreditamos que as críticas da autora não contradizem a sua proposta de “respeitar” as escolhas, sejam elas quais forem. Como observamos, o seu conceito de liberdade faz esse duplo movimento: aceitar as escolhas, e questionar as estruturas. Apontar como mulheres privilegiadas reforçam o *status quo* ao escolherem dedicar-se aos filhos, embora reflita um posicionamento crítico quanto a essa escolha, tem como ponto principal questionar as estruturas sociais, e o uso da teoria feminista para legitimar uma situação que em vez de questionar as possibilidades do exercício de cuidado, e de lutar por uma mudança em relação ao trabalho doméstico, redistribuindo as suas funções, e que, portanto, acabam por reproduzir comportamentos que posicionam as mulheres em situação de vulnerabilidade.

A preocupação em não estabelecer uma “escolha correta” é um dos elementos levantados por Hirschmann para diferenciar o conceito de liberdade daquilo que a autora entende como autonomia. A autora reconhece muitos pontos

---

<sup>119</sup> “By refusing to recognize childrearing and housework as socially necessary, the social structure of “success” makes the achievement of affective life either exploitive or impossible.”

<sup>120</sup> “They draw on the idea of care to shore up class divisions and selfish interest, the antithesis of care theory. Their reading of care feminism gives them neither awareness of their own vulnerabilities in a gender-unequal world, nor of the vulnerabilities of other women. Nor does it provide any useful tools for changing gender dynamics. In the feminism of care, they see a new description of the status quo, not a prescription for changing it.”



de encontro entre a sua ideia de liberdade e o conceito de autonomia, afinal ambos têm o foco nas escolhas e se preocupam com as condições em que as escolhas são feitas. Assim como o conceito de liberdade, o conceito de autonomia também é objeto de disputas em torno de seu significado; quando nos referimos a semelhanças entre os ideais, nos referimos a uma ideia geral de autonomia como autodeterminação, isto é, como uma capacidade dos indivíduos em determinar o que é relevante para si, e, com base nisso, fazer suas escolhas.

Hirschmann (2003, p. 36) destaca alguns pontos comuns entre os ideais de liberdade e autonomia. Segundo a autora, ambos tratam fundamentalmente de capacidades, especificamente sobre a habilidade de acessar as opções que uma pessoa tem, pensar criticamente sobre elas e fazer escolhas que permita à pessoa exercer algum controle sobre a sua vida. Dessa forma, tanto a autonomia como a liberdade feminista proposta por Hirschmann estão preocupadas com questões internas ligadas ao desejo e à vontade do indivíduo; as duas noções avaliam tais desejos e declaram que alguns são mais consistentes com suas prescrições (ou seja, avaliam que alguns são mais “livres” e “autônomos” que outros). Tal avaliação faz com que tanto a liberdade construtivista como ideais de autonomia tenham que lidar com o paternalismo que concepções sobre a *verdadeira vontade*<sup>121</sup> podem trazer. Ao focar em elementos internos ao indivíduo, tanto as ideias de autonomia como a liberdade construtivista dependem de uma concepção do *ser (self)*, pois uma concepção teórica sobre “*quem nós somos*” será central para compreensão do que será necessário para alcançar a autonomia e liberdade, e quais condições definem os parâmetros de possibilidade para tal alcance.

Hirschmann também chama a atenção para o fato de que recentes teorias sobre a autonomia, em especial as de viés feminista, têm argumentado sobre a necessidade de entender a autodeterminação em contexto com a comunidade, família, entre outros relacionamentos. Um exemplo dessas teorias é a de Marina Oshana, apresentada por Flavia Biroli (2012, p. 23).

Para Marina Oshana, a autonomia, definida como autodireção, requer a liberdade positiva. A independência em relação à direção de outros e a desobstrução da autoridade de outros sobre as escolhas de um indivíduo seriam necessárias, mas não suficientes. A liberdade positiva remete, aqui, ao “desejo e habilidade para o autogoverno” [...] e à capacidade de tomar decisões sobre questões

---

<sup>121</sup> A autora se refere a essas questões como o “*second-guessing problem*”, já tratado aqui.

relevantes para a direção da própria vida. Os impedimentos à autodireção podem ser internos ou externos. Entre os primeiros, são considerados obstáculos vistos como psicológicos, como as compulsões e neuroses, e obstáculos vistos como intersubjetivos, como a baixa autoestima. Os impedimentos externos, por sua vez, são “a manipulação e a intimidação impostas por outros aos indivíduos, atitudes conformistas e expectativas insensatas em relação aos papéis sociais, sexismo, racismo ou pobreza” [...] A ausência de interferências não é suficiente para suspender vários desses constrangimentos, que podem, inclusive, não significar um obstáculo à liberdade dos indivíduos enquanto retiram deles a capacidade para a autodeterminação. “As escolhas de uma pessoa autônoma não devem ser apenas livres de obstruções (de outros ou de obstáculos internos), mas, para serem reais, essas escolhas devem estar socialmente, politicamente e economicamente a seu alcance” (Oshana *apud* Biroli, 2012, p. 23).

A citação anterior exemplifica as proximidades entre as concepções de autonomia e liberdade construtivista. Observamos na citação que a liberdade é entendida como ausência de interferência, enquanto a autonomia envolveria a não obstrução às escolhas e também ter escolhas que, de fato, possam ser alcançadas.

Flávia Biroli (2013, p. 89) destaca que o tema da formação das preferências é central na discussão feminista sobre autonomia e que tal debate é marcado por ambiguidades. Tais ambiguidades são muito semelhantes àquelas que aparecem nas reflexões de Hirschmann sobre as escolhas e a formação das escolhas. De um lado está a valorização da capacidade dos indivíduos de expressar autonomamente suas preferências, e, de outro, a crítica de que tais preferências são desdobramentos das relações de poder.

Tais pontos em comum entre a reflexão feminista sobre a autonomia e sobre a liberdade podem levantar um questionamento dos motivos que levaram Hirschmann a fazer as suas reflexões a partir (e dentro) de um debate sobre a liberdade e não sobre a autonomia.

Vale a pena lembrar que esta tese não se propõe a fazer um duelo entre conceitos igualmente importantes. Feita essa ressalva, retomaremos as justificativas que Hirschmann desenvolve em sua abordagem do tema da liberdade.

Para Hirschmann, a principal distinção diz respeito ao tratamento que cada concepção dá ao que acontece dentro dos indivíduos. Como vimos, a liberdade construtivista procura chamar a atenção para a necessidade de se considerarem questões internas ao sujeito, para pensarmos a liberdade e a sua relação com as escolhas; no entanto, segundo a autora, esses aspectos internos dos indivíduos são

importantes para pensar a liberdade, por haver relação com os fatores externos ao sujeito. Isto é, a liberdade construtivista quer atentar para o fato de que, para pensar a liberdade, é preciso pensar o sujeito que escolhe, e esse sujeito não pode ser tomado como uma entidade abstrata, mas como uma pessoa em um contexto; suas escolhas e suas percepções dessas escolhas são construções sociais.

As concepções de autonomia, conforme Hirschmann, mesmo quando procedimentais, isto é, mesmo quando procuram evitar as armadilhas de avaliar o conteúdo da escolha e focam no processo de se escolher, continuariam a possuir uma abordagem mais voltada para aquilo que acontece interna e racionalmente no indivíduo. Segundo a autora, “embora a ausência de coerção e restrições severas sejam necessárias para o agir autônomo, a autonomia é geralmente concebida em termos que se refere ao ser interno, às capacidades psicológica, racional, moral e emocional do indivíduo” (Hirschmann, 2003, p. 37; tradução livre)<sup>122</sup>. Dessa forma, ela insiste que as concepções de autonomia estariam mais ligadas a uma ideia de capacidade individual e, por isso, a uma avaliação das escolhas, e que, portanto, pressuporiam, em alguma medida, uma coerência de fins (Hirschmann 2006, p. 206 e 236), enquanto a liberdade construtivista exigiria uma combinação de elementos internos e externos e assim seria “exatamente a combinação da autocriação com aquilo que acontece com a pessoa, o interno assim como o externo, a combinação da dinâmica entre os dois” (Hirschmann, 2003, p. 39; tradução livre)<sup>123</sup>.

Acreditamos, porém, que a caracterização do conceito de autonomia feito por Hirschmann não contempla importantes discussões feministas sobre o tema, discussões que procuram retirar do centro as análises das expressões do desejo e da escolha e consideram fundamental o contexto em que as escolhas são feitas. Um exemplo disso são as discussões realizadas por Carole Pateman sobre consentimento voluntário e subordinação. “Na análise dos contratos que envolvem a propriedade da pessoa – especialmente o contrato de trabalho e o contrato de casamento – Carole Pateman tem como preocupação as formas de subordinação legitimadas pelos contratos, em vez de avaliar o caráter voluntário do engajamento dos indivíduos no momento em que os contratos são firmados” (Biroli, 2013, p. 96).

---

<sup>122</sup> “Although the absence of coercion and severe restraint is necessary to acting autonomously, autonomy itself is generally conceived in terms that refer to the inner self, the psychological, rational, moral, and emotional capabilities of the individual.”

<sup>123</sup> “But freedom is precisely a combination of self creation and what happens to you, the internal as well the external, the combination of and dynamic between the two.”

O que decorre das análises de Pateman é a demonstração da convivência entre regimes democráticos e as bases não democráticas de instituições centrais para as sociedades. Tais análises “Destacam a contradição entre governo democrático e ausência de autogoverno nos locais de trabalho e entre governo democrático e ausência de autogoverno na vida doméstica” (Biroli, 2013, p. 97).

Percebemos que, ao mesmo tempo que a caracterização da ideia de autonomia de Hirschmann deixa de fora uma parte do debate feminista sobre o tema, a autora admite vários pontos de encontro entre a autonomia e o conceito de liberdade construtivista. Pensamos que a decisão de Hirschmann em explorar o contexto de produção das preferências, e, portanto, das escolhas, pelo tema da liberdade, é resultado de uma preocupação em evitar estabelecer em sua conceitualização critérios substantivos de avaliação da formação das preferências e, dessa forma, os *second guessing problems*. Ou seja, ao evitar o tema da autonomia, a autora evitaria as avaliações sobre a “verdadeira” vontade.

Observamos que a autora aponta as limitações do conceito de liberdade como não interferência formulado por Isaiah Berlin; no entanto, não o descarta. Pelo contrário, a visão de que a liberdade é escolher e que é necessário refletir sobre as limitações e barreiras a essas escolhas como barreiras e limitações à liberdade é central para o pensamento de Hirschmann. Além disso, sua inquietação quanto à dificuldade em julgar as escolhas, mesmo quando essas escolhas estejam em desacordo com o que se espera de pessoas que sejam realmente livres, indica o seu comprometimento com o pluralismo de valores de Berlin.

Hirschmann desenvolve seu conceito sobre a liberdade, com a intenção de oferecer uma perspectiva feminista sobre o tema, a partir das formulações de Isaiah Berlin. Embora a autora se distancie em muitos momentos dos posicionamentos do autor, ela ainda utiliza a distinção entre liberdade positiva e liberdade negativa como eixos para a sua argumentação. Mesmo que seu comprometimento com o pensamento liberal seja matizado, deduzimos que, para manter a neutralidade sobre o conteúdo das escolhas, a autora procura evitar o tema da autonomia, evitando assim estabelecer critérios de avaliação das escolhas. Seu comprometimento com o pluralismo de valores se reflete na sua busca, sob a ideia de liberdade construtivista, de conciliar um questionamento sobre as condições da construção da escolha com um respeito a qualquer tipo de escolha. Esse esquema sobre pensar a liberdade,

elaborado por Hirschmann, guiará a nossa proposta de leitura articulada que discutiremos no próximo capítulo.

## **CAPÍTULO 4 – CONCEITOS DE LIBERDADE: ESBOÇANDO UM DIÁLOGO POSSÍVEL**

Esta tese discute o tema da liberdade mobilizando autores de distintas correntes teóricas. Argumentamos que, apesar das divergências entre as correntes de pensamentos até aqui abordadas, podemos ter um ganho teórico e principalmente político se seguirmos o caminho da articulação. Este capítulo possui dois objetivos centrais: o primeiro é retomarmos elementos dos conceitos até aqui trabalhados para assim esboçarmos um possível diálogo entre as distintas concepções de liberdade aqui tratadas; o segundo objetivo é, a partir desse diálogo, elaborarmos uma leitura sobre a concepção de liberdade. Trata-se de uma proposta de interpretação da liberdade, fruto da articulação de elementos contidos nas teorias de Isaiah Berlin, Philip Pettit e Nancy Hirschmann.

Nancy Hirschmann aponta uma possível conciliação entre os ideais positivos e negativos de liberdade na elaboração da liberdade construtivista e mostra que, de certa maneira, a formulação de liberdade como não dominação constitui um avanço para o entendimento da liberdade que leve em conta a experiência da mulher.

O conceito de liberdade como não dominação de Pettit é visto por outras autoras (Cf. Phillips, 2004; e Friedman, 2008) como um possível aliado para se pensar a dominação da mulher. Na verdade, Pettit tem a ambição de que o seu conceito extrapole o campo do republicanismo e inclusive se relacione com a teoria feminista: “O republicanismo não apenas oferece uma articulação persuasiva das reivindicações feministas centrais como também fornece uma articulação que possui uma continuidade histórica dentro das próprias fileiras das feministas”<sup>124</sup> (Pettit, 1997b, p. 140; tradução livre).

Certamente uma teoria que tem como foco a luta contra a dominação, como é o caso do feminismo, terá pontos em comum com uma teoria que tem como ideal a liberdade entendida como não dominação. Phillips (2004, p. 277) demonstra essa aproximação ao lembrar que Pettit recorre às experiências das mulheres para ilustrar a sua ideia de que aquele que vive com um amo bondoso não é livre. Friedman também reconhece as afinidades entre as perspectivas de Pettit e as demandas feministas; no entanto, a autora assinala que, embora Pettit proponha um diálogo

---

<sup>124</sup> “Not only can republicanism offer a persuasive articulation of the central feminist claims, it also provides an articulation that has had a continuous history within the ranks of feminists themselves.”

com as feministas, o seu conceito de liberdade como não dominação apresenta uma série de problemas quando enfocamos a experiência *real* das mulheres.

Friedman explora a ideia de liberdade como não dominação e argumenta que o conceito é, por um lado, “*muito exigente*”, e por outro, “*muito fraco*”. A ideia de que a mera possibilidade de interferência arbitrária já caracteriza uma relação de dominação será muito exigente se levarmos em conta uma série de atividades humanas ligadas à esfera doméstica – que, historicamente, são atividades conectadas à vida da mulher. Trata-se das atividades relacionadas ao cuidado, que são ancoradas por relações de dependência e, por esse motivo, envolvem sujeitos em posições desiguais de poder. Nesse caso, a capacidade de uma pessoa para interferir arbitrariamente na vida de outras corresponde também à capacidade para proteger e satisfazer necessidades básicas dos dependentes. Assim, considerar dominação como mera capacidade iguala dominador e cuidador, pessoa dominada e pessoa cuidada. Segundo a autora, as distinções entre “cuidar” e “dominar” precisam ser reconhecidas, inclusive para que as fronteiras do cuidado possam ser preservadas.

Além disso, segundo Friedman, o ideal de liberdade como não dominação seria muito exigente ao afirmar que a mera capacidade de interferência arbitrária pode ser entendida como dominação, podendo resultar em um Estado totalitário que, preocupado com a não dominação, aniquila o direito à privacidade. Segundo a autora, é preciso fazer alguma diferença entre a ação propriamente realizada e a mera capacidade de realizá-la. Se, por um lado, o conceito pode ser muito exigente, por outro ele pode ser fraco ao não atender para a complexidade dos relacionamentos humanos. Esse ponto tem grande afinidade com a crítica elaborada por Hirschmann quando afirma que o conceito de Pettit pode ser útil para pensarmos os casos das mulheres que sofrem violência doméstica e, por isso, vivem subservientes aos seus maridos, mas que tal conceito republicano não vislumbraria dominação no relacionamento de muitas outras esposas que não sofrem violência, mas, ainda assim, submetem os seus desejos aos de seus maridos. Segundo Friedman (2008, p. 257), relacionamentos de longo tempo podem ser complexos e apresentar vertentes de interação diversas e inter-relacionadas. Algumas dessas interações podem genuinamente servir aos interesses da mulher. Normalmente, benefícios genuínos é parte da “barganha” que muitas mulheres vêm fazendo no casamento tradicional.

Os benefícios ocasionais que ele confere podem fazer com que o dominador se sinta no direito de dominar a sua parceira, como se ele tivesse adquirido esse privilégio em troca do bem que faz a ela. A dominação de um homem sobre uma mulher pode ser indissociável do modelo de benefícios que confere a ela; o último pode ser visto – para as duas partes – como justificativa do primeiro (Friedman, 2008, p. 258; tradução livre)<sup>125</sup>.

Apesar de pertinentes as críticas dessas feministas a Pettit, o nosso argumento é que o ideal de não dominação somado ao caráter contestatório da democracia pode ser aliado a uma perspectiva de liberdade que destaque o sujeito livre; entretanto, é necessário também elaborarmos algumas ressalvas à ideia de democracia contestatória proposta por Pettit.

Assim como Friedman, Pettit também está preocupado com a ameaça totalitária do Estado, e chama de *imperium* a interferência arbitrária exercida pelo poder público. Daí a importância do regime constitucional e da contestabilidade para a sua teoria republicana. Pettit defende que um governo republicano realmente interessado em defender a não dominação requer que não apenas os indivíduos considerados coletivamente não possam ser ignorados nas tomadas de decisão públicas, mas que os indivíduos considerados separadamente também não o sejam. O autor considera que decisões públicas envolvendo conflito de interesses podem deixar alguns mais ou menos satisfeitos com a decisão tomada. Nesse caso, segundo Pettit, o importante é que os interesses de todos sejam igualmente levados em consideração para não haver a dominação, mesmo que, para isso, aconteça de as minorias receberem tratamento especial.

Um segundo elemento problemático ligado à contestabilidade é a dimensão do “controle virtual”, no qual a ausência de contestação de decisões, como leis e decretos, torna o povo parcialmente responsável pela forma como a decisão é tomada. Novamente, destacamos que aqui não são consideradas as formas de dominação e de silêncio impostas às mulheres pelo patriarcalismo. Embora o autor se esforce para dialogar com as “minorias”, o sujeito de sua teoria ainda é o indivíduo que fala a “voz” da lógica e da razão. O que a perspectiva feminista aponta é que a falta de contestação de grupos oprimidos frequentemente se relaciona com a falta de “meios” para contestar e não expressam necessariamente concordância

---

<sup>125</sup> “The occasional benefits he confers may make a dominator feel entitled to dominate his partner, as if he had earned this privilege in exchange for the good he does her. A man’s domination of a woman may be inextricable from the pattern of occasional benefits he confers on her; the latter may seem – to both parties – to justify the former.”



com as decisões tomadas. Os grupos oprimidos não encontram disponíveis repertórios discursivos e de ação política que amparem a contestação de sua condição subalterna. A construção desses repertórios envolve um custoso e longo processo histórico.

Decorrente dessa crítica, encontramos a terceira ressalva à ideia de contestabilidade, que se corresponde com a crítica que Hirschmann faz ao individualismo de Pettit. Para ela, o conceito de não dominação exige uma autoconsciência daquele que é dominado, e isso fica evidente quando um dos principais caminhos contra a dominação é a contestação. O construtivismo nos mostra que a formação das identidades, dos desejos e das percepções são marcados por restrições sociais, tanto externas como internas, pois a própria língua opera nessas duas dimensões. Assim, do mesmo modo que nos questionamos sobre como se formam as escolhas nesse contexto social, devemos nos perguntar como se constituem as atitudes de contestação. Pettit não faz a seguinte pergunta – que faríamos – para a sua própria teoria: Quem realmente pode contestar?. Aqui a crítica feminista chama a atenção para o fato de que a contestação exige externalização e formalização, que, como vimos, aponta para a segunda crítica, uma vez que podem, por si só, se configurarem como empecilho à contestação de grupos que sofrem sistematicamente opressão. Além desses impeditivos, as formulações sobre a democracia contestatória não problematiza os recursos disponíveis para a percepção sobre a opressão, a internalização de formas de opressão e a percepção sobre a contestação como uma escolha possível.

Tendo em vista as limitações acima expostas, o nosso argumento é de que o ideal de liberdade como não dominação de Pettit pode ser bastante pertinente para causas feministas se entendido como um *regulador político*. Isso implica não abordá-lo como uma definição fixa do que é ser livre ou estar sob dominação, mas compreendê-lo como um filtro de entrada de reclamos na esfera pública, ou como um parâmetro de julgamento da pertinência dos reclamos diversos e variados referentes à dominação. Por essa ótica, a função da ideia de liberdade como não dominação seria tornar a esfera pública suficientemente aberta para acolher variados e distintos reclamos de dominação que reivindicam a legitimidade de serem objeto de discussões públicas. Desse modo, percebemos que as potencialidades políticas do conceito superam as críticas de natureza normativa, já que ele torna

possível pensar em uma esfera pública significativamente mais porosa, sem que suas fronteiras sejam diluídas<sup>126</sup>.

O próprio Pettit já havia mostrado preocupação em dotar seu conceito de certa maleabilidade ao admitir que dominação e liberdade, mais do que pares dicotômicos que envolvem uma questão de “tudo ou nada”, concretizam-se em graus variados. Como ele afirma, a não dominação pode variar em extensão e intensidade, pois os agentes têm maior ou menor capacidade de interferir. A capacidade de interferência que uma pessoa tem sobre outra pode ser mais ou menos séria e estar disponível com mais ou menos custo. Nesse sentido, a liberdade também varia em sua extensão, uma vez que pode existir um número maior ou menor de escolhas disponíveis aos indivíduos e que os custos associados a elas também podem ser mais ou menos significantes (Pettit, 1997c).

A ideia de que a liberdade como não dominação pode ser atingida gradativamente é bastante semelhante à visão de Hirschmann sobre a liberdade construtivista, como observamos no capítulo anterior, a “liberdade plena” é algo inalcançável. Tal visão sobre a liberdade é também consistente com o pluralismo de valores de Isaiah Berlin. Como procuramos demonstrar, a liberdade negativa não é um absoluto político. Argumentamos, no primeiro capítulo, que a ideia de liberdade como não interferência, a fim de ser bem entendida, deve ser contextualizada dentro do pluralismo de valores do autor. Tal pluralismo entende ser impossível a realização plena dos valores importantes para a vida em sociedade, daí a liberdade como liberdade de escolha entre bens, que, por vezes, são incomensuráveis.

Philip Pettit procura demonstrar em distintas passagens que o seu conceito de liberdade seria distinto do conceito de liberdade negativa de Berlin, pois é central para os argumentos de Pettit o fato de que a liberdade como não interferência é conivente com situações de dominação. Tendo em vista a discussão que realizamos sobre o conceito de liberdade como não interferência de Isaiah Berlin, acreditamos que a crítica de Pettit (e outros) é, ao mesmo tempo, válida e falha.

É válida se entendermos o conceito de liberdade como não interferência como um ideal último a ser perseguido. Se a não interferência for entendida como um valor

---

<sup>126</sup> A ideia de não dominação como *regulador político* e os argumentos que procuram justificá-la foram concebidos em conjunto com Carla Almeida no artigo “O conceito de não dominação sob a perspectiva feminista”, no prelo. Também gostaria de creditar a essa parceria as elaborações feitas a partir da afirmação de Friedman sobre o conceito de não dominação ser por vezes “muito fraco” e “muito exigente”.

a ser buscado, e mais, como um fim importante para a nossa vida política, realmente teremos um quadro em que é possível observar liberdade (como não interferência) convivendo com situações de dominação, e, portanto, de ausência de liberdade. Em “Freedom with honor...” (1997a), Pettit descreve essa possibilidade afirmando que a liberdade negativa (de Berlin) é consistente com uma “*humilhação institucionalizada*”. Tal humilhação consistiria em viver sob instituições que questionam e comprometem as bases para o autorrespeito sem de fato interferir ou permitir interferência nas escolhas dos indivíduos. *Grosso modo*, a *humilhação institucionalizada* diz respeito às instituições que, ao mesmo tempo que garantem a não interferência, representam e tratam as pessoas como “*cidadãos de segunda classe*”.

Assim, acreditamos que as críticas ao conceito de liberdade como não interferência são extremamente válidas, porém é importante ressaltar que, diante do conjunto do pensamento de Isaiah Berlin, a liberdade como não interferência não é vista como um valor supremo, como seria a não dominação para o pensamento neorrepblicano de Philip Pettit.

Voltamos a dizer que, para uma abordagem menos semântica e mais política, a ideia de liberdade<sup>127</sup> como não interferência de Isaiah Berlin precisa ser contextualizada dentro do pluralismo de valores do autor. O valor da liberdade como não interferência não reside na prescrição de “*se fazer o que bem entender*”, mas está ancorada no pressuposto de que muitos são os valores importantes para a vida em sociedade e que esses valores muitas vezes fazem demandas conflitantes e irreconciliáveis, e que, diante desses conflitos, temos de nos posicionar e escolher. Assim, o valor da liberdade como não interferência está associada à possibilidade de escolha. A liberdade garante a possibilidade de escolher.

Observamos que esse também é o posicionamento de Nancy Hirschmann: ser livre é ser livre para escolher. Mas, uma visão de liberdade que pretenda alcançar a experiência das pessoas, em especial das mulheres e outros grupos oprimidos, precisa ir além e pensar nas condições do sujeito que faz a escolha. Nosso argumento é de que o conceito de liberdade como não interferência é insuficiente para pensarmos a vida das pessoas em suas relações materiais *reais*.

---

<sup>127</sup> O que estamos dizendo é que se pensarmos o conceito de liberdade como não interferência, a interferência reduzirá sim a liberdade; no entanto, a liberdade negativa não é um absoluto político e, por isso, deve ser contextualizada dentro do pluralismo.

Concordamos com a crítica de Pettit de que enunciar a liberdade na forma de *não interferência* nos torna coniventes com uma série de situações de “não liberdade”. No entanto, acreditamos que Isaiah Berlin estabelece pontos fundamentais para um entendimento sobre o tema.

O conceito de liberdade como não interferência aponta os perigos totalitários de versões ligadas a “*reavaliações sobre a verdadeira vontade (second guessing)*”, consiste em uma perspectiva associada às escolhas individuais e, dessa forma, favorece a pluralidade e as diversas possibilidades de “boa vida” em uma mesma sociedade. Portanto, afirmamos que embora a liberdade como não interferência de Berlin seja um conceito insuficiente, se estivermos preocupados com a dominação, as suas elaborações não são facilmente superadas e, por isso, acreditamos que a articulação entre as teorias pode ser um caminho interessante para usarmos os conceitos como ferramentas normativas e políticas.

Philip Pettit nos oferece um ideal negativo de liberdade, contudo seu foco na não dominação torna esse conceito mais exigente, e assim mais atento às disparidades de poder das relações sociais. Não é à toa que o tema do *empoderamento* – de criar condições de contestabilidade, de ter voz – torna-se um tema tão caro àqueles que constatam que a vida em sociedade é marcada por um *status* desigual de cidadania.

Pettit dá um importante passo para pensarmos as relações de subordinação e os possíveis caminhos para mudá-las; no entanto, assim como Berlin, o autor ainda não consegue “povoar” a sua esfera de não dominação. Pettit elabora um importante conceito e uma visão de que viver livre é não viver *a mercê* de alguém. Porém, o autor não enfoca as relações estruturais de dominação. Suas reflexões neorrepúblicas iluminam situações em que a arbitrariedade tem como fonte o Estado ou grupos, como quando reflete sobre o tratamento de “*segunda classe*” endereçado a alguns cidadãos pelas instituições, e reitera que ser livre consiste no *status* de “*poder olhar os outros nos olhos*”. Pettit, entretanto, negligencia estruturas sociais de domínio como o patriarcalismo (entre outros). Assim como aponta Hirschmann, o ideal de liberdade como não dominação de Pettit, mesmo quando desenvolvido como *liberdade como controle discursivo*, falha em perceber as estruturas de dominação.

Observamos que em *Teoria da liberdade*, Pettit (2007c [2001]) procura unir o que chama de dimensões psicológicas e políticas da liberdade, o que pode parecer

similar com a preocupação construtivista em articular a dimensão interna e externa das pessoas para o entendimento de barreiras à liberdade; no entanto, a liberdade como controle discursivo entende o discurso sob uma perspectiva “deliberativa”, não levando em conta a possibilidade de o próprio discurso poder ser fonte de poder e dominação<sup>128</sup>. Assim, embora a reflexão de Pettit sobre a dominação traga mais exigência (teórica e política) para o entendimento da liberdade, tal reflexão ainda atribui intencionalidade à dominação, procurando identificar os agentes de dominação para dar fim a ela.

É na questão da intencionalidade da dominação e da necessidade de formalização da contestação contra as formas de dominação que reside a justificativa de um dos argumentos desta tese, de que embora a liberdade como não dominação de Pettit seja um instrumento importante para pensarmos situações de opressão, ainda falta a essa formulação um conteúdo voltado para situações reais, que envolvem estruturas sociais amplas de dominação, uma vez que tais estruturas amplas agem na percepção das situações de dominação, na formação das preferências, na percepção das escolhas disponíveis, inclusive na percepção da contestação como uma opção disponível. Quando, em diversos momentos desta tese, nos referimos às limitações de Pettit para pensar as situações reais das pessoas, estamos argumentando que, embora possamos usar com bastante proveito a ideia de não dominação para refletir sobre diversas situações que envolvem a vida da mulher e de outros grupos oprimidos, falta em Pettit maior consideração sobre os padrões de incentivo e desincentivo, de vantagem e desvantagem social, que contribuem para posicionar as pessoas em situação de domínio e subordinação.

A preocupação de Pettit em atribuir ao conceito de liberdade como não dominação uma ideia de *status* e, a partir dessa atribuição, desenvolver a ideia de *empoderamento* para aqueles que estão em situação de vulnerabilidade aproxima o conceito de Pettit às reflexões feministas acerca da pessoa que é livre. Nossa leitura sobre o tema da liberdade não descarta tal posicionamento do autor; nossa crítica é

---

<sup>128</sup> De modo geral, os discursos podem ser tanto fonte de dominação como também de empoderamento e não dominação. A afirmação acima não quer negar essa segunda dimensão do discurso, mas apenas chamar a atenção de que, muitas vezes, a dimensão de dominação não é suficientemente iluminada. Para Hirschmann, é importante pensar o discurso como um complexo de atos de fala que atuam como uma estrutura para a construção e constituição do significado. A autora quer atentar para a força constitutiva da linguagem, algo que ela faz no terceiro nível do construtivismo social.

de que, embora a ideia de *status* remeta-se aos sujeitos de dominação, acreditamos que as considerações feministas, em especial a construção de Hirschmann sobre a liberdade, tocam em aspectos mais profundos e complexos sobre a liberdade das pessoas em seus contextos de vida.

As reflexões feministas nos permite pensar o sujeito que é livre para além de uma formulação abstrata e, por vezes, distante. O que queremos dizer com isso? Acreditamos que não é suficiente afirmar que a não dominação se relaciona a uma cidadania plena, ou ainda, que se trata de um *status* interrelacional em que ser livre é “poder olhar nos olhos do outro”. Certamente essas afirmações tornam o conceito de não dominação um conceito exigente, e atento para uma série de relações até então obscurecidas por um entendimento de liberdade como “não interferência”. Nossa crítica é de que embora o conceito de liberdade como não dominação leve em conta aspectos (inter)relacionais da liberdade, tais considerações não avançam no questionamento de formas de dominação menos evidentes, por não se tratarem de situações de arbitrariedade explícitas, mas que atuam como uma rede de incentivos e desincentivos que tecem uma estrutura de dominação.

Argumentamos que Pettit não trata das estruturas amplas de dominação como o patriarcalismo, pois a sua fórmula contra a dominação é apoiada na ideia de contestação; a contestação exige racionalização, externalização e formalização contra a dominação. Estruturas amplas de opressão, tal como o patriarcalismo leva a uma internalização dos valores da dominação, e daí a dificuldade em articular a contestação. Percebemos a formulação de Pettit como fundamental para um entendimento da liberdade que esteja atento às relações de dominação; nossa intenção é de extrapolar o foco para além da interferência arbitrária (ou da possibilidade de interferência arbitrária), tal como enuncia Pettit, para assim refletir também sobre o contexto de não dominação.

As teóricas feministas trazem a perspectiva de uma teoria política pensada para as pessoas imersas em seus contextos e experiências. Suas reflexões e proposições para as mulheres podem ser extrapoladas para pensarmos tantas outras situações em que a dominação se constitui para além de uma interferência arbitrária, chegando a ser uma força social que estrutura as instituições e relações sociais. Argumentamos que a preocupação feminista da liberdade apresentada por Nancy Hirschmann é um importante referencial para pensarmos a liberdade tendo em vista o sujeito livre. A autora compartilha da visão de que pensar em liberdade é

pensar na capacidade de escolher, mas é preciso ampliar a nossa compreensão sobre isso: é importante refletir sobre as escolhas disponíveis, sobre a construção dessas escolhas, e, principalmente, sobre o sujeito que faz essas escolhas. Por isso, a autora defende uma abordagem que articule elementos internos e externos na reflexão sobre as barreiras à liberdade. A liberdade construtivista, embora leve em conta aspectos internos às pessoas, o faz como recurso para pensarmos as estruturas de dominação e, por isso, a consideramos um conceito político (e não metafísico ou psicológico) de liberdade.

#### **4.1 Em busca de uma leitura articuladora**

Este capítulo procura, tendo em vista a trajetória teórica normativa realizada até aqui, desenvolver uma leitura sobre a liberdade. Como falamos, esta tese tem como propósito fazer uma articulação entre as distintas concepções trabalhadas. Nossa intenção é de oferecer uma interpretação sobre a liberdade que seja uma ferramenta normativa útil para pensarmos as diferentes situações de vida nas sociedades (democráticas) contemporâneas. Nossa proposta de leitura decorre, em grande medida, do esquema proposto por Hirschmann; embora não sejam idênticas à proposta da autora, as formulações a seguir envolvem as suas preocupações com o contexto e com a formação das preferências que levam às escolhas. Antes de explorar essa leitura sobre a liberdade, abordaremos algumas considerações da teórica Amy Allen sobre o poder, pois tais considerações caminham no sentido da articulação entre os conceitos e nos oferecerá alguns subsídios para as afirmações que pretendemos fazer neste momento da tese.

Amy Allen (1998), no artigo “Rethinking power”, advoga por uma forma diferente e mais completa de pensar o poder, mais profícua para pensar as experiências das mulheres. Segundo a autora, as diversas abordagens feministas, quando mobilizam o tema do poder, costumam dar ênfase em apenas uma dimensão que o conceito de poder possui. Em algumas, a ênfase recai sobre o poder como dominação, e então o poder é entendido como *poder sobre* algo ou alguém. Quando o poder é entendido sob essa perspectiva, as análises feministas que dela compartilham costumam focar e problematizar principalmente a dominação masculina ou patriarcal. Já em outras abordagens, o poder é compreendido como resistência e força criativa, sendo então visto pela ótica do empoderamento, como *poder para* fazer algo. Tais teorias costumam ter como

referência as experiências femininas do cuidado, e compreendem o poder como uma capacidade de transformação e empoderamento. As duas formas de tratar o tema são alvos de diferentes ressalvas realizadas pelas próprias feministas, e Allen chama a atenção para dois problemas envolvendo as concepções de poder enfocadas ou na dominação ou no empoderamento.

O primeiro problema é que olhar para apenas um lado, seja ele qual for, obscurece as formas de opressão que estão entrelaçadas à subordinação da mulher. O foco na experiência criativa do poder obscurece as situações de dominação entre as próprias mulheres. Afinal, o uso do poder pelas mulheres nem sempre é benevolente e muitas mulheres, em virtude de sua classe, raça ou orientação sexual, possuem *poder sobre* outras pessoas (sejam mulheres ou homens). Diferentes mulheres são empoderadas de diferentes formas por diferentes práticas. Ao mesmo tempo que a possibilidade de domínio das mulheres deve ser considerada, também não se pode deixar de enfatizar o papel que a dominação masculina (aliada a outros fatores de dominação) desempenha em determinar o lugar das mulheres nas estruturas sociais.

O segundo problema é que é preciso levar em conta as situações em que o empoderamento (*poder para*) e a dominação (*poder sobre*) atuam ao mesmo tempo em uma mesma prática social. A autora exemplifica essa situação com a maternidade (Cf. Allen, 1998, p. 31). Ao mesmo tempo que as mães podem experimentar o empoderamento através de uma prática que envolve o desenvolvimento, o cuidado, o nutrir sua criança, essas mesmas mães também podem experimentar a sujeição à dominação masculina sob a forma de uma desvantagem estrutural no mercado de trabalho ou na esfera política. Assim, ela defende uma análise integrativa do poder, que relacione não só os dois aspectos citados (dominação e empoderamento), como também um terceiro, importante para uma visão feminista sobre o tema.

O primeiro aspecto a ser integrado é, como vimos, ligado aos sistemas de dominação. Uma concepção de poder deve ser útil para iluminar os variados sistemas de dominação – incluindo o sexismo, racismo, heteronormatividade, opressão de classe (Cf. Allen, 1998, p. 32). O segundo elemento de uma visão integrativa da ideia do poder deve contemplar uma percepção de *poder para* realizar algo: trata-se de uma visão de poder que possibilite teorizar sobre o poder que a mulher possui apesar da dominação masculina, ou seja, embora a mulher seja



objeto da dominação, há também em sua vida momentos, situações e colocações sociais que lhe conferem poder. O terceiro aspecto de uma concepção de poder multifacetada e feminista engloba uma percepção sobre o exercício coletivo do poder. Trata-se de uma visão de poder que chama a atenção para a possibilidade de construção de coalizões sociais na luta pela igualdade, esta última forma entendida como *poder com*. A autora resume suas proposições:

Em suma, as feministas precisam de uma abordagem de poder que possa fazer sentido [na discussão da] dominação masculina, no empoderamento feminino e em sua forma mais específica, que é a resistência, como também para a solidariedade feminista e a construção de coalizões (Allen, 1998, p. 32; tradução livre)<sup>129</sup>.

A análise de Amy Allen sobre o poder compartilha da visão que estamos defendendo nesta tese: as experiências das pessoas são multifacetadas, possuem nuances, portanto, os conceitos que procuram refletir sobre essas experiências precisam também contemplar suas diferentes facetas. Nosso argumento é de que o conceito de liberdade tal como o conceito de poder apresentado por Allen será um instrumento teórico e político se pudermos mobilizá-lo diante de diversas situações.

Acreditamos, assim como Pettit, que a ideia de dominação é fundamental para pensarmos a liberdade. A abordagem do tema da liberdade que propomos nesta tese decorre do argumento desenvolvido pelo autor de que ser livre é não sofrer dominação. Apresentaremos uma interpretação para a ideia de dominação. Como observado, Pettit entende que a dominação se caracteriza pela interferência arbitrária. Entendemos que a arbitrariedade é um ponto essencial na caracterização da dominação; no entanto, concordamos com a crítica feminista de que a concepção neorrepública negligencia as relações de cuidado, que pressupõe uma assimetria de poder entre quem cuida e quem é cuidado, e negligencia, principalmente, sistemas amplos de dominação, como o patriarcalismo. Por esse motivo, argumentamos em favor de uma interpretação da liberdade como não dominação e, para tanto, gostaríamos de pensar a liberdade como *não opressão*. Para desenvolver essa leitura sobre a liberdade, iremos utilizar o conceito de estrutura desenvolvido por Jennifer Einspahr (2010) em “Structural domination and structural freedom: a feminist perspective”.

---

<sup>129</sup> “In sum, feminists need an account of power that can make sense of masculine domination; feminine empowerment and its more specific form, resistance; and feminist solidarity and coalition building.”

O referido artigo se posiciona a favor de um tratamento estrutural da liberdade como não dominação e a importância do conceito de patriarcado nas considerações sobre a liberdade sob uma perspectiva feminista. Diferentemente da abordagem desta tese, Einspahr propõe uma conceituação da liberdade que não enfoque nos sujeitos, mas sim nas estruturas. A autora admite que considerar as estruturas é, em certa medida, uma perspectiva adotada pela teoria feminista em sua crítica ao modo tipicamente liberal de conceber o indivíduo que escolhe. Einspahr cita Wendy Brown (1995), Drucilla Cornell (1995, 1998) e Nancy Hirschmann (1996, 2003) como exemplos de autoras que desenvolveram um entendimento feminista da liberdade. Segundo Einspahr,

[...] as correções feministas às visões “tradicionais” de liberdade oferecidas por essas e outras pensadoras são ricas, esclarecedoras e valiosas. Entender como a mulher (e outros) pode ser livre significa, sem dúvida, levar em conta as forças que trabalham de maneira mais sutil para moldar nossas escolhas, preferências e ações. Realmente, se os próprios sujeitos estão implicados na sua própria opressão, uma vez que assumem o ponto de vista do grupo dominante (o que nada tem a ver com “culpa”), então, é certamente necessário entender a complexa interação entre as nossas escolhas e os contextos em que essas escolhas são formadas (Einspahr, 2010, p. 3; tradução livre)<sup>130</sup>.

Apesar dos elogios às formulações dessas teóricas, Einspahr considera que suas abordagens sobre a liberdade, centradas primordialmente sobre a formação interna e externa do sujeito, deveriam ser substituídas por uma perspectiva enfocada na estrutura. A autora afirma que seria útil às feministas tratar a dominação e a liberdade como conceitos estruturais que não são centrados nos indivíduos (e suas subjetividades, identidades, estados psíquicos ligados ao gênero), mas sim nas posições relativas dos indivíduos (como membros de grupos) *vis-à-vis* outros indivíduos (como membros de grupos) e instituições (Cf. Einspahr, 2010, p. 4). A autora afirma que a *teoria de liberdade estrutural (structural theory of freedom)* que ela desenvolve

---

<sup>130</sup> “To be clear, the feminist correctives to ‘traditional’ views of freedom offered by these thinkers and others are rich, enlightening, and valuable. Understanding how woman (and others) might be free undoubtedly means taking into account the forces that work more subtly to shape our choices, preferences, and actions. Indeed, if subjects themselves are implicated in their own oppression because they take on the perspective of the dominant group (completely aside from where ‘blame’ might be placed), then, it is surely necessary to understand the complex interplay between our choices and the contexts in which those choice are formed.”

[...] nos ajudaria a fazer julgamentos sobre diferentes tipos de efeitos de restrição e autorização, onde a liberdade [estrutural] descreveria tanto as condições materiais como as simbólicas da não dominação. Dominação, como um conceito estrutural que descreve relações de poder, concentra-se sobre a capacidade de alguns grupos de interferir sistematicamente na vida de outros grupos, independentemente de se tal poder é exercido por todos os indivíduos assim capazes. Além disso, defende que entender o patriarcado como uma estrutura de dominação nos auxiliaria a recuperar as ideias de feministas radicais, evitando a problemática necessidade de fundamentar a teorização em uma unitária “categoria mulher” (Einspahr, 2010, p. 4; tradução livre)<sup>131</sup>.

A autora (p. 12) retoma o conceito de liberdade como não dominação de Pettit e ressalta a sua utilidade para o pensamento feminista, já que essa formulação chama a atenção para a natureza não neutra de estar em determinadas posições sociais. Decorrente do seu entendimento sobre a liberdade como não dominação, Einspahr ressalta a relevância de pensar o poder patriarcal como uma estrutura de dominação masculina, que possui interações complexas com outras estruturas de dominação.

O patriarcalismo como estrutura de dominação sistematicamente reproduz um desigual poder de gênero e, portanto, sistematicamente privilegia os homens enquanto grupo em relação às mulheres enquanto grupo. O poder patriarcal como estrutura de dominação independe de os homens individualmente exercerem ou não esse poder, como também independe do fato de que existam mulheres que individualmente não experimentam as formas mais evidentes de tal poder ao longo de suas vidas (Cf. Einspahr, 2010, p. 12).

Defendemos nesta tese o uso estratégico de recorrer à categoria mulher, ou mobilizar a ideia de mulheres como um grupo em prol de uma teoria política propositiva. Além disso, atribuímos um papel importante para os sujeitos e a possibilidade de escolher em nosso entendimento sobre a liberdade. Pela relevância da dimensão individual na nossa leitura sobre a liberdade, nos distanciamos da proposta de Einspahr de abordar a liberdade como não dominação como uma liberdade estrutural.

---

<sup>131</sup> “The structural theory of freedom I develop here helps us make judgments about these different kinds of enabling and constraining effects, where freedom would describe the material as well as symbolic condition of non-domination. Domination, a structural concept describing power relations, focuses on the ability of some groups to systematically interfere in the lives of other groups, whether or not such power is exercised by all individuals so capable. Further, I argue that understanding patriarchy as a structure of domination helps us recapture the insights of radical feminists while avoiding the problematic need to ground feminist theorizing in a unitary ‘category woman’.”

Nesse sentido, discordarmos de uma *teoria estrutural da liberdade*, tal como propõe a autora; no entanto, para compor a sua perspectiva estrutural sobre a liberdade, Einspahr chama a atenção para a dominação patriarcal e tece considerações sobre a ideia de estrutura e sua interconexão com a ação (agência). Essas considerações sobre o patriarcalismo e sobre estrutura e agência nos auxiliam no desenvolvimento da leitura da liberdade como não opressão que estamos fazendo nesta tese.

Em primeiro lugar, é importante pensar a estrutura não como algo fixo, firme, que determina de maneira causal a ação humana. Em segundo lugar, nessa acepção, estrutura e agência não são opostas, mas sim interdependentes. A autora define estrutura

[...] como um conjunto de estruturas, padrões e condições materiais socialmente construído, que molda nossa vida coletiva e que só pode ser compreendido em relação à “agência”, ou a uma capacidade de agir socioculturalmente mediada. A relação entre estrutura e agência não é de oposição, nem são mutuamente excludentes, como é tida frequentemente, mas, na verdade, a constituição mútua de estrutura e agência ao longo do tempo resulta na produção, reprodução e transformação da vida social. Assim, a agência deve sempre ser entendida como existindo em interdependência dinâmica com os contextos que tanto criam como são criados pela ação humana: a estrutura é, ao mesmo tempo, a condição e o resultado da ação (Einspahr, 2010, p. 5; tradução livre)<sup>132</sup>.

O entendimento da estrutura como algo dinâmico, relacionado com a capacidade de ação, contribui para a nossa interpretação sobre a liberdade, uma vez que estamos articulando os dois elementos presentes no conceito de estrutura apresentado. São eles: a ação e o contexto. Nosso argumento é de que, quando tratamos da liberdade, temos de levar em consideração o sujeito que escolhe, sua ação e capacidade de escolher, mas, ao mesmo tempo, temos de reconhecer que as escolhas são feitas em contextos, e que esses contextos não são só importantes para pensar o número de escolhas disponíveis, mas têm papel importante na formação da escolha e até mesmo na formação do sujeito que escolhe.

---

<sup>132</sup> “[...] as a set of socially constructed frameworks, patterns, and material conditions that frame our collective lives and that can be understood only in relation to ‘agency’, or a human being’s ‘socioculturally mediated capacity to act’ [...] The relationship between structure and agency is not oppositional or mutually exclusive, as is often assumed, but rather the mutual constitution of structure and agency over time and space results in the production, reproduction, and transformation of social life [...] Thus, agency must always be understood to exist in dynamic interdependence with the contexts that both created and are created by human action: structure is both the precondition and the outcome of action”.

## 4.2 Opressão: uma “chave” de leitura para a liberdade

Assim, interpretar a liberdade pela ideia da *não opressão* corresponde a entender que ser livre consiste em não estar sob o arbítrio de algo ou alguém (grupos, pessoas, instituições e leis arbitrárias) e, ao mesmo tempo, não ser vítima de estruturas sociais amplas de dominação. Entendemos que há interferências arbitrárias, como aquelas envolvidas nas relações de cuidado, que não necessariamente são fontes de dominação. Aceitamos a crítica de Friedman de que pensar a dominação nesses termos torna o conceito demasiadamente exigente e, dessa forma, ineficiente para a reflexão que nos propomos a fazer. Pretendemos, com a nossa leitura sobre a liberdade, também chamar a atenção para elementos mais amplos ligados à liberdade e escolha. O entendimento da estrutura como interdependente à ação é útil para a nossa abordagem sobre a liberdade. Compreender a liberdade intermediada pela ideia da *não opressão* pode nos oferecer uma visão da dominação que atente às estruturas sociais de dominação e, ao mesmo tempo, mantém a visão de Berlin de que o valor da liberdade está em poder escolher. Dessa forma, a noção de opressão pode ser uma estratégia de leitura por meio da qual poderíamos articular a dimensão estrutural e mais ampla da dominação com situações mais específicas e individuais de dominação, para assim refletir sobre as condições das escolhas.

Pensar a liberdade pela “chave” da *não opressão* possibilita uma reflexão sobre as escolhas, que envolve duas dimensões igualmente importantes: a social e a individual. Essas dimensões podem ser mobilizadas de diferentes formas. Como instrumento normativo e político, podemos, em certos momentos, focar as relações de dominação menos gerais, procurando refletir sobre arbitrariedades perpetradas por grupos, pessoas ou instituições, e, em outros momentos, podemos enfatizar os elementos sociais e estruturais da opressão. Interpretar o conceito de liberdade dessa forma tem como objetivo iluminar a complexidade da ideia de liberdade como o fazer escolhas.

É importante destacar que, quando falamos de um plano mais amplo, um plano de estruturas de opressão, precisamos ter claro que tais estruturas envolvem a todos, tanto aqueles que em algum momento podem ser considerados dominadores, como aqueles que podem ser considerados dominados ou oprimidos. Falar em estruturas amplas de dominação é pensar que tais estruturas posicionam as

peessoas na sociedade colocando alguns em situação privilegiada enquanto outros em situações de subordinação e vulnerabilidade.

Patricia Collins (1990) aponta um elemento que consideramos fundamental na reflexão sobre as estruturas de opressão. A opressão é marcada por contradições, os sistemas de dominação possuem poucas vítimas ou opressores “puros”. “Cada indivíduo varia na porção de penalidade e privilégio que recebe desse múltiplo sistema de opressão que enquadra a vida de cada um”<sup>133</sup>. A autora também aponta o fato de que a maioria dos indivíduos tem pouca dificuldade em identificar onde se enquadra como vítima dentro de um sistema de opressão, como raça, classe social, religião, habilidade física, orientação sexual, idade, gênero; no entanto, é comum não perceber que seus pensamentos e ações apoiam a subordinação de outras pessoas. Dessa forma, a autora mostra a natureza interligada da opressão, que se estrutura em múltiplos níveis, desde um nível individual até um nível estrutural, os quais fazem parte de uma ampla matriz de dominação. Por esse motivo, um mesmo indivíduo pode ser ao mesmo tempo membro de múltiplos grupos dominantes e também membro de múltiplos grupos subordinados. Collins defende que, para compreendermos a dominação, devemos investigar como ela se estrutura ao longo de certos eixos, como raça, classe, gênero, entre outros, e assim analisar que diferentes sistemas de opressão dependem de diferentes mecanismos de dominação.

Retomando a nossa leitura da liberdade como liberdade de opressão, corresponderia a dizer que ser livre é não sofrer dominação, mas, nesse caso, a dominação não se configura apenas como interferências arbitrárias perpetradas por algo ou alguém, mas compreenderia, na própria noção de liberdade, em atenção às estruturas de opressão – estruturas que envolvem a construção da escolha e de quem escolhe – como fontes de dominação. Ser livre, nesse sentido, é poder escolher, levando, porém, em consideração que a construção das escolhas por parte das pessoas, envolvendo a percepção que elas têm das escolhas e daquilo que entende como escolhas, seja feita em um contexto de não dominação.

A ideia de opressão oferece uma articulação entre a liberdade como não dominação de Philip Pettit e da liberdade construtivista de Nancy Hirschmann, lembrando que ambas são construções teóricas apoiadas na dicotomia entre

---

<sup>133</sup> “Each individual derives varying amounts of penalty and privilege from the multiple systems of oppression which frame everyone’s lives.”

liberdade positiva e liberdade negativa de Isaiah Berlin. Observamos no primeiro capítulo desta tese que poderíamos inicialmente estabelecer as diferenças entre a liberdade negativa e a liberdade positiva, anunciando-as da seguinte maneira: a liberdade negativa consistiria em “*estar livre de*” e, portanto, seu foco estaria em evitar interferências, daí a noção de liberdade negativa como liberdade como não interferência. Já a liberdade positiva poderia ser entendida como “*estar livre para*”, sua atenção estaria voltada a questões de exercício de poder e, por esse motivo, poderia ser compreendida como “autodomínio”.

Levando em conta essa distinção inicial, como então poderíamos pensar a liberdade, se entendida como *não opressão*? Antes de explorarmos uma resposta a essa questão, poderíamos também refletir sobre a pertinência de mantermos ou não a distinção entre liberdade positiva e negativa. Defendemos que manter tal dicotomia, tendo como propósito fazer um embate entre os conceitos, seria destoante da proposta de articulação que esta tese oferece e, por isso, seria um esforço desnecessário. Por outro lado, acreditamos que podemos utilizar a dicotomia proposta por Berlin como um “mapa”, uma bússola ou um instrumento de navegação. Ao propormos uma leitura que agrega conceitos distintos de liberdade em torno da ideia de *opressão*, estamos mobilizando distintas tradições e pontos de vista. Assim, destacar quais seriam os seus elementos positivos e negativos, tal como elaborados por Isaiah Berlin, podem nos facilitar tanto a compreensão dessa proposta de leitura como a sua utilização como ferramenta normativa.

Tendo em vista a distinção entre “*liberdade de*” e “*liberdade para*”, a ideia de tratar a liberdade como não opressão, embora formulada de maneira negativa (liberdade como ausência de opressão), está em grande medida preocupada com a natureza e o exercício de poder. Aqui vale a pena retomarmos a noção de que o poder deve ser compreendido tanto em sua dimensão de *poder sobre* como em sua dimensão de *poder para*. Explorar a liberdade pela ideia de *não opressão* seria uma maneira de reunir sob um mesmo enunciado os diferentes pontos de vista dos diferentes autores, acreditando que juntos podem contribuir para uma compreensão normativa e política da liberdade.

Sob a “chave” da não opressão, podemos manter a proposta de Berlin e Hirschmann de que ser livre é ser livre para escolher; mas, ao mesmo tempo, tal formulação indicaria que não é suficiente propor uma noção de liberdade como liberdade para escolher, é preciso que a formulação sobre a liberdade atente para as

condições dessas escolhas. Portanto, a liberdade, se articulada pelo tema da opressão, manteria que *ser livre é ser livre para escolher em condições nas quais essas escolhas não estejam constrangidas por interferências arbitrárias ou por estruturas sociais.*

Apresentamos, nesta tese, o argumento de que conceito de liberdade como não interferência, para ter o seu conteúdo político bem compreendido, deve ser lido em conjunto com a ideia de pluralismo de valores e que o seu valor (o valor da liberdade) está no fato de que, ao realizar a escolha – diante da pluralidade de valores por vezes irreconciliáveis –, as pessoas criam a si próprias. Isso porque o valor da liberdade de escolha estaria no fato de que, diante de fins e valores igualmente valiosos, e frequentemente irreconciliáveis, a escolha de um fim ou valor levaria inevitavelmente ao sacrifício de outro fim ou valor, e, portanto, nesse processo de escolha entre fins e valores realiza-se a autocriação. Dessa forma, compreendemos que a liberdade negativa de Berlin não consiste em “*simplesmente fazer o que se deseja*”. Seguindo essa chave de leitura, argumentamos que a ideia de *liberdade como não opressão* deve ser compreendida levando em conta as considerações republicanas da *liberdade como não dominação* e as considerações feministas da *liberdade construtivista*. A primeira enfatiza a arbitrariedade como característica das situações de dominação e a segunda volta-se para o fato de que as escolhas são limitadas por situações estruturais e estruturantes que tocam a vida de todas as pessoas. Portanto, podemos esquematizar que a liberdade tratada como *não opressão* tem seu elemento negativo quando compartilha da visão de Berlin, de que ser livre é escolher, e possui elementos positivos quando, a partir das elaborações construtivistas, reflete sobre as condições em que as escolhas são feitas.

No artigo “Response to Friedman and Brison...”, Hirschmann (2006) faz uma reflexão sobre a utilidade da sua ideia construtivista de liberdade e acreditamos que as colocações da autora são pertinentes não só no que diz respeito à liberdade construtivista, como também nos auxilia para pensarmos a proposta de leitura que estamos fazendo. Hirschmann faz para si o seguinte questionamento: tendo em vista as exigências que a liberdade feminista coloca, a liberdade pensada nesses termos seria alcançável? Para responder, Hirschmann declara que “o objetivo de uma análise conceitual é definir o conceito, é dizer o que é necessário para que ‘liberdade’ no sentido completamente abstrato e ideal seja alcançada” (Hirschmann,



2006, p. 209; tradução livre)<sup>134</sup>. Além disso, a autora retoma o fato de que a liberdade é uma questão de gradação e que “um ideal teórico serve como um guia para medir os graus de liberdade que possuímos” (*idem, ibidem*). Este guia também é um instrumento à realização das mudanças concretas para aumentar a liberdade. Outra ressalva importante feita pela autora é a mesma que encontramos em nossa leitura de Berlin: a liberdade não é o maior dentre todos os bens importantes e necessários, não há uma defesa de que este seja um bem absoluto.

Pensar a liberdade pela “chave” da opressão é fazer considerações bastante exigentes sobre as condições de liberdade e sobre as escolhas livres. Embora tenhamos procurado evitar posicionamentos paternalistas, ou os problemas de “*second guessing*”, distanciando-nos de avaliações sobre quais seriam as “verdadeiras escolhas livres”, nossa leitura sobre a liberdade exige um posicionamento crítico às estruturas de produção e reprodução de assimetrias de poder. Certamente, não seria plausível estabelecer que só exista liberdade onde não há desigualdade de poder. Gostaríamos de ressaltar que não é nosso objetivo estabelecer critérios, ou fórmulas que, de alguma maneira, estabeleçam onde começaria e onde terminaria a (verdadeira) liberdade, ainda assim acreditamos que a nossa leitura sobre a liberdade seja uma útil ferramenta política e normativa.

Em diversos momentos desta tese, tratamos sobre a complexidade das relações, sentimentos, situações e estruturas em que as escolhas são feitas, e, por essa complexidade, acreditamos ser impossível formular *a priori* uma lista de condições que poderia ser mobilizada para então dizer que em dada situação “há liberdade, não há liberdade”. A ideia de “chave” de leitura é útil justamente por isso, pois nos oferece um referencial para pensar as diferentes situações em que nos deparamos com escolhas e liberdade e, dessa forma, pode nos servir de guia, parâmetro para análise, ponderação e proposição.

Ao seguirmos o caminho da articulação, essa tese tem como um de seus objetivos propor uma visão teórica de liberdade que tenha como foco as diferentes experiências das pessoas. A teoria feminista, ao tratar da dominação patriarcal e expor as diferentes situações de opressão a que se submetem as mulheres, traz elementos críticos importantes para pensarmos o sujeito que é livre. Ao refletir sobre

---

<sup>134</sup> “[...] the goal of conceptual analysis is to define the concept to say what is necessary for ‘freedom’ in the full abstract ideal to be achieved [...] the theoretical ideal serves as a guidepost for measuring the degree of freedom we have.”

a liberdade, tendo em vista a questão da opressão, possibilitamos uma articulação entre a dimensão estrutural e individual da liberdade, e temos, com isso, o objetivo de oferecer uma ferramenta normativa e política para pensarmos as situações de liberdade.

Entendemos como instrumento político uma interpretação que pode nos servir de guia, de parâmetro para a análise de situações, assim como para a proposta de mudanças e políticas. Pensamos a política de uma maneira semelhante à Hirschmann (2003, p. 217), quando ela afirma que a política trata de “questões”<sup>135</sup>. Ao focar temas e questões, evitamos as dificuldades apontadas pelas críticas feministas à visão predominantemente liberal de pensar a política em termos de interesses. Como observamos nesta tese, os feminismos apontam para o fato de que “desde o surgimento da teoria do contrato social no século XVII, a política liberal com base em interesses tem sido motivada por uma concepção de cidadania pautada no homem branco e proprietário que não só exclui as mulheres brancas, os pobres e os homens e mulheres não brancos, mas depende de tal exclusão” (Hirschmann, 2007, p. 218; tradução livre)<sup>136</sup>.

Se, por um lado, não entendemos a política como embate entre interesses, também não equalizamos política com identidade, uma vez que as identidades se relacionam a complexas experiências sociais e históricas. Acreditamos que mobilizar categorias de identidade é um recurso político válido e importante na construção de novos contextos de liberdade. Nesse sentido, pensamos ser profícuo pensar “nas mulheres” ou “nas mulheres negras” como grupo. Entendemos que mobilizar identidades é um aspecto importante da ação e do pensamento político. No entanto, pensar a política como política de identidade pode nos levar a essencialismos. Dessa forma, acreditamos que entender a política como ligada a temas contribui para o nosso argumento de trabalhar com a ideia de opressão como uma ferramenta normativa e política, para pensarmos as situações de liberdade.

Ao definir uma visão da política ligada a temas, Hirschmann esclarece:

Política é sobre questões: a concreta identificação do poder opressivo em contextos específicos. [...] A noção de “questões”

<sup>135</sup> O termo utilizado pela autora é “*issues*”.

<sup>136</sup> “[...] ever since the emergence of social contract theory in seventeenth century, liberal interest-based politics have been animated by a propertied white male conception of citizenship that not only excludes white women, the poor and men and woman of colour but depends on such exclusion.”

captura aquilo que eu acredito ser importante, aquilo que eu acredito que deve ser feito, não é necessariamente uma função do interesse e da identidade [...] embora possa ser em parte estimulada por ambos (Hirschmann, 2007, p. 218-219; tradução livre)<sup>137</sup>.

Nosso objetivo é de que a visão de liberdade que procuramos articular em torno da ideia de não opressão seja uma ferramenta que possa ser utilizada na identificação de poder opressivo. Pensar a política em termos de “*questões ou temas*” não significa desconsiderar os interesses e identidades como parte da política. Pelo contrário, envolve reconhecer que os interesses e as identidades estimulam tais temas e questões, assim como o engajamento diante deles, reconhecer que as diferentes pessoas compartilham de diferentes preocupações e “questões” e, ao mesmo tempo, atentar para a pluralidade de formas com que as pessoas podem viver a vida e definir quais são as suas “questões”.

Compartilhamos da visão dos autores que expressam uma perspectiva exigente da liberdade, mas, ao mesmo tempo, consideram que a liberdade pode ser alcançada em diferentes graus. Nossa interpretação – assim como o conceito de Pettit e Hirschmann – procura estabelecer um parâmetro para a análise das situações de liberdade, principalmente da liberdade pensada como liberdade para escolher. Como instrumento, os aspectos mais estruturais ou mais individuais da *liberdade* formulada *como não opressão* podem ser mobilizados com mais ou menos intensidade. Vale retomar a afirmação de Pettit: “*a liberdade não é uma questão de tudo ou nada*”.

Considerando a *liberdade como não opressão* como ferramenta normativa e política, temos, nas propostas de Hirschmann e Pettit, caminhos para alcançá-la ou aumentá-la. Observamos que a contestação é um importante instrumento de busca de liberdade para Pettit e, apesar das críticas aqui colocadas a essa possibilidade, é possível ver na contestação, aliada a medidas de empoderamento, uma ferramenta importante na construção de novos contextos sociais e, portanto, um instrumento para a ampliação das possibilidades de escolha e liberdade das mulheres. É importante ressaltar a relevância das instituições sociais e do Estado como agentes para a mudança dos contextos sociais e, dessa forma, para o aumento da

---

<sup>137</sup> “Politics is about issues: the concrete identification of oppressive power in specific context. [...] The notion of “issues” captures the idea that what I believe is important, what I think needs to be done, is not necessarily a function of interest or identity [...] and yet may be in part stimulated by both.”

participação das mulheres e todos os sujeitos sociais na construção social de seus contextos de escolha.

Como vimos no terceiro capítulo, sob a afirmação “o pessoal é político”, encontramos uma importante crítica feminista sobre a forma dicotômica de entender as relações sociais, e principalmente uma crítica à rígida separação entre o espaço público e privado. Essa dicotomia naturaliza a divisão social e desvaloriza o espaço privado, relegando às mulheres ao espaço doméstico, o que leva a uma subordinação econômica da mulher, assim como uma participação política restrita. Tal separação fomenta discursos aparentemente neutros sobre privacidade e publicidade, mas que são guiados por normas masculinas de interesse. Assim, as feministas chamam a atenção para o que acontece na esfera doméstica e na esfera pública, são fatos relacionados e não podem ser isolados, principalmente quando focamos as relações de poder que ambas as esferas criam e perpetuam.

Defendemos o uso de conceitos políticos que nos auxiliem a pensar as experiências das pessoas de maneira multifacetada, atentando às diversas camadas e interseções que se colocam na vida de cada um. Assim, quando afirmamos que as instituições e o Estado são fundamentais para que a mulher (e outros grupos oprimidos) possa aumentar a sua participação na construção social dos contextos, não estamos, com isso, diminuindo a importância da privacidade; não é nossa intenção politizar todas as relações que acontecem na “esfera privada”, mas, como argumentamos há pouco, queremos que o que ocorra na esfera doméstica possa ser passível de contestação e publicização. Políticas públicas são um recurso fundamental para a mudança nas estruturas de dominação.

Voltemos aos exemplos do capítulo anterior quando discutíamos sobre a escolha da mulher que sofre violência doméstica e decide ficar com o seu parceiro e a escolha da mulher que, diante da necessidade de voltar ao mercado de trabalho, decide pela suspensão precoce da amamentação e introdução do leite artificial na alimentação de seu bebê. O Estado, com suas políticas públicas, é fundamental para a formação do contexto em que as escolhas dessas mulheres acontecem. Como vimos, sem apoio de políticas públicas adequadas, o custo da escolha da mulher que decidiria por deixar o companheiro é muito alto (muitas vezes correndo risco de morte). Também é bastante alto o custo da mulher que decidiria por manter a amamentação como preconizada pela Organização Mundial de Saúde. Como conciliar a jornada de trabalho, as dificuldades com o transporte e a amamentação?

Porém, ao mesmo tempo que as políticas estatais são fundamentais, elas não são suficientes. Para além dessas dificuldades já tratadas, um de nossos objetivos ao pensar a liberdade como poder escolher em uma situação de *não opressão*, é refletir sobre as condições estruturantes em que essas escolhas são feitas; condições essas que vão ainda além de políticas estatais. Estamos, a partir das considerações de Hirschmann, atentando para as condições de formação do próprio sujeito. Para falarmos em significativo aumento de escolhas e, portanto, aumento de liberdade, temos de pensar em ampla mudança de contextos em que os sujeitos se formam. A mudança de contexto para a mulher que sofre violência engloba desde uma mudança na estrutura social que atualmente condena a vítima, até situações de empoderamento e autoestima. Envolve desde questões mínimas de segurança e bem-estar para ela e seus filhos, até uma percepção sobre o “papel” da mulher no casamento e na sociedade.

Estamos chamando a atenção para o fato de que essas são questões complexas, que envolvem a intrincada questão da formação das identidades. Certamente mudanças estruturais podem ser feitas a partir da intervenção do Estado, mas, além da mudança nas estruturas, temos de levar em consideração como essas estruturas são percebidas pelos sujeitos.

Discutimos no capítulo anterior como a mulher que decide por amamentar (ou não) tem de lidar com situações que incentivam e desincentivam essa prática. Naquele momento, evidenciamos os conflitos entre políticas públicas ligadas à amamentação. Mas, sabemos que esta é uma questão que envolve múltiplos fatores. Dentre as barreiras sociais e culturais ligadas à amamentação, não podemos deixar de destacar a objetificação do corpo da mulher, dos seios femininos, vistos como órgão sexual e com finalidade estética.

Algumas pesquisas<sup>138</sup> têm abordado os fatores que levam ao desmame precoce, que ocorrem principalmente mais por questões socioculturais do que por fatores biológicos ou de saúde. Segundo Elsa Giuliani (1994), um estudo prospectivo realizado em Porto Alegre encontrou os seguintes fatores para desmame precoce (antes dos três meses): pouca educação materna (menos de oito anos de escolaridade), desmame precoce em filhos anteriores (antes dos três meses),

---

<sup>138</sup> A esse respeito, ver Giuliani (1994, 2000); Santos, Andrade e Silva (2009); Martins e Giuliani (2014). Recomendamos a leitura de *Amamentação: um híbrido natureza-cultura* (Almeida, 1999), para uma abordagem que considera a representação da amamentação na sociedade brasileira ao longo da história.

ausência de orientação no pré-natal, falta de apoio do marido/companheiro, ausência de empregada doméstica na casa e presença de parentes ajudando nos afazeres domésticos.

Em artigo mais recente, o comportamento do companheiro continua a figurar como um fator importante ligado à amamentação. Em “Quem são as mulheres que amamentam por dois anos ou mais?”, Martins e Giugliani (2012, p. 70) afirmam que

[...] é praticamente consenso que o marido/companheiro é uma das figuras que mais influenciam a mãe com relação ao aleitamento materno, especialmente quando eles coabitam e quando o pai é o principal provedor da família. Muitas vezes o pai fornece suporte para o início e a manutenção do aleitamento materno, porém tem sido descrito que ele pode influenciar negativamente quando não é favorável ao aleitamento materno ou é ambivalente.

O artigo apresenta os resultados de pesquisa realizada no Hospital das Clínicas em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, em que foram investigados os fatores que contribuem para a amamentação prolongada. O comportamento do companheiro recebe destaque, mas, no caso, a reflexão é sobre o seu papel na manutenção do aleitamento e não na sua influência sobre o desmame precoce. A pesquisa apresenta como resultado

[...] uma associação positiva, com a amamentação prolongada a permanência da mãe em casa com a criança nos primeiros 6 meses de vida; não uso de chupeta; e introdução mais tardia de água e/ou chás e de outros leites na alimentação da criança. Para cada dia a mais sem a introdução desses líquidos, aumentava a probabilidade de a criança ser amamentada por 2 anos ou mais em 0,5% e 0,1%, respectivamente. A coabitação com o pai da criança mostrou associação negativa com o desfecho.

Segundo as autoras, o estudo realizado não permite explicar a associação encontrada entre a não coabitação dos pais e manutenção do aleitamento materno por dois anos ou mais. Ainda assim, elas mencionam o estudo de Sharma e Petosa (1997), que traz uma lista de razões dadas pelos pais para desencorajarem a amamentação. São elas: “não é bom para as mamas, interfere na relação entre o pai e a criança, interfere na relação do casal, incluindo as relações sexuais, causa sentimentos de exclusão, desvalia e ciúmes, entre outras”. Outra possibilidade destacada por Martins e Giugliani (2012) é de que a coabitação com o marido/companheiro acarrete maior demanda para a mulher, sobretudo se ele não participa das tarefas domésticas.

A abordagem sobre alguns fatores ligados à amamentação é ilustrativa quanto à necessidade de considerar os contextos quando pensamos na liberdade como liberdade de escolher. Os dados expostos nos auxiliam a perceber padrões de incentivo e desincentivo a determinadas práticas sociais; esses padrões são estruturantes para o fazer escolhas. Observamos assim que as escolhas das mulheres são profunda e complexamente restringidas e construídas em uma estrutura social marcada pelo poder patriarcal.

O exemplo da amamentação favorece a reflexão sobre a relação entre estrutura e ação. Há fatores que se repetem e que, mais do que desincentivar individualmente uma mãe a amamentar, constroem um saber, uma cultura e um tipo de prática sobre a amamentação. Há certas situações econômicas, sociais, culturais, pessoais (entre outras) que atuam como pontos de incentivo e desincentivo à amamentação. Ao mesmo tempo, mesmo diante de uma série de fatores estruturantes, cada mulher vivencia a sua experiência particular em relação a isso. Cada mulher em questão tem a sua vivência sobre a amamentação.

Concordamos com o posicionamento de Hirschmann em evitar fazer avaliações sobre aquela que seria a “verdadeira” escolha da mulher. Por exemplo, ao focar fatores que contribuem para o desmame precoce, não queremos com isso afirmar que, caso tais fatores não existissem, o desmame não aconteceria. A nossa proposta é a de refletir criticamente sobre a ideia de *fazer escolhas*. A questão não é a de colocar em cheque as condutas das mulheres, mas sim questionar padrões que, repetidamente, além de limitar e condicionar as suas escolhas, também atuam na formação de seus desejos e percepções que as levam a escolher.

Ao usar o exemplo da amamentação, adentramos em uma complexa seara feminista, principalmente porque temas ligados à maternidade podem contribuir para reforçar papéis tradicionais de gênero. Nossa intenção não é exatamente de abordar esse debate, e sim, a partir do exemplo dado, ilustrar como diferentes aspectos internos e externos às pessoas se relacionam na formação de suas preferências e escolhas.

Ressaltamos que as escolhas acontecem em contextos, e esses contextos envolvem relacionamentos, emoções e valores. Podem ser compreendidos como um aspecto subjetivo ligado à escolha; no entanto, queremos alertar que padrões sociais, estruturas de poder e de significado moldam essa subjetividade. A construção social acontece constantemente, discretamente e de forma cotidiana.

Padrões e ações aparentemente inocentes constroem, reproduzem e localizam os sujeitos em relações de poder.

As políticas públicas possuem um papel fundamental na construção de novas possibilidades, novos entendimentos e percepções sobre as escolhas disponíveis para as mulheres. Certamente, o Estado é um agente de mudanças das estruturas sociais; contudo, a ação estatal não é o único fator de promoção de liberdade. Isso porque as escolhas envolvem tanto as condições materiais como as condições internas de identidade, a autoconcepção.

Reconhecer estruturas amplas de opressão, como o patriarcado, pode nos levar a pensar políticas públicas específicas de combate a relações desiguais de poder. Um exemplo desse reconhecimento de estruturas de dominação e o desenvolvimento de mecanismos públicos que visem coibi-los é a conhecida Lei Maria da Penha (nº 11.340/2006), que se consagrou como estatuto de proteção às mulheres em situações de violência, além de se configurar como importante marco da luta política das mulheres<sup>139</sup>. A lei tem sido fundamental para a construção de alternativas às mulheres em situações de violência, tanto no sentido pragmático – quando reconhece a obrigação do Estado de garantir a segurança das mulheres, procura definir linhas de uma política de prevenção e atenção ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como delimita o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar –, como também no sentido simbólico, ao procurar inverter a lógica da hierarquia de poder em nossa sociedade “a fim de privilegiar as mulheres e dotá-las de maior cidadania e conscientização dos reconhecidos recursos para agir e se posicionar, no âmbito familiar e social, garantindo sua emancipação e autonomia” (Cf. Brasil, Presidência da República, Secretaria de Políticas para as Mulheres).

Porém, a Lei Maria da Penha está sujeita a diferentes leituras e aplicações, que muitas vezes estão em descompasso com a intenção de construção de novos contextos de escolhas e que acabam reforçando estereótipos sobre os papéis de gênero<sup>140</sup>. As próprias delegacias e instâncias de denúncia muitas vezes agem em

---

<sup>139</sup> Sobre a Lei Maria da Penha, seu papel de memória, sua relação com os movimentos feministas, recomendamos a leitura de Machado (2013).

<sup>140</sup> Crédito à parceria com Isadora Vier Machado as considerações que teço aqui sobre a Lei Maria da Penha e o fato de que devemos dar atenção à forma como é lida. Recentemente (Machado e Elias, 2014, paper em avaliação), refletimos a esse respeito: selecionamos casos de aplicação da Lei e os classificamos como visões *positivas* ou *negativas* da Lei. Consideramos positivas as experiências que expressam uma tentativa concreta de ampliar o campo de escolhas das mulheres, tanto no sentido



sentindo oposto à coibição de estruturas de dominação e violência contra a mulher, sendo elas próprias fontes de constrangimento e opressão<sup>141</sup>. Por esse motivo, a construção social da liberdade exige políticas e práticas públicas de empoderamento da mulher, mas também envolve uma percepção subjetiva, ressignificações de sentimentos, valores e emoções.

A ideia de ler a *liberdade como não opressão* articularia a preocupação com a noção de pluralidade de escolhas, a não dominação e a construção do sujeito que escolhe. Não se trata de um novo conceito de liberdade, mas uma leitura decorrente em grande parte da formulação de liberdade de Hirschmann e que destaca a ideia de não dominação e de contestabilidade oferecidas por Pettit, ao mesmo tempo que entende a liberdade atrelada às escolhas. Essa articulação torna a concepção de liberdade bastante exigente, pois imediatamente remete à complexidade das experiências reais das pessoas. Como vimos, as escolhas se inserem em relações complexas, e o conceito de liberdade como não opressão é uma ferramenta normativa atenta a importantes aspectos políticos dessas escolhas.

---

pragmático, oferecendo alternativas para a sua ação, como também em seu papel simbólico, na formação dos desejos e das percepções das mulheres sobre quais alternativas estão disponíveis. Casos negativos são aqueles que refletem uma confusão conceitual sobre o tema gênero, ou ainda aqueles que reforçam estereótipos de gênero.

<sup>141</sup> Guita Debert (2006) retoma diferentes pesquisas sobre as Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs) e assinala que, embora possamos identificar nas agentes que trabalham nessas delegacias uma prática discursiva atenta às questões de gênero, e que ao se referirem às mulheres em geral tais agentes assumem uma posição de solidariedade com o grupo oprimido, porém essa posição raramente se mantém quando casos específicos ligados à delegacia são abordados (Cf. Debert, 2006, p. 23). Também analisando o serviço oferecido pelas DDMs, Maria Filomena Gregori afirma: “O que se observa no atendimento concreto fornecido pelas DDMs – como mostram estudos etnográficos e foi confirmado por nossas observações – é que há uma tendência a tratar a violência familiar como disfunção originada no âmbito de famílias desestruturadas ou carentes de educação ou ainda provenientes de formações culturais tradicionais. Sugere-se, inclusive, que agentes policiais invocam, além dos argumentos técnicos, os prejuízos que o inquérito pode desencadear para o acusado e sua família” (Gregori, 2006, p. 70).

## CONCLUSÃO

Esta é uma tese de teoria política normativa que tem a pretensão de dialogar com teorias sobre o tema da liberdade. Abordamos o conceito de liberdade como não interferência de Isaiah Berlin, o conceito de liberdade como não dominação de Philip Pettit e a ideia de liberdade construtivista de Nancy Hirschmann. Acreditamos que, embora esses conceitos de liberdade pertençam a distintas tradições de pensamento, tradições essas por vezes em conflito, é possível pensá-los de maneira articulada.

Certamente, a ênfase no diálogo, e não na oposição entre os conceitos, corre o risco de “diluir” os pontos de desacordo entre os campos teóricos abordados. Apesar desse risco, decidimos pelo caminho da articulação, tendo em vista a pretensão de que a discussão teórica realizada aqui seja também um instrumento normativo e político para pensarmos a liberdade, sua relação com as escolhas, refletindo sobre as situações de opressão.

O pensamento de cada autor tratado foi importante para trazer diferentes elementos para uma visão sobre a liberdade que esteja atenta aos sujeitos livres. Não é nosso objetivo oferecer uma versão definitiva de diálogo entre as teorias, mas, motivados por uma visão de sujeito que não é apenas racional, e sim uma pessoa situada em diferentes e complexas situações e estruturas sociais, procuramos apontar possibilidades de comunicação entre as diferentes teorias, para assim ampliarmos o nosso entendimento sobre o que é ser livre e principalmente, *quem é* (realmente) livre.

Propomos uma articulação que se inicia com as formulações de Isaiah Berlin em defesa da liberdade como não interferência. Argumentamos que a discussão realizada pelo autor em “Dois conceitos de liberdade” é importante ferramenta normativa, mas, além disso, traz dois elementos fundamentais para a leitura sobre a liberdade que forjamos nesta tese. Trata-se de dois elementos ligados ao pluralismo de valores. O primeiro deles refere-se à escolha como atributo de valor à liberdade – a liberdade é a liberdade de fazer escolhas. O segundo elemento é o entendimento de que todas as escolhas devem ser igualmente válidas e que não cabe a um ideal de liberdade prescrever aquela que seria a “verdadeira” escolha, a escolha “verdadeiramente livre”.

A formulação de Pettit, centrada na dominação, é fundamental para um entendimento mais exigente sobre a liberdade. As formulações do autor demonstram que não é suficiente pensar a liberdade como ausência de interferência e suas análises sobre a possibilidade de interferência arbitrária como característica de situações de domínio revela que, enquanto houver diferentes *status* de cidadania – *status* que localizam alguns em posição de privilégio e outros em situação de subordinação –, a liberdade estará comprometida. A não arbitrariedade é garantida quando o interesse de todos são considerados, seja no momento de tomada de decisão, seja por meio da contestação. Medidas de empoderamento são importantes para uma igualdade substantiva, e não apenas formal, e assim favorecer a contestabilidade.

A ideia de liberdade construtivista desenvolvida por Nancy Hirschmann complexifica ainda mais o entendimento da liberdade. Para a autora, não é suficiente pensarmos em situações – ou espaços – que sejam livres da possibilidade de interferências arbitrárias, pois a dominação nem sempre se perpetua através de agentes, mas também, e principalmente, se perpetua por intermédio de estruturas sociais amplas que não apenas localizam os sujeitos na sociedade, também os forjam.

Os três autores contribuem em pontos essenciais para uma concepção de liberdade que pense sobre a vida dos sujeitos nas sociedades contemporâneas, complexas e plurais. A articulação entre – a liberdade de escolha, a liberdade como ausência de dominação e a liberdade como ausência de estruturas amplas de opressão – é que nos levou a tratar o tema da liberdade pelo tema da opressão.

A ampliação da liberdade entendida como não opressão, exige dos sujeitos maior participação na construção social dos contextos em que são feitas – e pensadas – as escolhas. Desse modo, medidas que levam a maior participação na construção social da realidade são medidas que aumentam o grau de liberdade. A liberdade pensada como não opressão permite refletir acerca das situações de escolha, questiona sobre as condições que os desejos que motivam as escolhas são forjados, mas, ao mesmo tempo, não pretende estabelecer que haja uma escolha “verdadeiramente livre”. A liberdade entendida como não opressão não pressupõe existir “um modo de vida livre”, mas admite existir situações em que há mais liberdade do que outras, e é, nesse sentido, que ela pretende estabelecer não só

critérios teóricos para pensar a liberdade, mas também ser uma ferramenta política para uma vida com menos opressão e, portanto, mais livre.

Ao destacar o tema da opressão, a nossa proposta é de pensar a liberdade de forma que contemple nessa reflexão tanto aspectos individuais como estruturais da liberdade. Acreditamos que ambos são igualmente importantes para pensarmos os sujeitos que são livres. Entendemos que combinar aspectos de diferentes teorias pode ofuscar contradições fundamentais que cada uma dessas teorias carrega. Nossa intenção não é a de negar as diferenças entre as teorias trabalhadas, mas sim oferecer uma “chave” de leitura que, a despeito das diferenças, possa construir uma abordagem sobre a liberdade que contribua para a reflexão sobre a vida nas sociedades.

A proposta de trabalhar com a liberdade como não opressão é uma releitura da proposta de liberdade de Hirschmann. Nessa releitura, procuramos enfatizar a ideia de não dominação e de contestabilidade oferecidas por Pettit, mas mantemos o seu esquema no qual pensar a liberdade é pensar a escolha e seus contextos. Argumentamos que Hirschmann formula a liberdade construtivista dentro das formulações de Berlin e que a sua preocupação em não fazer avaliações sobre as escolhas tomadas, mesmo quando questionando o contexto, demonstra o seu comprometimento com o pluralismo de valores.

Ao resumirmos a nossa leitura – leitura que procura trabalhar diferentes teorias em conjunto – à ideia de *liberdade como não opressão*, estamos oferecendo uma forma de tratar o tema da liberdade para pensar as sociedades contemporâneas. Acreditamos que o principal ganho em “condensar” diferentes elementos – escolha, dominação e contexto – em um enunciado é que, a despeito das possíveis simplificações, estamos oferecendo uma leitura que, além de teórica, possui forte potencial político.

Propomos uma leitura sobre a liberdade que possa nos auxiliar na reflexão das diferentes situações de vida, para assim refletir, questionar – e fazer proposições – sobre as condições de liberdade. Afirmamos anteriormente que a vantagem em pensar a liberdade pela “chave” da *não opressão* é de que duas dimensões igualmente importantes, a social e a individual, podem ser mobilizadas de diferentes formas. Como instrumento normativo e político, podemos, em certos momentos, focar as relações de dominação menos gerais, procurando refletir sobre arbitrariedades perpetradas por grupos, pessoas ou instituições, e, em outros

momentos, podemos enfatizar os elementos sociais e estruturais da opressão. Portanto, o conceito de liberdade interpretado desse modo tem como objetivo iluminar a complexidade da ideia de liberdade como o fazer escolhas.

Assim, afirmamos que a leitura que propomos é também instrumento político, pois pode nos servir de guia, de parâmetro para a análise de situações, assim como para a proposta de mudanças e políticas. Ao mesmo tempo que tratar a liberdade por essa chave de leitura nos permite refletir e questionar as condições de liberdade, e as escolhas que são realmente livres, não é o nosso objetivo desenvolver uma avaliação sobre até que ponto haveria liberdade e até que ponto a liberdade deixaria de existir. A proposta de tratar a liberdade pelo tema da opressão é uma proposta que pretende estabelecer uma crítica a estruturas sociais que sistematicamente posicionam alguns em situações de vantagens e outros em situações de desvantagens, mas, ao mesmo tempo, não quer ofuscar o indivíduo e a sua capacidade de escolha. E, acima de tudo, acreditamos que a liberdade é um valor central, porém não estamos defendendo o seu valor absoluto. Arbitrar quais valores e em quais situações podem ser mais importantes que a liberdade é uma tarefa cotidiana para aqueles que se propõem a refletir política e normativamente sobre a vida em estruturas sociais que posicionam os indivíduos. O que queremos é oferecer uma concepção de liberdade que possa ser mobilizada em diversas frentes por diferentes sujeitos, uma concepção de liberdade que, de partida, ilumine a complexidade dos fatores envolvidos na tomada de escolhas e na construção dessas escolhas.

## BIBLIOGRAFIA

- ALLEN, Amy. "Rethinking power". *Hypatia*, v. 13, n. 1, p. 21-40, 1998.
- ALMEIDA, J. A. *Amamentação: um híbrido natureza-cultura*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1999.
- ALMEIDA, Carla Cecília R.; MARTINS, José Antônio. "As feministas e a diversidade das alternativas republicanas". *Revista de Sociologia e Política* [On-line] 2010a, 18. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=23816091008>>. Acesso em: 26 fev. 2014.
- \_\_\_\_\_. "Republicanismos e os dilemas da democracia contemporânea". In: MARTINS, José Antônio (org.). *Republicanismo e democracia*. Maringá, PR: Ed. Universidade Estadual de Maringá, 2010b. p. 91-110.
- ARAUJO, Cicero. "A angústia republicana". [Entrevista com J. G. A. Pocock]. *Lua Nova*, São Paulo, n. 51, 2000a.
- \_\_\_\_\_. "República e democracia". *Lua Nova*, São Paulo, n. 51, 2000b. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-64452000000300002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452000000300002&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 17 abr. 2014.
- ARENDDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. 5. ed. São Paulo: Ed. Perspectiva, 2002.
- BARON, Hans. "Machiavelli: the republican citizen and the author of 'The Prince'". *The English Historical Review*, v. 76, n. 299, p. 217-253, 1961.
- BENHABIB, Seyla. "O outro generalizado e o outro concreto: a controvérsia Kohlberg-Gilligan e a teoria feminista". In: BENHABIB, S.; CORNELL, D. (orgs.). *Feminismo como crítica da modernidade. Releitura dos pensadores contemporâneos do ponto de vista da mulher*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1987. p. 87-106.
- BENHABIB, Seyla; CORNELL, Drucilla. Introdução "Além da política do gênero". In: \_\_\_\_\_. (orgs.). *Feminismo como crítica da modernidade. Releitura dos pensadores contemporâneos do ponto de vista da mulher*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1987. p. 7-22.
- BERLIN, Isaiah. "Ainda existe a teoria política?". In: HARDY, H.; HAUSHEER, R. (orgs.). *Isaiah Berlin – Estudos sobre a humanidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002a.
- \_\_\_\_\_. "Dois conceitos de liberdade" [1959]. In: HARDY, H.; HAUSHEER, R. (orgs.). *Isaiah Berlin – Estudos sobre a humanidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002b.
- \_\_\_\_\_. "Herder e o Iluminismo" [1976]. In: HARDY, H.; HAUSHEER, R. (orgs.). *Isaiah Berlin – Estudos sobre a humanidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002c.

- BIGNOTTO, Newton. "Problemas atuais da teoria republicana". In: CARDOSO, Sérgio (org.). *Retorno ao republicanismo*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2004. p 17-43.
- BIROLI, Flavia. "Agentes imperfeitas: contribuições do feminismo para a análise entre autonomia, preferências e democracia". *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 9, 2012.
- \_\_\_\_\_. *Autonomia e desigualdades de gênero: contribuições do feminismo para a crítica democrática*. Niterói: EdUFF; Vinhedo, SP: Ed. Horizonte, 2013.
- BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Lei Maria da Penha: breve histórico. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/lei-maria-da-penha/breve-historico>>. Acesso em: 20 abr. 2014.
- BRENNAN, Geoffrey; LOMASKY, Loren. "Against reviving republicanism". *Politics, Philosophy & Economics*, v. 5, n. 2, p. 221-252, 2006.
- BRISON, Susan J. "Contentious freedom: sex work and social construction". *Hypatia*, v. 21, n. 4, p.192-200, 2006.
- BROWN, Wendy. *States of injury: power and freedom in late modernity*. Princeton, NJ: Princeton University Press, 1995.
- BRUGGER, Bill. *Republican theory in political thought – virtuous or virtual*. New York: St. Martin's Press, 1999 [Cambridge: CUP, 1984].
- CHRISTMAN, John. "Saving positive freedom". *Political Theory*, v. 33, n. 1, p. 79-88, 2005.
- COLLIER, David; HIDALGO, Fernando Daniel; MACIUCEANU, Andra Olivia. "Essentially contested concepts: debates and applications". *Journal of Political Ideologies*, v. 11, n. 3, p. 211-246, 2006.
- COLLINS, Patricia Hill. "Black feminist thought in the matrix of domination". In: \_\_\_\_\_. *Black feminist thought: knowledge, consciousness and the politics of empowerment*. Boston: Unwin Hyman, 1990. p. 221-238.
- COHEN, Jean L. "Repensando a privacidade: autonomia, identidade e a controvérsia sobre o aborto". *Revista Brasileira de Ciência Política* [on-line], n. 7, p. 165-203, 2012. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0103-33522012000100009>>. Acesso em: 7 out. 2013.
- COOLE, Diane. "Constructing and deconstructing liberty: a feminist and poststructuralist analysis". *Political Studies*, v. XLI, p. 83-95, 1993.
- CORNELL, Drucilla. *The imaginary domain: abortion, pornography and sexual harassment*. New York: Routledge, 1995.
- \_\_\_\_\_. *At the heart of freedom: feminism, sex and equality*. Princeton, NJ: Princeton University Press, 1998.

- COSER, Ivo. “Três conceitos de liberdade na teoria política contemporânea”. In: 36º ENCONTRO DA ANPOCS. *Anais*, Águas de Lindoia, SP, 2012.
- CRISTI, Renato. “Participación, representación y republicanismo”. *Anuário Filosófico*, v. 36, n. 75-76, 2003.
- CYFER, Ingrid. “Liberalismo e feminismo: igualdade de gênero em Carole Pateman e Martha Nussbaun”. *Revista de Sociologia Política*, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 135-146, 2010.
- DEBERT, Guita G. “Conflitos éticos nas delegacias de defesa da mulher”. In: DEBERT, Guita G.; GREGORI, Maria Filomena; PISCITELLI, Adriana (orgs.). *Gênero e distribuição da justiça: as delegacias de defesa da mulher na construção das diferenças*. Campinas: Pagu/Unicamp, 2006. (Coleção Encontros).
- DUNN, John. “The identity of the history of ideas”. *Philosophy*. The journal of the Royal Institute of Philosophy, Cambridge University Press, v. XLIII, n. 134, p. 85-104, 1968.
- DWORKIN, Ronald. “Moral pluralism”. In: \_\_\_\_\_. *Justice in Robes*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 2006.
- EINSPAHR, Jennifer. “Structural domination and structural freedom: a feminist perspective”. *Feminist Review*, n. 94, p. 1-19, March 2010.
- ELIAS, Maria Lígia G. G. R. “A liberdade como não dominação de Philip Pettit e o liberalismo igualitário de John Rawls”. *Tempo de Ciência – revista de Ciências Humanas e Sociais*, Unioeste, Cascavel, v. 17, n. 33, p. 141-160, 2010.
- FEREJOHN, John. “Pettit’s republic”. *The Monist*, v. 84, n. 1, p. 77-97, 2001.
- FRIEDMAN, Marilyn. “Nancy J Hirschmann on the social construction of woman’s freedom”. *Hypatia*, v. 21, n. 4, p. 182-191, 2006.
- \_\_\_\_\_. “Pettit’s civic republicanism and male domination”. In: LABORDE, Cécile; MAYNOR, John (eds.). *Republicanism and political theory*. Oxford: Blackwell, 2008. p. 246-268.
- FULLWINDER, Robert. “Review: Republicanism – A theory of freedom and government”. *Political Philosophy, Philosophical Books*, v. 40, p. 129-135, 1999.
- GILLIGAN, Carol. *In a different voice: psychological theory and women’s development*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1982.
- GIUGLIANI, J. “Amamentação: como e por que promover”. *Jornal de Pediatria*, Rio de Janeiro, v. 70, n. 3, p. 138-151, 1994.
- \_\_\_\_\_. “O aleitamento materno na prática clínica”. *Jornal de Pediatria*, Rio de Janeiro, v. 76, n. 3, p. 238-252, 2000.



GRAY, John. *Isaiah Berlin*. Rio de Janeiro: Difel, 2000a. (Coleção Mestres do Pensamento).

\_\_\_\_\_. *Two faces of liberalism*. New York: The New Press, 2000b.

GREGORI, Maria Filomena. "Delegacias de Defesa da Mulher de São Paulo e as instituições: paradoxos e paralelismos". In: DEBERT, Guita G.; GREGORI, Maria Filomena; PISCITELLI, Adriana (orgs.). *Gênero e distribuição da justiça: as delegacias de defesa da mulher na construção das diferenças*. Campinas: Pagu/Unicamp, 2006, p. 57-87. (Coleção Encontros).

GUALDA, Diego de Lima. *O individualismo holista: uma articulação do pensamento político de Charles Taylor*. Dissertação de mestrado em Ciência Política, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

HAAKONSSSEN, Knud. "Republicanism". In: GOODIN, Robert E.; PETTIT, Philip (eds.). *A companion to contemporary political philosophy*. Oxford; Malden, MA: Blackwell, 1995. p. 568-574. (Blackwell Companions to Philosophy).

HIRSCHMANN, Nancy J. "Freedom, recognition, and obligation: a feminist approach to political theory". *The American Political Science Review*, v. 83, n. 4, p. 1227-1244, 1989.

\_\_\_\_\_. "Revisioning freedom: relationship, context and the politics of empowerment". In: HIRSCHMANN, Nancy J.; DI STEFANO, Christine (eds.). *Revisioning the political: feminist reconstructing of traditional concepts in western political theory*. Boulder: Westview Press, 1996. p. 51-75.

\_\_\_\_\_. *The subject of liberty: toward a feminist theory of freedom*. Princeton, NJ: Princeton University Press, 2003.

\_\_\_\_\_. "Response to Friedman and Brison: Symposium on Nancy Hirschmann's the subject of liberty". *Hipatyá*, v. 21, n. 4, 2006.

\_\_\_\_\_. "Mothers who cares too much: what feminists get wrong about family, work, and equality". *Boston review: Ideas Matter*, 1 July 2010. Disponível em: <<https://www.bostonreview.net/forum/mothers-who-care-too-much>>. Acesso em: 7 abr. 2014.

HIRSCHMANN, Nancy J.; DI STEFANO, Christine. "Introduction: Revision, reconstruction and the challenge of the new". In: \_\_\_\_\_. (eds.). *Revisioning the political: feminist reconstructions of traditional concepts in western political theory*. Boulder, CO: Westview Press, 1996. p. 1-27.

HOOKS, Bell. *Feminism is for everybody: passionate politics*. Cambridge, MA: South End Press, 2000.

JOHANBEGLOO, Ramin. *Isaiah Berlin: com toda liberdade*. São Paulo: Perspectiva, 1996. (Coleção Debates).

- KELLER, Evelyn Fox. "Qual o impacto do feminismo na ciência?". *Cadernos Pagu*, n. 27, p. 13-34, jul.-dez. 2006.
- KENNELLY, Ivy; MERZ, Sabine N.; LORBER, Judith. "What is gender?". *American Sociological Review*, v. 66, n. 4, p. 598-605, Aug. 2001.
- KUKATHAS, Chandran. "Liberty". In: GOODIN, Robert E.; PETTIT, Philip (eds.). *A companion to contemporary political philosophy*. Oxford; Malden, MA: Blackwell, 1995. (Blackwell Companions to Philosophy).
- KUHNEN, Tania A. "A ética do cuidado como alternativa à ética de princípios: divergências entre Carol Gilligan e Noel Noddings". *Etic@a*, Florianópolis, v. 9, n. 3, p.155-168, set. 2010.
- LARMORE, Charles. "A critique of Philip Pettit's republicanism". *Noûs*, Oxford, v. 35, p. 229-243, 2001.
- LASLETT, Peter. "Introduction". In: LASLETT, P.; RUNCIMAN, W. G. (eds.). *Philosophy, politics and society*. Oxford: Blackwell, 1956.
- MacCALLUM Jr., Gerald C. "Negative and positive freedom". *Philosophical Review*, n. 76, p. 312-334, 1976.
- MACHADO, Isadora Vier. *Da dor no corpo à dor na alma: uma leitura do conceito de violência psicológica da Lei Maria da Penha*. Tese de doutorado, Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013.
- MACHADO, Lia Zanotta. *Perspectivas em confronto: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo?*. Brasília, DF: Ed. UnB/NEPeM, 2000. (Série Antropologia).
- MacINTYRE, Alasdair. *Whose justice? Which rationality?*. Notre Dame: University of Notre Dame Press, 1988.
- MARKELL, Patchen. "The insufficiency of non-domination". *Political Theory*, v. 36, n. 1, p. 9-36, Feb. 2008.
- MARTINS, Elisa Justo; GIUGLIANI, Elsa Regina Justo. "Quem são as mulheres que amamentam por 2 anos ou mais?". *Jornal de Pediatria*, Rio de Janeiro, Porto Alegre, v. 88, n. 1, fev. 2012. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0021-75572012000100011&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0021-75572012000100011&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 8 abr. 2014.
- McAFEE, Noëlle. "Feminist political philosophy". In: ZALTA, Edward N. (ed.). *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*. 2011. Disponível em: <<http://plato.stanford.edu/archives/win2011/entries/feminism-political/>>. Acesso em: 7 out. 2013.
- MIKKOLA, Mari. "Feminist perspectives on sex and gender". In: ZALTA, Edward N. (ed.). *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*. 2011 [2008]. Disponível em:

<<http://plato.stanford.edu/archives/win2011/entries/feminism-gender/>>. Acesso em: 7 out. 2013.

NELSON, Eric. "Liberty: one or two concepts? Liberty: one concept too many?". *Political Theory*, v. 33, n. 1, p. 58-78, Feb. 2005.

OKIN, Susan; MANSBRIDGE, Jane. "Feminism". In: GOODIN, Robert E.; PETTIT, Philip (eds.). *A companion to contemporary political philosophy*. Oxford; Malden, MA: Blackwell, 1995. p. 269-290. (Blackwell Companions to Philosophy).

PATEMAN, Carole. *O contrato sexual*. São Paulo: Paz e Terra, 1993.

PATEMAN, Carole; HIRSCHMANN, Nancy J.; POWELL Jr., G. Bingham. "Political obligation, freedom and feminism". *The American Political Science Review*, v. 86, n. 1, p. 179-188, mar. 1992.

PETTIT, Philip. "Freedom as antipower". *Ethics*, Chicago, v. 106, n. 3, p. 576-604, 1996.

\_\_\_\_\_. "Freedom with honor: a republican ideal". *Social Research*, New York, v. 64, n. 1, p. 52-76, 1997a.

\_\_\_\_\_. *Republicanism: a theory of freedom and government*. Oxford: Oxford University Press, 1997b.

\_\_\_\_\_. "Republican political theory". In: VINCENT, Andrew (ed.). *Political theory: tradition, diversity and ideology*. Cambridge: Cambridge University Press, 1997c. p. 112-132.

\_\_\_\_\_. "Republican freedom and contestatory democracy". In: SHAPIRO, I.; HACKER-CORDON, C. (eds.). *Democracy's value*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999. p. 163-190.

\_\_\_\_\_. "Minority claims under two conceptions of democracy". In: IVISON, Duncan; PATTON, Paul; SANDERS, Will (eds.). *Political Theory and the rights of indigenous peoples*. Cambridge: Cambridge University Press, 2000. p. 199-215.

\_\_\_\_\_. *A theory of freedom: from the psychology to the politics of agency*. Oxford: Oxford University Press, 2001.

\_\_\_\_\_. "Depoliticizing democracy". *Ratio Juris*, v. 17, n. 1, p. 52-65, 2004.

\_\_\_\_\_. "Free persons and the free choices". *History of Political Thought*, v. 28, n. 4, p. 709-718, 2007a.

\_\_\_\_\_. "Joining the dots". In: BRENNAN, G. et al. (eds.). *Common minds: themes from the philosophy of Philip Pettit*. Oxford: OUP, 2007b.

\_\_\_\_\_. *Teoria da liberdade*. Belo Horizonte: Del Rey, 2007c.

- PETTIT, Philip; LOVETT, Frank. "Neorepublicanism: a normative and institutional research program". *Annual Review Political Science*, v. 12, p. 11-29, 2009.
- PHILLIPS, Anne. "Feminismo y republicanismo: ¿es ésta una alianza plausible?". In: OVEJERO, Félix; MARTÍ, José Luis; GARGARELLA, Roberto (orgs.). *Nuevas ideas republicanas: autogobierno y libertad*. Barcelona: Paidós, 2004. p. 263-285.
- PLAW, Avery. "Why monist critiques feed value pluralism: Ronald Dworkin's critique of Isaiah Berlin". *Social Theory and Practice*, v. 30, n. 1, Jan. 2004.
- POCOCK, John. "The history of political thought: a methodological enquiry". In: LASLETT, P.; RUNCIMAN, W. G. (eds.). *Philosophy, politics and society*. Oxford: Blackwell, 1962.
- \_\_\_\_\_. *The Machiavellian moment: Florentine political thought and the Atlantic Republican tradition*. Princeton, NJ: Princeton University Press, 1975.
- \_\_\_\_\_. *Linguagens do ideário político*. Seleção de Sergio Miceli. Tradução de Fábio Fernandes. São Paulo: Edusp, 2003.
- RAZ, Joseph. "Value incommensurability: some preliminaries". *Aristotelian Society*, p. 117-34, 1985-1986. (Blackwell publishing on behalf of Aristotelian Society, New Series, v. 86). [também em: HAMLIN, A. P. (ed.). *Ethics and economics*. Vol. I. Cheltenham, UK: Edward Elgar Publishing, 1996, p. 293-310].
- RICHARDSON, Henry. "Republicanism and democratic injustice". *Politics, Philosophy & Economics*, Georgetown, v. 5, n. 2, p. 175-200, 2006.
- ROSATI, Massimo. "Freedom from domination: the republican revival". *Philosophy & Social Criticism*, v. 26, n. 3, p. 83-88, 2000.
- SANDEL, Michael. *Democracy's discontent America in search of a public philosophy*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1996.
- SANTOS, J. S.; ANDRADE, M.; SILVA, J. L. L. "Fatores que influenciam no desmame precoce: implicações para o enfermeiro de promoção da saúde na estratégia de saúde da família". *Informe-se em promoção da saúde*, v. 5, n. 2, p. 26-29, 2009.
- SCOTT, Joan. "Gender: a useful category of historical analysis". *The American Historical Review*, v. 91, n. 5, p. 1053-1075, Dec. 1986.
- SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- SHARMA, M.; PETOSA, R. "Impact of expectant fathers in breast-feeding decisions". *Journal American Diet Association*, n. 97, p. 1311-1313, 1997.
- SILVA, Ricardo. "Liberdade e lei no neorrepublicanismo de Skinner e Pettit". *Lua Nova*, São Paulo, n. 74, p. 151-194, 2008.

- \_\_\_\_\_. “Republicanism neorromano e democracia contestat6ria”. *Revista de Sociologia e Pol6tica*, v. 19, n. 39, p. 35-51, jun. 2011. Dispon6vel em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/rsp/article/view/31684>>. Acesso em: 26 fev. 2014.
- SINOPOLI, Richard C.; HIRSCHMANN, Nancy J. “Feminism and liberal theory. *The American Political Science Review*, v. 85, n. 1, p. 221-233, March 1991.
- SKINNER, Q. “Meaning and understanding in the history of ideas”. *History and Theory*, v. 8, n. 3, p. 3-53, 1970.
- \_\_\_\_\_. “The republican ideal of political liberty”. In: SKINNER, Q. *et al.* (eds.). *Machiavelli and republicanism*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.
- \_\_\_\_\_. *A liberdade antes do liberalismo*. S6o Paulo: Ed. Unesp, 1999.
- \_\_\_\_\_. “Significado y compresi6n em la historia de las ideas”. *Prismas*, Revista de Hist6ria Intelectual, n. 4, 2000.
- SPIVAK, Gayatri C. “Criticism, feminism and institution”. [Entrevista concedida a Elizabeth Grosz]. In: SPIVAK, Gayatri C.; HARASYM, S. (eds.). *The post-colonial critic: interviews, strategies, dialogues*. New York; London: Routledge, 1990. Dispon6vel em: <[http://www.amazon.com/s/ref=ntt\\_athr\\_dp\\_sr\\_2?\\_encoding=UTF8&field-author=Sarah%20Harasym&ie=UTF8&search-alias=books&sort=relevancerank](http://www.amazon.com/s/ref=ntt_athr_dp_sr_2?_encoding=UTF8&field-author=Sarah%20Harasym&ie=UTF8&search-alias=books&sort=relevancerank)>. Acesso em: 31 mar. 2014.
- TAYLOR, Charles. “What’s wrong with the negative liberty?”. Cambridge: Cambridge University Press, 1985. p. 211-229. (Philosophy and Human Sciences, Philosophical Papers II).
- TONG, Rosemarie; WILLIAMS, Nancy. “Feminist ethics”. In: ZALTA, Edward N. (ed.). *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*. 2011. Dispon6vel em: <<http://plato.stanford.edu/archives/sum2011/entries/feminism-ethics/>>. Acesso em: 20 set. 2013.
- TRONTO, Joan C. “Mulheres e cuidados: o que as feministas podem aprender sobre a moralidade a partir disso?”. In: JAGGAR, Alisson M.; BORDO, Susan R. (orgs.). *G6nero, corpo e conhecimento*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1997. p. 186-203.
- YOUNG, Iris M. “A imparcialidade e o p6blico c6vico: algumas implica66es feministas da teoria moral e pol6tica”. In: BENHABIB, Seyla; CORNELL, Drucilla (orgs.). *Feminismo como cr6tica da modernidade. Releitura dos pensadores contempor6neos do ponto de vista da mulher*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1987, p. 66-86.
- \_\_\_\_\_. “Gender as seriality: thinking about woman as a social collective”. *Sings: Journal of Woman in Culture and Society*, University of Chicago, v. 19, n. 3, 1994.
- WENDT, Fabian. “Slaves, prisoners and republican freedom”. *Res publica*, n. 17, p. 175-192, 2011.